SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 03 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3547

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
A CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, torna público por intermédio de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, na forma do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que em sessão pública virtual, a realizar no dia 08/04/2025, com início às 9h:30 e com término para às 16h, realizará Dispensa Eletrônica, autuada sob o nº 04/2025 (Processo nº 298/2025), com critério de julgamento pelo menor preço pela diária, visando a obtenção de propostas financeiras para futura contratação de empresa para locação de 01 veículo automotor do tipo passeio, com seguro total, quilometragem livre e sem motorista para uso de acordo com as demandas operacionais e administrativas do Poder Legislativo, conforme consta do Termo de Referência do instrumento convocatório. A legislação aplicada será a Lei nº 14.133/2021. O modo de disputa será "aberto". O local da realização do certame será no portal https://novobbmnet.com.br/. O aviso de Dispensa Eletrônica estará disponível no site http://www.camaradejaragua.go.gov.br/ a partir da publicação do aviso. E demais informações, poderão ser obtidas no setor de licitações no e-mail: comprascamarajaragua@gmail.com.

Jaraguá/GO, 02 de abril de 2025

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:66F9A309

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15 25

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30/2025
ASSUNTO: Contratação
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 13/2025
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU - GOIÁS
CONTRATADA: MAXIMA CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA – CNPJ: 42.658.224/0001-35
OBJETO: Prestação de serviços de lavagens e higienização de veículos utilizados pela câmara Municipal de Minaçu durante a ano de 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de março de 2025 a 31 de março de 2026
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.39
Subelemento19: MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS
DATA ASSINATURA: 31/03/2025

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:B4CA598F

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO Nº 43 24

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 923/2024.
ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21 - Art. 138, inciso II
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: OCAFLEX INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 22.815.554/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para fabricação e montagem de móveis planejados para novas salas do Poder Legislativo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/12/2024 a 27/12/2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 240.199,50 (duzentos e quarenta mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.30.01.031.0003.2111.4.4.90.52 00 - Equipamentos e Material Permanentes
Subelemento: 42 – MOBILIÁRIO EM GERAL
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/12/2024.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO: 02/04/2025

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:855F9B88

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS,
CNPJ Nº 25.040.353/0001-46.
CONTRATADO: PORTO REPRESENTACOES E PUBLICIDADE LEGAL LTDA, inscrita no **CNPJ/MF nº** 37.843.649/0001-84.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 034/2025.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

DE SANTA HELENA DE GOIÁS, DURANTE O EXERCÍCIO DO ANO DE 2025;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA;
VIGÊNCIA: 01.04.2025 A 01.04.2026.
VALOR: R$ 10.000,00(DEZ MIL REAIS).

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:F4164EBB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025280308555448
FORNECEDOR: BATER RIO BATERIAS EIRELI
CNPJ: 29.765.067/0001-07

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE 70 AMPERES PARA REPOSIÇÃO EM DOIS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, VISANDO GARANTIR A MANUTENÇÃO E O PLENO FUNCIONAMENTO DA FROTA.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339030 - Material de
Consumo.

VALOR TOTAL: R$ 995,00 (Novecentos e cinquenta reais)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° 20252800308555448 AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2025, PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE 70 AMPERES PARA REPOSIÇÃO EM DOIS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, VISANDO GARANTIR A MANUTENÇÃO E O PLENO FUNCIONAMENTO DA
FROTA CNPJ N° 29.765.067/0001-07, base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025.**

Santa Helena de Goiás – GO, aos 02 de abril de 2025.

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:1A1B1A38

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO: 1000/2025
OBJETO: serviço de Transporte Escolar na Região da Boa Vista dos Borges, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Amorinópolis/GO.
DEVEDOR: **O MUNICÍPIO AMORINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito púbico interno, inscrito no CNPJ: 01.067.073/0001-63, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMORINÓPOLIS/GOIÁS** com sede na Rua São Paulo, Qd.17, Lt. 03, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000, neste ato representado pela Sua Secretária, a Sra. **DAYANA CRISTINA MOTA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Amorinópolis-GO portadora do RG: 4977427 DGPC-GO e CPF: 016.291.261-79, residente e domiciliado nesta cidade, Município de Amorinópolis/GO, CEP 76.140-000.

CREDOR: Empresa 27.675.947 ALSSIONES DE SOUSA BORBA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.675.947/0001-59, sediada na Avenida Macabeus, n° 709, Centro, Amorinópolis/Goiás, CEP: 76.140-000.

VALOR R$ 44.371,39 (quarenta e quatro mil trezentos e setenta e um reais e trinta e nove reais).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.10.12.361.1112.2.023 – 3.3.90.92.99 – FICHA: 99 – FONTE: 101
DATA: 02 de abril de 2025

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado no Placard/Site da Prefeitura Municipal o extrato do referido Termo de Confissão de dívida
Em ____/____/_____

Ass.: _____

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:2C5B6C20

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 431/2025

PORTARIA FMS Nº431/2025 02 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, por realizar viagem às cidades de FERNANDOPOLIS e SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar, exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS - PLACAS: SCT7G79, desta municipalidade com saída no dia: 02/04/2025, e retorno previsto para o dia 03/04/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$490,00 (Quatrocentos e Noventa reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais) e despesas com abastecimento no valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dois dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (02/04/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:EE49D14C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 432/2025

PORTARIA FMS Nº432/2025 - 02 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, por realizar viagem à cidade de PARANAIBA - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS - PLACA: RPT3C93, desta municipalidade com saída no dia: 02/04/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$100,00 (Cem reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dois dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (02/04/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:9BA1D7A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 433/2025

PORTARIA FMS Nº 433/2025 02 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO BATISTA CARVALHO, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 511.443.011-49, por realizar viagem à cidade de JATAI – GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar funcionárias para participarem de capacitação junto a Regional de Saúde Sudoeste II,, conduzindo o veículo: CAMIONETE L.200 - PLACA: PQZ – 7599, desta municipalidade com saída no dia: 02/04/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$100,00 (Cem reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dois dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (02/04/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C072E871

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 434/2025

PORTARIA FMS Nº 434/2025 02 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora, KARLA DANIELLE DE JESUS, Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 044.477.361-44, por realizar viagem à cidade de JATAI - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da Reunião programada CIR, com saída no dia: 02/04/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$100,00 (Cem reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dois dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (02/04/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E094BE60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 435/2025

PORTARIA FMS Nº 435/2025 02 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora, ANDREIA FERREIRA DE CARVALHO, Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 985.662.701-00, por realizar viagem à cidade de JATAI - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da Reunião programada CIR, com saída no dia, 02/04/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$100,00 (Cem reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dois dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (02/04/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:4BFB3270

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 436/2025

PORTARIA FMS Nº436/2025 02 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor AGUINALDO SOARES RODRIGUES, funcionário público municipal, motorista, CPF nº 492.202.411-53, por realizar viagem à cidade de JATAI - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS - PLACA: RPT9G22, desta municipalidade com saída no dia, 29/03/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$100,00 (Cem reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dois dia do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (02/04/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:40914316

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 437/2025

PORTARIA FMS Nº437/2025 02 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora JOELMA BARBOSA LIZIEIRO, motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº 009.621.821-50, por realizar viagem à cidade de PARANAIBA - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médica, conduzindo o veículo: AMBULANCIA PEUGEOT – PLACAS: RCA2H89, desta municipalidade com saída no dia: 02/04/2025, e retorno previsto para mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$100,00 (Cem reais), discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dois dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (02/04/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:74B4FED8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 438/2025

PORTARIA FMS Nº438/2025 - 02 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor GENEZIO FELIX DA SILVA, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 354.172.771-34, por realizar viagem à cidade de GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: VAN TRANSIT – PLACAS: SCR8G07, desta municipalidade com saída no dia: 02/04/2025 e retorno previsto para o dia 04/04/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$530,00 (Quinhentos e Trinta reais), discriminados da seguinte forma: Despesa com 05 (cinco) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dois dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (02/04/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:92E36F0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 439/2025

PORTARIA FMS Nº 439/2025 02 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora ELZIANDRA BARBOSA LIZIEIRO VELOSA, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 847.676.771-49, a realizar viagem à cidade de GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar a paciente, LINDALVA APARECIDA SILVA FETTE, em um agendamento de exames pelo SUS, com saída no dia, 02/04/2025, e retorno previsto para o dia 04/04/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$530,00 (Quinhentos e Trinta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dois dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (02/04/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:5C2C58E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 440/2025

PORTARIA FMS Nº440/2025 02 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025,que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, por realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIAS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: AMBULANCIA SAVEIRO - PLACAS: PRI4798, desta municipalidade com saída no dia: 26/03/2024 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$100,00 (Cem reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dois dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (02/04/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:151A8C6A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 012/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: CONSTELAÇÃO ASSOCIAÇÃO CULTURAL
OBJETO: CREDENCIAMENTO de Emissoras Rádios FM com sede no Município de Chapadão do Céu – GO, para divulgação de atos oficiais e institucionais da Câmara Municipal, para o ano de 2025.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) sendo em dez parcelas mensais de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS HENRIQUE MONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Henrique Montes
Código Identificador:D299EA2F

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 013/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ADRIANO DIOGO RODRIGUES
OBJETO: CREDENCIAMENTO de Emissoras Rádios FM com sede no Município de Chapadão do Céu – GO, para divulgação de atos oficiais e institucionais da Câmara Municipal, para o ano de 2025.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) sendo em dez parcelas mensais de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS HENRIQUE MONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Henrique Montes
Código Identificador:334ECA84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 42 PREGÃO 002/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 02/2025.

CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO: 02/2025.

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa ANGELA MARIA CANDIDA NUNES no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 02/2025, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU - GO** para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 0013 - ADOCANTE TIPO STEVIA SACHE COM 0,06GR - ADOCANTE TIPO STEVIA, EM SACHES DE ATE 0,06G, EM CAIXAS COM NO MINIMO 50 UNIDADES, COM DATA DE FABRICAÇAO E VENCIMENTO PARA NO MINIMO 12 MESES APÓS A ENTREGA. QUANTIDADE :12,00 NO VALOR UNITARIO DE R$25,50 (Vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 02 de abril de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:96804E76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 43 PREGÃO 002/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 02/2025.

CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO: 02/2025.

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa PLANALTO SOLUÇOES LTDA, DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA EPP, ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, JV ATACADAO LTDA no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 02/2025, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU - GO** para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 0127 - FUBA DE MILHO de milho ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. Produto obtido pela moagem do grão de milho, des germinado ou não. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Embalagem pacotes de 1 kg,reembalados em fardos de 20 kg cada. Necessária Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo6 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. Obs : Na data da entrega a fabricação / embalagem do produto deverá ser de no máximo 20 dias,
QUANTIDADE :8,00 NO VALOR UNITARIO DE R$7,99 (Sete reais e noventa e nove centavos)

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 02 de abril de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B3485A8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 44 PREGÃO 002/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 02/2025.

CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO: 02/2025.

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa PLANALTO SOLUÇOES LTDA, ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 02/2025, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU - GO** para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 0136 - KIT 50 SACO SAQUINHO PAPEL PIPOCA PEQUENO FESTA 8X11 BRANCO QUANTIDADE :430,00 NO VALOR UNITARIO DE R$6,90 (Seis reais e noventa centavos)

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 02 de abril de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:802FFBFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 031/2025

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 031/2025

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **16 de abril de 2025, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando motivada pela real necessidade de **Contratação de empresa especializada na implantação, configuração, treinamento, suporte técnico e disponibilização de software de GESTÃO HOSPITALAR,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de **Pregão nº 031/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 03 de abril de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:CF577B1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 14 PREGÃO 083/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 083/2024

CONVOCAÇÃO CONFORME CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:083/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa MEDICINI COMERCIO, MB VARIEDADES LTDAno processo licitatório - Pregão Eletrônico: 083/2024, que tem por objeto a **aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácia Básica e Hospital Municipal Santa Luzia**, para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 0028 - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO USO PROFISSIONAL DIGITAL: EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA A VERIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE PRESSÃO ARTERIAL. MONITOR DIGITAL PARA AFERIR A PRESSÃO ARTERIAL E A PULSAÇÃO DE PACIENTES; INFLAR E DESINFLAR DE FORMA AUTOMÁTICA; DETECTAR ARRITMIA CARDÍACA; ACOMPANHAR BRAÇADEIRAS DE TAMANHOS: P, M, G E GG E ADAPTADOR DE ENERGIA BIVOLT CA; DETECTAR MOVIMENTO CORPORAL; POSSUIR BRAÇADEIRAS ERGONÔMICAS; POSSUIR INDICADOR DE NÍVEL DE PRESSÃO ARTERIAL; POSSUIR VISOR LCD; REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA 05 (CINCO) ANOS, BOMBA E SENSOR COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 100.000 MIL MEDIÇÕES.QUANTIDADE :5,00 NO VALOR UNITARIO DE R$197,92 (Cento e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 02 de abril de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:DA8114D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 03 PREGÃO 002/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 002/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:002/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa GISELLE DOS SANTOS PEREIRA, SUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA, DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA EPP, JV ATACADAO LTDA no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 002/2025, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU - GO**, para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:
ITEM 0057 - BROCOLIS KG - TAMANHO GRANDE, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, LIMPA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. QUANTIDADE: 150,00 NO VALOR UNITARIO DE R$ 11,10 (Onze reais e dez centavos).

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 02 de abril de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:F1DF1DA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 04 PREGÃO 002/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 002/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:002/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa GISELLE DOS SANTOS PEREIRA , SUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA , ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI, DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA EPP, no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 002/2025, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU - GO**, para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:
ITEM 0001 - ABACAXI GRANDE - O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR DESAGRADÁVEL, PODRIDÕES, QUEIMADURAS DE SOL, MANCHAS ANORMAIS, BATIDAS, RACHADURAS, EXSUDAÇÕES E ATAQUE DE INSETOS, SENDO QUE AS FOLHAS DA COROA DEVEM ESTAR VERDES E ERGUIDAS. QUANTIDADE: 910,00 NO VALOR UNITARIO DE R$ 4,87 (Quatro reais e oitenta e sete centavos).

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 02 de abril de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:E91E9565

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇO 059/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2025
PROCESSO Nº 1106/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: DI BENTO TECNOLOGIA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de bens de consumo e Materiais Permanentes de Informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
VALOR: **R$ 4.485,00 (Quatro mil. quatrocentos e oitenta e cinco reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 de março de 2025 a 24 de março de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 25 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:4DBF1E92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇO 060/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2025

PROCESSO Nº 1106/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: F R LIMA CARLOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de bens de consumo e Materiais Permanentes de Informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
VALOR: **R$ 9.0930,00 (Nove mil e noventa e três reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 de março de 2025 a 24 de março de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 25 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:AC07D611

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇO 061/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2025
PROCESSO Nº 1106/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de bens de consumo e Materiais Permanentes de Informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
VALOR: **R$ 12.033,00 (Doze mil e trinta e três reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 de março de 2025 a 24 de março de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 25 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:53607E3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇO 062/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2025
PROCESSO Nº 1106/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MAB COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de bens de consumo e Materiais Permanentes de Informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
VALOR: **R$ 4.895,86 (Quatro mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 de março de 2025 a 24 de março de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 25 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:22E29847

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇO 063/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2025
PROCESSO Nº 1106/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de bens de consumo e Materiais Permanentes de Informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
VALOR: **R$ 12.050,00 (Doze mil cinquenta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 de março de 2025 a 24 de março de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 25 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:560BC5AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇO 064/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2025
PROCESSO Nº 1106/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de bens de consumo e Materiais Permanentes de Informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
VALOR: **R$ 655,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 de março de 2025 a 24 de março de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 25 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:3CC72B9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇO 065/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2025
PROCESSO Nº 1106/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de bens de consumo e Materiais Permanentes de Informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
VALOR: **R$ 3.395,00 (Três mil, trezentos e noventa e cinco reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 de março de 2025 a 24 de março de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 25 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B897219E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇO 066/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2025
PROCESSO Nº 1106/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de bens de consumo e Materiais Permanentes de Informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
VALOR: **R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 de março de 2025 a 24 de março de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 25 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D4F5FA70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇO 067/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2025
PROCESSO Nº 1106/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: TECNO COM INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de bens de consumo e Materiais Permanentes de Informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
VALOR: **R$ 31.014,85 (Trinta e um mil e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 de março de 2025 a 24 de março de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 25 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:831FDF8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇO 068/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2025
PROCESSO Nº 1106/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de bens de consumo e Materiais Permanentes de Informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
VALOR: **R$ 18.207,00 (Dezoito mil, duzentos e sete reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 de março de 2025 a 24 de março de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 25 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:81B202F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇO 046/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025
PROCESSO N.º 1755/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº **017/2025**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: FRANCISCO EDSON REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI
OBJETO, Registro de preços para aquisição de materiais de soldas para utilização na Garagem Municipal.
VALOR: **R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).**
DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2025
DATA DE VIGENCIA: 21 de março de 2025 A 27 de janeiro 2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:0764F093

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇO 047/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025
PROCESSO N.º 1755/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº **017/2025**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
OBJETO, Registro de preços para aquisição de materiais de soldas para utilização na Garagem Municipal.
VALOR: **R$15.090,50 (Quize mil, noventa reais e cinquenta centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2025
DATA DE VIGENCIA: 21 de março de 2025 A 27 de janeiro 2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:FE2CBA76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇO 048/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025
PROCESSO N.º 1755/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº **017/2025**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: 41.899.184 KAIO VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA
OBJETO, Registro de preços para aquisição de materiais de soldas para utilização na Garagem Municipal.
VALOR: **R$ 6.840,30 (Seis mil, oitocentos e quarenta reais e trinta centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2025
DATA DE VIGENCIA: 21 de março de 2025 A 27 de janeiro 2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:487E360B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇO 049/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025
PROCESSO N.º 1755/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº **017/2025**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: L DALMOLIN LTDA
OBJETO, Registro de preços para aquisição de materiais de soldas para utilização na Garagem Municipal.
VALOR: **R$ 10.535,00 (Dez mil e quinhentos e trinta e cinco reais).**
DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2025
DATA DE VIGENCIA: 21 de março de 2025 A 27 de janeiro 2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:9D317FE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇO 050/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025
PROCESSO N.º 1755/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº **017/2025**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: L.P.G. CARLOS
OBJETO, Registro de preços para aquisição de materiais de soldas para utilização na Garagem Municipal.
VALOR: **R$ 14.447,80 (Quatorze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2025
DATA DE VIGENCIA: 21 de março de 2025 A 27 de janeiro 2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:88A33933

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇO 051/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025
PROCESSO N.º 1755/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº **017/2025**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: REIS PARAFUSOS LTDA
OBJETO, Registro de preços para aquisição de materiais de soldas para utilização na Garagem Municipal.
VALOR: **R$ 423.715,13 (Quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e quinze reais treze centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2025
DATA DE VIGENCIA: 21 de março de 2025 A 27 de janeiro 2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:96A3F076

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇO 052/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025
PROCESSO N.º 1755/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº **017/2025**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA
OBJETO, Registro de preços para aquisição de materiais de soldas para utilização na Garagem Municipal.
VALOR R$ 6.840,30 (Seis mil, oitocentos e quarenta reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2025
DATA DE VIGENCIA: 21 de março de 2025 A 27 de janeiro 2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:FF7A93C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 515/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria nº 515/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 1.780/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Nível I, a Sra. **NAYRA TOMAZ GALBIATI,** a ser lotada na Secretaria de Administração, a partir do dia 03 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D203A8AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.499/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 1.499/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E PERSONALIZAÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE DA UNIDADE BÁSICA DOUTOR VIVALDO PALMA LIMA NETO.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/04/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 02 de abril de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:8B0B94B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.505 /2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.505 /2025 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, §7° DA LEI Nº. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, §7° da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE FARDO ESTOPA, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA DESTINADOS A REPOSIÇÃO NA GARAGEM MUNICIPAL SIMÃO DONIZETE MOREIRA DE LIMA DE DIORAMA GOIÁS.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/04/2025 às 16:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 02 de abril de 2025

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:940B8C9B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2025

Processo nº: 4437/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás/ Secretaria Municipal de Administração
Contratada: TR CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 44.814.367/0001-14
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 008/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE CONVÊNIOS FEDERAL E ESTADUAL JUNTO AO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS.
Recursos Orçamentários: Ficha 029 Dotação: 10.05.04.122.1004.2.220.3.3.90.39.00 Fonte 100
Valor total: R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)
Prazo de Vigência: 02/04/2025 a 31/12/2025.

***ELAINE DOS REIS SILVA*.**
Superintendente de Licitaç**ões** e Contratos.
Decreto 137/2025. 02 de Abril de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:CF278123

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO Nº 05/2025 - RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO (ART. 55, § 1º LEI Nº 14.133/2021)

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, do Município de Guaraíta/GO, torna público através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, que o Edital de Pregão Presencial nº 05/2025 (Processo nº 554/2025) foi retificado, razão pela qual, a sessão pública será realizada às 9h, do dia 16.04.2025. As alterações se destinam a exigir entre outras constantes do edital: a) direção hidráulica ou elétrica; b) cilindrada mínima (cc): 1.332; c) porta traseira dupla assimétrica com vidros fixos ou porta traseira com abertura vertical; e d) o licitante deverá apresentar certificado de garantia do fabricante ou do fornecedor, com período conforme manual do fabricante a partir do recebimento no local indicado.

Guaraíta/GO, 02 de abril de 2025.

MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO -
Pregoeira.

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:2AF65E2E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°269/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para Prestação de serviço de personalização de carteirinhas e carimbos.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da Prestação de serviço de personalização de carteirinhas e carimbos**.**
CONSIDERANDO a necessidade de personalização de carteirinhas e carimbos tem como objetivo um processo crucial garantir a identidade visual e a organização do setor, os carimbos são ferramentas essenciais para autenticação de documentos e processos administrativos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a Prestação de serviço de personalização de carteirinhas e carimbos .

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Prestação de serviço de personalização de carteirinhas e carimbos ,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa SERGIO RICARDO NATALINO DA SILVA, CNPJ. 07.891.624/0001-95, neste ato representado pelo Sr(a) SERGIO RICARDO NATALINO DA SILVA, inscrito no CPF sob n.º 896.484.391-68;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$1.711,00 (HUM MIL E SETECENTOS E ONZE REAIS); em favor da empresa SERGIO RICARDO NATALINO DA SILVA, CNPJ. 07.891.624/0001-95,para a contratação de empresa para a Prestação de serviço de personalização de carteirinhas e carimbos , com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa SERGIO RICARDO NATALINO DA SILVA, CNPJ. 07.891.624/0001-95**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 02 de abril de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6FA19C1E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°274/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de uniformes de fiscalização, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Tributação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de uniformes de fiscalização, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Tributação**.**

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de uniformes para os funcionários da Secretaria de Tributação, consiste em identificar os fiscais, favorecendo a integração e padronização de vestimentas e proporcionando segurança e credibilidade perante a sociedade

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal,
autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de uniformes de fiscalização, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Tributação.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de uniformes de fiscalização, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Tributação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS**, inscrita no CNPJ: 02.763.346/0001-77**,** neste ato representado pela **Sra. VANILDE PEDRO DE MORAIS**, inscrito no CPF sob nº 596.692.761-87;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 3.945,00 (Três mil novecentos e quarenta e cinco reais); em favor da empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS**, inscrita no CNPJ: 02.763.346/0001-77**,** para a contratação de empresa para a aquisição de uniformes de fiscalização, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Tributação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS**, inscrita no CNPJ: 02.763.346/0001-77**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 02 de abril de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:481FD2C9

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
MUNICÍPIO DE MARA ROSA EXTRATO DE CONTRATO N° 25/2025

CONTRATO N° 25/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA:COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS – CONTRATE, Cnpj nº 11.368.006/0002-13
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR:R$ **3.479.766,03 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS).**
DOTAÇÃO: 08.244.125.2.017.339039 FICHA 632 FONTE 100/129
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 02/04/2025 À 31/12/2025
DATA DA ASSINATURA:02/04/2025
PROCESSO: 1183/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 015/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:27D8097A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
MUNICÍPIO DE MARA ROSA EXTRATO DE CONTRATO N° 26/2025

CONTRATO N° 26/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA - GO
CONTRATADA:COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS – CONTRATE, Cnpj nº 11.368.006/0002-13
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MARA ROSA-GO.
VALOR:R$ 3.826.193,67(TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 04.122.52.2.006.339039 FICHA 72 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 02/04/2025 À 31/12/2025
DATA DA ASSINATURA:02/04/2025
PROCESSO: 1184/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 015/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:43C05BB0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°275/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para AQUISIÇÃO DE ITENS DE FERRAGISTA.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da aquisição de itens de ferragista**.**

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de ITENS DE FERRAGISTA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, dessa forma melhorando a qualidade e o desenvolvimento das atividades.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para aquisição de itens de ferragista.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação para aquisição de itens de ferragista ,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO, inscrito no CNPJ 15.570.206/0001-24,

neste ato representado pelo Sr. ROBERTO SIMAO FONSECA, CPF nº 015.897.421-25
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ **3.063,74 (Três mil sessenta e três reais e setenta e quatro centavos),** em favor da empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO, inscrito no CNPJ 15.570.206/0001-24**,**para a contratação para aquisição de itens de ferragista, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 02 de abril de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:46ED36D6

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
MUNICÍPIO DE MARA ROSA EXTRATO DE CONTRATO N°36/2025

CONTRATO N° 36/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA:COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS – CONTRATE, Cnpj nº 11.368.006/0002-13
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR:R$ 1.242.810,72 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 10.302.210.2.053.339039 FICHA 564 FONTE 102/107
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 02/04/2025 À 31/12/2025
DATA DA ASSINATURA:02/04/2025
PROCESSO: 1185/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 015/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:EEE24690

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
MUNICÍPIO DE MARA ROSA EXTRATO DE CONTRATO N°91/2025

CONTRATO N° 91/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA:COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS – CONTRATE, Cnpj nº 11.368.006/0002-13
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR:R$ 4.381.404,03 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 12.361.403.2.027.339039 FICHA 204 FONTE 101
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 02/04/2025 À 31/12/2025
DATA DA ASSINATURA:02/04/2025
PROCESSO: 2036/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 015/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:762B868C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
MUNICÍPIO DE MARA ROSA EXTRATO DE CONTRATO N°101/2025

CONTRATO N°101/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: EDITORA FTD S A, **CNPJ Nº 61.186.490/0001-57**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR:R$ 518.100,00 (QUINHENTOS E DEZOITO MIL E CEM REAIS)**.**
DOTAÇÃO Nº
09.12.361.403.2.027.339030 FI 202 FO 101
09.12.361.403.2.027.339030 FI 202 FO 170
09.12.361.403.2.027.339030 FI 202 FO 115
01.12.361.403.2.060.339030 FI 452 FO 119
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA:01/04/2025

VIGÊNCIA: 01/04/2025 A 31/12/2025
PROCESSO: 2310/2025
INEXIGIBILIDADE: 119/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9991118D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2022020405-3

Nº. DO PROCESSO: 2025018935
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF nº. 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30.

OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo, referente aos serviços de administração, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva, em atendimento a frota da Assistência Social.
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigerá *de 31 de março a 30 de junho de 2025*.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2025.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:61DBDAD7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2024075279

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;
CONSIDERANDO contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização para controle de pragas e limpeza com desinfecção de caixa d'água, visando atender as necessidades do FMAS;
CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, nos casos de compras e serviços limitados a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) conforme Lei nº 14.133/21;
CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE
I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **PARANÁ AMBIENTAL LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.740.365/0001-34, sediada na Avenida Santos Dumont, Quadra 04, Lote 07, Bairro Santista, Mineiros-GO, CEP: 75.837-666, representada pelo **Sr**. **Genival Rodrigues**, inscrito no CPF sob o n° 600.490.811-87, visando contratação de empresa prestação de serviços de dedetização para controle de pragas e limpeza com desinfecção de caixa d'água, no valor de **R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)**, consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira,

devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado, conforme exige o art. 75, *inciso II*, da lei 14.133/2021, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (28/03/2025).

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B54188FF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2024075279
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa PARANÁ AMBIENTAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.740.365/0001-34.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação em serviços de dedetização para controle de pragas e limpeza com desinfecção de caixa d'água, para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VIGÊNCIA: *O contrato vigerá por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:273CEE4B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2025008644

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada em serviço técnico de Assistência Social visando atender as necessidades do FMAS;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, conforme Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.786.187/0001-99, estabelecida à Avenida Araguaia, n° 1544, Ed. Albano Franco – Casa da Indústria, Vila Nova, CEP: 74.645-070, Goiânia-GO, visando a contratação de empresa especializada em serviço técnico de Assistência Social, no valor de **R$ 364.571,82 (trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos)**, consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme a Lei Federal 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (26/03/2025).

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:281E9151

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2025008644
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADO: O SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.786.187/0001-99.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços Técnicos de Assistência Social.
VIGÊNCIA: *O contrato vigerá por 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2025.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:16F3E82B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2023075097

Nº. DO PROCESSO: 2025012751
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 144/2023
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa MULTI VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 43.186.526/0001-10.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo, reajuste e acréscimo de serviços do Contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de vídeomonitoramento por circuito fechado de TV (CFTV) de todas as unidades da Secretaria Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: O aditivo vigerá pelo período de 04 de março de 2025 a 04 de março de 2026.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5468BDC2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Nº. DO PROCESSO: 2025006882
DISTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF nº. 19.500.817/0001-57.
DISTRATADA:A empresa CONSTRUTORA FERREIRA PESSOA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.294.597/0001-76.
MOTIVAÇÃO: A rescisão contratual decorre em virtude da impossibilidade de continuidade da execução do contrato oriundo da Concorrência Eletrônica n° 005/2024, tendo em vista a interferência no terreno e a impossibilidade de execução conforme o projeto original.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 138, inciso II da Lei 14.133/2021.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.
DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:07C577EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2022020857

Nº. DO PROCESSO: 2025020631
FUNDAMENTAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa PRIMECON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.945.776/0001-23.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo referente aos serviços de engenharia para execução da Clínica de Hemodiálise.
VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência pelo período de *03 de abril a 03 de junho de 2025.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Gestor do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:14CC197D

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2022020405-2

Nº. DO PROCESSO: 2025018788
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.286.669/0001-33.
CONTRATADA: A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo, referente aos serviços de administração, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva, em atendimento a frota do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA.
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigerá *de 31 de março a 30 de junho de 2025*.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2025.

PRISCILA DE CARVALHO BUENO
Gestora do FMMA

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5B4BDAC4

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL – 2024061744-7

Nº. DO PROCESSO: 2025014568-5
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 011/2024.
CONTRATANTE: O Instituto Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.421.772/0001-05.
CONTRATADA: A empresa JRT COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 19.850.532/0001-46.
OBJETO: Consiste o presente aditivo o reequilíbrio do combustível tipo gasolina Comum.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY
Gestora do IPREMIN

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:22941599

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL – 2024061744-4

Nº. DO PROCESSO: 2025014568-2.
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 011/2024
CONTRATANTE: O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-MINEIROSPREV, inscrito no CNPJ/MF nº. 05.002.963/0001-48.
CONTRATADA:A empresa JRT COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.850.532/0001-46.
OBJETO: Consiste o presente aditivo o reequilíbrio do combustível tipo gasolina Comum.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2025.

JUNO SANTOS BARBOSA
Diretor Presidente do MineirosPREV

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C47A45B3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2022020405-1

Nº. DO PROCESSO: 2025018772
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo, referente aos serviços de administração, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva, em atendimento a frota do MUNICÍPIO.
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigerá *de 31 de março a 30 de junho de 2025*.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2025.

SÉRGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5990269A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL – 2024073605

Nº. DO PROCESSO: 2025020176
FUNDAMENTAÇÃO: Ato de Inexigibilidade de Licitação
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
LOCADORES: ANTONIO BALBINO DE RESENDE, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.120.391-68, e sua esposa MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA RESENDE.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo, alteração de cláusula de mudança de secretaria e redução de valor ao contrato referente a locação de um imóvel visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos.
VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência pelo período de 0*1 de abril a 31 de dezembro de 2025.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2025.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B86CF7B9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL – 2024061744-3

Nº. DO PROCESSO: 2025014568-1
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 011/2024.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresa JRT COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 19.850.532/0001-46.
OBJETO: Consiste o presente aditivo o reequilíbrio do combustível tipo gasolina Comum.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2025.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:54F6EC9F

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº132 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 2025019608

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 002/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 31 de março de 2025

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 002/2023;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

Porteiro Servente – Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
184	1686	VERA LUCIA GONCALVES DA SILVA	12/08/1970
185	1157	MARLENE ABREU CAMPOS	04/10/1972

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:11E6DD30

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 2025019608

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2024, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 001/2024 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, e em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 989, de 19 de dezembro de 2024, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 31 de março de 2025

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;

• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2024;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA SALÁRIO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

Monitor de Creche – Cadastro Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
80º	1067	KARLA MILENY LEITE CARNEIRO	19/06/1999
81º	0752	ANA CAROLINA ALVES DOS SANTOS	15/01/2000
82º	0439	RAFAEL ALVES PEREIRA	16/05/2001
83º	1270	CHAYANE BARCELOS SOUZA	06/07/2002

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:83B14C6C

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 66 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023 2025019608

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 004/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 004/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;

O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 02 de Abril de 2025
.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO – CNH;
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2021
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
19.CARTAO SUS

ANEXO II

CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR- CADASTRO RESERVA

CLASSIF.	NOME	DATA DE NASCIMENTO
261º	AMANDA VILELA REZENDE	29/05/1984

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:525B6972

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 65 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023 2025019608

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 004/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 004/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do

Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 31 de março de 2025
.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Sec Mun De Adm Tecnologia E Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO – CNH;
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2021
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
19.CARTAO SUS

ANEXO II

CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR- CADASTRO RESERVA

CLASSIF.	NOME	DATA DE NASCIMENTO
260º	RENATA FREITAS DE OLIVEIRA BITAR	22/12/1981

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:0892BF83

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº133 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 2025002463

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 002/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, c
onstantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 31 de março de 2025

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 002/2023;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

Auxiliar de Secretaria– Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
70	0822	NICOLAS EMANNUEL MASCARENHAS DE SOUZA	19/07/2005

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:BA378890

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 66 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023 2025019608

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 004/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 004/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 02 de Abril de 2025
.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Sec Mun De Adm Tecnologia E Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO – CNH;
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2021
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
19.CARTAO SUS

ANEXO II

CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR- CADASTRO RESERVA

CLASSIF.	NOME	DATA DE NASCIMENTO
261º	AMANDA VILELA REZENDE	29/05/1984

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7E412AA2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE EMPREITADA - 2023077846

Nº. DO PROCESSO: 2025019596
FUNDAMENTAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 011/2023.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa MOBICON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 12.260.240/0001-04.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo do contrato, cujo objeto é a pavimentação asfáltica para a construção da estrada da Ponte do João Avelino.
VIGÊNCIA: A vigência deste termo se dará da data de sua assinatura *a 26 de abril de 2025.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2025.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Estradas e Rodagem

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0C417369

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5281

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5281 Data: 28/03/2025
Ordem de Serviço: 202503268 Data: 28/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: SETCORP 170 URBANIZADORA LTDA
CCP: 83763
CNPJ/CPF: 21.875.453/0001-31

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202501694, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENOS SITUADOS NO SETOR JARDIM FLORENÇA, DESCRITOS A EITO: ALAMEDA DAS ORQUIDEAS, QD 04, LT 09; AVENIDA DA DIVISA, QD 04, LT 03; ALAMEDA DAS MARGARIDAS, QD 06, LT 11; ALAMEDA DAS HORTÊNSIAS, QD 06, LTS 18 E 26; ALAMEDA DAS GARDENIAS, QD 10, LTS 04, 05, 06, 08, 09, 10 E 11; ALAMEDA DAS MARGARIDAS, QD 10, LTS 21, 24, 26, 28, 29, 31, 32, 33 E 34; ALAMEDA DAS MARGARIDAS, QD 11, LTS 01 E 04; AVENIDA DA DIVISA, QD 11, LT 10; ALAMEDA DAS HORTÊNSIAS, QD 11, LTS 14, 16 E 17; ALAMEDA DAS HORTÊNSIAS, QD 12, LTS 01 E 03; ALAMEDA DAS ORQUIDEAS, QD 12, LTS 23, 24, 25 E 35; ALAMEDA DAS ORQUIDEAS, QD 13, LTS 06, 07, 08, 09, 11 E 12; ALAMEDA DAS TULIPAS, QD 13, LTS 21, 24, 25, 29 E 30; ALAMEDA DAS TULIPAS, QD 14, LTS 03, 13, 14 E 15; AVENIDA DA DIVISA, QD 14, LTS 17, 18 E 19; ALAMEDA DAS PETUNIAS, QD 14, LTS 20, 21, 31 E 33; ALAMEDA DAS PETUNIAS, QD 15, LTS 01, 02, 03, 04 E 15; AVENIDA MARIO MARTINS DE OLIVEIRA, QD 15, LT 19. CCI'S: 32845; 32851; 32905; 32927; 32953; 32980; 32981; 32983; 32984; 32987; 32989; 32999; 33032; 33036; 33038; 33039; 33041; 33042; 33043; 33044; 34139; 33046; 33049; 33055; 33059; 33061; 33062; 32985; 32988; 33021; 33022; 33023; 33035; 33086; 33087; 33088; 33089; 33091; 33092; 33101; 33104; 33105; 33109; 33110; 33329; 33339; 33340; 33341; 33343; 33344; 33345; 33346; 33347; 33357; 33359; 33362; 33363; 33364; 33365; 33376; 33380. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO

CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
AUTUACAO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ
Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no
perímetro urbano do município de Mineiros-Go
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.
Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10676246 Valor 450,00 reais
Duam 10676247 Valor 450,00 reais
Duam 10676248 Valor 450,00 reais
Duam 10676249 Valor 450,00 reais
Duam 10676250 Valor 450,00 reais
Duam 10676251 Valor 450,00 reais
Duam 10676252 Valor 450,00 reais
Duam 10676253 Valor 450,00 reais
Duam 10676254 Valor 450,00 reais
Duam 10676255 Valor 450,00 reais
Duam 10676256 Valor 450,00 reais
Duam 10676257 Valor 450,00 reais
Duam 10676258 Valor 450,00 reais
Duam 10676259 Valor 450,00 reais
Duam 10676260 Valor 450,00 reais
Duam 10676261Valor 450,00 reais
Duam 10676262 Valor 450,00 reais
Duam 10676263 Valor 450,00 reais
Duam 10676264 Valor 450,00 reais
Duam 10676265 Valor 450,00 reais
Duam 10676266 Valor 450,00 reais
Duam 10676267 Valor 450,00 reais
Duam 10676268 Valor 450,00 reais
Duam 10676269 Valor 450,00 reais
Duam 10676270 Valor 450,00 reais
Duam 10676271 Valor 450,00 reais
Duam 10676272 Valor 450,00 reais
Duam 10676273 Valor 450,00 reais
Duam 10676274 Valor 450,00 reais
Duam 10676275 Valor 450,00 reais
Duam 10676276 Valor 450,00 reais
Duam 10676277 Valor 450,00 reais
Duam 10676278 Valor 450,00 reais
Duam 10676279 Valor 450,00 reais
Duam 10676280 Valor 450,00 reais
Duam 10676281 Valor 450,00 reais
Duam 10676282 Valor 450,00 reais
Duam 10676283 Valor 450,00 reais
Duam 10676284 Valor 450,00 reais
Duam 10676285 Valor 450,00 reais
Duam 10676286 Valor 450,00 reais
Duam 10676287 Valor 450,00 reais
Duam 10676288 Valor 450,00 reais
Duam 10676289 Valor 450,00 reais
Duam 10676290 Valor 450,00 reais
Duam 10676291 Valor 450,00 reais
Duam 10676292 Valor 450,00 reais
Duam 10676293 Valor 450,00 reais
Duam 10676294 Valor 450,00 reais
Duam 10676295 Valor 450,00 reais
Duam 10676296 Valor 450,00 reais
Duam 10676297 Valor 450,00 reais
Duam 10676298 Valor 450,00 reais
Duam 10676299 Valor 450,00 reais
Duam 10676300 Valor 450,00 reais
Duam 10676301 Valor 450,00 reais
Duam 10676302 Valor 450,00 reais
Duam 10676303 Valor 450,00 reais
Duam 10676304 Valor 450,00 reais
Duam 10676305 Valor 450,00 reais
Duam 10676306 Valor 450,00 reais

Total ..... 27.450,00 reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL – MAT. 5610

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:047D1C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5283

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5283 Data: 01/04/2025
Ordem de Serviço 202503394 Data: 01/04/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ATAIDE SANDOVAL MOREIRA
CNPJ/CPF: 155.953.908-91

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202503197, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA BEIJO MULATO, QD.51, LT.05, RUA JOSÉ CAVALCANTE QD,51, LTS. 06 E 07, RUA FLÓRIDA, QD.51, LTS. 09, 10, 11 E 12 E RUA ALTINO JOSÉ DE SOUZA, QD. 51, LT. 13, SETOR BOA VISTA, CCI'S: 11086, 11087, 11088, 11091, 11092, 11093, 11094 E 11095. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
AUTUAÇÃO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ

Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no perímetro urbano do município de Mineiros-Go.

PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.

Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10680461 Valor 450,00
Duam 10680462 Valor 450,00
Duam 10680463 Valor 450,00
Duam 10680464 Valor 450,00
Duam 10680465 Valor 450,00
Duam 10680466 Valor 450,00
Duam 10680467 Valor 450,00
Duam 10680468 Valor 450,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAL
FERNANDA STEPHAN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DB6548AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5284

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5284 Data: 01/04/2025
Ordem de Serviço 202503391 Data: 01/04/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: MARIA GRAÇAS BRITO SILVA
CNPJ/CPF: 910.339.771-87

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202503197, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENOS SITO À RUA BEIJO MULATO, QD.51, LT.01, SETOR BOA VISTA, CCI: 11080 E RUA ALTINO JOSE DE SOUZA, QD.51, LT.14, SETOR BOA VISTA, CCI: 11096. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
AUTUAÇÃO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ
Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no perímetro urbano do município de Mineiros-Go.

PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.

Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10680493 Valor 450,00
Duam 10680494 Valor 450,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAL
FERNANDA STEPHAN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3CA4CBCF

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL – 2024061744-6

Nº. DO PROCESSO: 2025014568-4
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 011/2024
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA:A empresa JRT COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.850.532/0001-46.
OBJETO: Consiste o presente aditivo o reequilíbrio do combustível tipo gasolina Comum.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2025.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:95B23594

SUPERINTENDENCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL – 2024061744-5

Nº. DO PROCESSO: 2025014568-3

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 011/2024
CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR-PROCON, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.182.274/0001-28.
CONTRATADA:A empresa JRT COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.850.532/0001-46.
OBJETO: Consiste o presente aditivo o reequilíbrio do combustível tipo gasolina Comum.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2025.

DIANE SOUZA MOREIRA SILVA
Gestora do PROCON

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A7A007A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 253, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim os incisos I, V e XII do art. 62, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, à data de 01/04/2025,os seguintes servidores para os cargos comissionados abaixo especificados:

Nº.	SERVIDOR	CPF/MF	CARGO	SÍMBOLO
01	Katy Emrich	***.546.331-**	Assessor Especial V	AE-5
02	Wilmar de Oliveira Carrilho	***.040.846-**	Assessor Especial III	AE-3

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, conforme o estabelecido no artigo 1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 01 de abril de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:2EE9F269

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS – SANTAHELENAPREV E A R BEMFICA JUNIOR ME, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si fazemos **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS-SANTAHELENAPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 15.282.487/0001-10, com sede à Avenida Antônio Gonçalves, Qd. 26 Lt. 01 Parque Residencial Isaura. Prédio da Prefeitura Municipal - 1° Andar, neste ato representado pela-Gestora, REJANE MARTINS PEREIRA, residente e domiciliada nesta cidade, que doravante passará a ser denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **R BEMFICA JUNIOR ME**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 25.103.302/0001-16, neste ato representada por **RONAN BEMFICA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em GOIÂNIA-GO, portador do CPF nº 707.187.331-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **2º TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, sob a égide que dispõe o art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO
Fica prorrogado, pelo prazo de 9 meses, os serviços objeto do contrato original, com início em 01 de Abril de 2025, findando-se em 31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O preço total avençado pelas partes para a execução dos serviços antes mencionados é valor global de **R$13.050,00**, no mesmo valor do contrato original, sendo o pagamento mensal em **9** parcelas no valor de **R$1.450,00**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão da conta da seguinte dotação orçamentária **07-01-09.272.1003.2.285-3.3.90.39/103.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES FINAIS
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato sob aditamento.
Estando justas e mutuamente acertadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas idôneas e abaixo identificadas.

Santa Helena de Goiás – Estado de Goiás, 31 de Março de 2025.

REJANE MARTINS PEREIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV
Contratante

R BEMFICA JUNIOR ME
Contratada

Publicado por:
Juvêncio Vieira de Sousa Neto
Código Identificador:7BE13BAA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS – SANTAHELENAPREV E A SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA ME, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si fazemos **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS-SANTAHELENAPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 15.282.487/0001-10, com sede à Avenida Antônio Gonçalves, Qd. 26 Lt. 01 Parque Residencial Isaura. Prédio da Prefeitura Municipal - 1° Andar, neste ato representado pela-Gestora, REJANE MARTINS PEREIRA, residente e domiciliada nesta cidade, que doravante passará a ser denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA ME**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 14.057.808/0001-10, neste ato representada por **REITER FERREIRA PEIXOTO**, brasileiro, residente e domiciliado em GOIÂNIA-GO, portador do CPF nº 817.235.041-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **4º TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, sob a égide que dispõe a Lei Federal n° 14.133/21 e suas posteriores alterações, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com a Lei 14.133/2021e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO
Fica prorrogado, pelo prazo de 9 meses, os serviços objeto do contrato original, com início em 01 de Abril de 2025, findando-se em 31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O preço total avençado pelas partes para a execução dos serviços antes mencionados é valor global de **R$29.700,00**, no mesmo valor do contrato original, sendo o pagamento mensal em **9** parcelas no valor de **R$3.300,00**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão da conta da seguinte dotação orçamentária **07-01-09.272.1003.2.285-3.3.90.39/103.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES FINAIS
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato sob aditamento.
Estando justas e mutuamente acertadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas idôneas e abaixo identificadas.

Santa Helena de Goiás – Estado de Goiás, 31 de Março de 2025.

REJANE MARTINS PEREIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV
Contratante

SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Juvêncio Vieira de Sousa Neto
Código Identificador:BC276987

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS – SANTAHELENAPREV E A 3IT CONSULTORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si fazemos **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS-SANTAHELENAPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 15.282.487/0001-10, com sede à Avenida Antônio Gonçalves, Qd. 26 Lt. 01 Parque Residencial Isaura. Prédio da Prefeitura Municipal - 1° Andar, neste ato representado pela-Gestora, REJANE MARTINS PEREIRA, residente e domiciliada nesta cidade, que doravante passará a ser denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **3IT CONSULTORIA LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 11.250.881/0001-15, neste ato representada por **PAULO SERGIO DA COSTA CELEDÔNIO FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em EUSEBIO-CE, portador do CPF nº 018.679.293-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **4º TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, sob a égide que dispõe o art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO
Fica prorrogado, pelo prazo de 9 meses, os serviços objeto do contrato original, com início em 01 de Abril de 2025, findando-se em 31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O preço total avençado pelas partes para a execução dos serviços antes mencionados é valor global de **R$12.600,00**, no mesmo valor do contrato original, sendo o pagamento mensal em **9** parcelas no valor de **R$.1400,00**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão da conta da seguinte dotação orçamentária **07-01-09.272.1003.2.285-3.3.90.39/103.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES FINAIS
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato sob aditamento.
Estando justas e mutuamente acertadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas idôneas e abaixo identificadas.

Santa Helena de Goiás – Estado de Goiás, 31 de Março de 2025.

REJANE MARTINS PEREIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV
Contratante

3IT CONSULTORIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juvêncio Vieira de Sousa Neto
Código Identificador:96F78B8D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS – SANTAHELENAPREV E A NUCLEO ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si fazemos **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS-**

SANTAHELENAPREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 15.282.487/0001-10, com sede à Avenida Antônio Gonçalves, Qd. 26 Lt. 01 Parque Residencial Isaura. Prédio da Prefeitura Municipal - 1° Andar, neste ato representado pela-Gestora, REJANE MARTINS PEREIRA, residente e domiciliada nesta cidade, que doravante passará a ser denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **NUCLEO ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 14.580.442/0001-69, neste ato representada por **BARNABÉ SOARES NETO**, brasileiro, residente e domiciliado em GOIÂNIA-GO, portador do CPF nº 024.034.311-50, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **4º TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, sob a égide que dispõe o art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – **DO ADITAMENTO**
Fica prorrogado, pelo prazo de 9 meses, os serviços objeto do contrato original, com início em 01 de Abril de 2025, findando-se em 31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O preço total avençado pelas partes para a execução dos serviços antes mencionados é valor global de **R$7.032,42**, no mesmo valor do contrato original, sendo o pagamento mensal em **9** parcelas no valor de **R$781,38**.

CLÁUSULA QUARTA – **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão da conta da seguinte dotação orçamentária **07-01-09.272.1003.2.285-3.3.90.39/103.**

CLÁUSULA QUINTA – **DAS CONDIÇÕES FINAIS**
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato sob aditamento.
Estando justas e mutuamente acertadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas idôneas e abaixo identificadas.

Santa Helena de Goiás – Estado de Goiás, 31 de Março de 2025.

REJANE MARTINS PEREIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV
Contratante

NUCLEO ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juvêncio Vieira de Sousa Neto
Código Identificador:AE861AB2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS – SANTAHELENAPREV E A THIAGO LEONE FURTADO, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si fazemos **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS-SANTAHELENAPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 15.282.487/0001-10, com sede à Avenida Antônio Gonçalves, Qd. 26 Lt. 01 Parque Residencial Isaura. Prédio da Prefeitura Municipal - 1° Andar, neste ato representado pela-Gestora, REJANE MARTINS PEREIRA, residente e domiciliada nesta cidade, que doravante passará a ser denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **THIAGO LEONE FURTADO**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 11.581.955/0001-15, neste ato representada por **THIAGO LEONE FURTADO**, brasileiro, residente e domiciliado em RIO VERDE - GOIÁS, portador do CPF nº 805.334.931-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **4º TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, sob a égide que dispõe o art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – **DO ADITAMENTO**
Fica prorrogado, pelo prazo de 9 meses, os serviços objeto do contrato original, com início em 01 de Abril de 2025, findando-se em 31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O preço total avençado pelas partes para a execução dos serviços antes mencionados é valor global de **R$8.250,00**, no mesmo valor do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão da conta da seguinte dotação orçamentária **07-01-09.272.1003.2.285-3.3.90.39/103.**

CLÁUSULA QUINTA – **DAS CONDIÇÕES FINAIS**
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato sob aditamento.
Estando justas e mutuamente acertadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas idôneas e abaixo identificadas.

Santa Helena de Goiás – Estado de Goiás, 31 de Março de 2025.

REJANE MARTINS PEREIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV
Contratante

THIAGO LEONE FURTADO
Contratada

Publicado por:
Juvêncio Vieira de Sousa Neto
Código Identificador:1869636A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS – SANTAHELENAPREV E A ANTÔNIO CUSTÓDIO COUTINHO NETO, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si fazemos **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS-SANTAHELENAPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 15.282.487/0001-10, com sede à Avenida Antônio Gonçalves, Qd. 26 Lt. 01 Parque Residencial Isaura. Prédio da Prefeitura Municipal - 1° Andar, neste ato representado pela-

Gestora, REJANE MARTINS PEREIRA, residente e domiciliada nesta cidade, que doravante passará a ser denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado **ANTÔNIO CUSTÓDIO COUTINHO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado em RIO VERDE - GOIÁS, portador do CPF nº 010.122.338-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **4º TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, sob a égide que dispõe o art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO
Fica prorrogado, pelo prazo de 9 meses, os serviços objeto do contrato original, com início em 01 de Abril de 2025, findando-se em 31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O preço total avençado pelas partes para a execução dos serviços antes mencionados é valor global de **R$8.250,00**, no mesmo valor do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão da conta da seguinte dotação orçamentária **07-01-09.272.1003.2.285-3.3.90.36/103.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES FINAIS
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato sob aditamento.
Estando justas e mutuamente acertadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas idôneas e abaixo identificadas.

Santa Helena de Goiás – Estado de Goiás, 31 de Março de 2025.

REJANE MARTINS PEREIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV
Contratante

ANTÔNIO CUSTÓDIO COUTINHO NETO
Contratado

Publicado por:
Juvêncio Vieira de Sousa Neto
Código Identificador:0F4F3C27

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, CNPJ/MF Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: PORTO REPRESENTAÇÕES E PUBLICIDADE LEGAL**. **MODALIDADE**: DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2021 **OBJETO**: Serviço de publicação de atos oficiais (tais como extratos de editais, e outras matérias) no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação, destinadas a atender o município de Santa Helena de Goiás-GO;; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 04.0401.08.244.1071.2345-339039 (100) **VALOR: R$ 5.246,25 (CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA: DATADO 31 DE MARÇO DE 2025 - **VIGÊNCIA**: 9 (nove) MESES.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:B1A13389

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, CNPJ/MF Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: PORTO REPRESENTAÇÕES E PUBLICIDADE LEGAL**. **MODALIDADE**: DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2021 **OBJETO**: Serviço de publicação de atos oficiais (tais como extratos de editais, e outras matérias) no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação, destinadas a atender o município de Santa Helena de Goiás-GO;; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 09.0901.06.182.0012.2327-339039 (110) **VALOR: R$ 2.080,81 (DOIS MIL E OITENTA REAIS E OITENTA UM CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA: DATADO 28 DE MARÇO DE 2025 - **VIGÊNCIA**: 9 (nove) MESES.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:932AF1D5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2022

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, CNPJ/MF Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:DW SERVICE LTDA-EPP. MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO N°055/2022 **OBJETO**: Locação de equipamento tipo equipamento tipo Multifuncional de rede monocromático (copiadora/impressora/scanner) com fornecimento de serviços e suprimentos, compreendendo a manutenção dos equipamentos e reparos dos mesmos nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás e Secretaria de Saúde e demais órgão, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.0264.04.122.1048.2351.339039(100), 02.0264.04.122.1048.2351.339040(100), 02.0249.04.122.1048.2351.339039(100), 02.0249.04.122.1048.2351.339040(100)**VALOR: R$ 276,974,974,17(Duzentos e setenta e seis mil e novecentos e seis setenta e quatro reais e dezessete centavos). DATA DA ASSINATURA:** 28 de Março de 2025. **VIGÊNCIA**: 09(nove) Meses.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:1942CC52

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 685/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29, CONTRATADA **COMERCIAL RIO SUL LTDA** , pessoa JURIDICA de direito privado, incrita sob o n° **11.816.292/0002-32** , **MODALIDADE:** PREGAO ELETRONICO 021/2024. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 A 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:3C8CF3F8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIAS SOB CNPJ: Nº 18.589.914/0001-03, CONTRATADA **PAGHIPER INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA** , pessoa JURIDICA de direito privado, incrita sob o n° **20.110.153/00001-07** , **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 Á 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:40EDC8DF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2023

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SOB CNPJ: Nº 48.197.395/0001-90, CONTRATADA **ANA LUCIA DE MELO** , pessoa JURIDICA de direito privado, incrita sob o n° **44.904.890/0001-31** , **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 001/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 Á 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:D4747E0D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 4 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SOB CNPJ: Nº 14.524.513/0001-06, CONTRATADA **ANA MARIA UMBELINO DOS SANTOS SOUZA** , pessoa JURIDICA de direito privado, incrita sob o n° *****.613.711-**** , **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2022. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 A 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:B6C032EA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIAS SOB CNPJ: Nº 18.589.914/0001-03, CONTRATADA **ARK TELECON LTDA** , pessoa JURIDICA de direito privado, incrita sob o n° **26.657.116/0001-91** , **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 Á 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:AB2B9C93

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIAS SOB CNPJ: Nº 18.589.914/0001-03, CONTRATADA **JMSR PADOCA LTDA** , pessoa JURIDICA de direito privado, incrita sob o n° **13.566.571/0001-30** , **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2024. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 Á 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:C4D386FF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIAS SOB CNPJ: Nº 18.589.914/0001-03, CONTRATADA **CRISTIANO FIRMINO AZEVEDO** , pessoa JURIDICA de direito privado, incrita sob o n° **32.698.998/0001-15** , **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 Á 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:B8D46F86

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 5 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SOB CNPJ: Nº 48.197.395/0001-90, CONTRATADA **UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRO DA IGREJA ADVENTISTA DO 7 DIA** , pessoa JURIDICA de direito privado, incrita sob o n° **07.121.135/0001-54** , **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2022. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 Á 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:ECEA7216

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIAS SOB CNPJ: Nº 18.589.914/0001-03, CONTRATADA **ALINE PATRICIA VIEIRA LOPES** , pessoa JURIDICA de direito privado, incrita sob o n° **30.121.731/0001-56** , **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2024. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 05/04/2025 Á 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:65DE865D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO SOB CNPJ: Nº 20.080.606/0001-91, CONTRATADA **LGS LOCADORA DE VEICULOS LTDA** , pessoa JURIDICA de direito privado, incrita sob o n° **22.509.943/0001-87** , **MODALIDADE:** PREGAO ELETRONICO 049/2024. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 Á 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:EE0E5C0D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 8 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 491/2020

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29, CONTRATADA **FRANCISCO CALIXTO SOBRINHO** , pessoa FISICA de direito privado, incrita sob o n° *****.796.451-**** , **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2020. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 Á 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:32C84B5D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 4 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SOB CNPJ: Nº 14.524.513/0001-06, CONTRATADA **FÁTIMA SCAPIN BARBOSA** , pessoa FISICA de direito privado, incrita sob o n° *****.766.391-**** , **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2022. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 Á 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:60D66235

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 6 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2020

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS SOB CNPJ: Nº 02.056.711/0001-03, CONTRATADA **ADMILSON DONIZETE DA SILVA** , pessoa FISICA de direito privado, incrita sob o n° *****.640.891-**** , **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2020. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 Á 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:5C9A7FA3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS SOB CNPJ: Nº 02.056.711/0001-03, CONTRATADA **DANIELA ALVES TAVARES** , pessoa FISICA de direito privado, incrita sob o n° *****.271.481-**** , **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 025/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 Á 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:BBA1E701

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 4 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SOB CNPJ: Nº 48.197.395/0001-90, CONTRATADA **EDUARDO MOTA DE CASTRO LIMA 03241376800** , pessoa JURIDICA de direito privado, incrita sob o n° **48.458.367/0001-80** , **MODALIDADE:** PREGAO PRESENCIAL 001/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 Á 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:32404F53

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIAS SOB CNPJ: Nº 18.589.914/0001-03, CONTRATADA **DISTRIBUIDORA DE GÁS FORTALEZA EIRELI** , pessoa JURIDICA de direito privado, incrita sob o n° **17.754.792/0001-92** , **MODALIDADE:** PREGAO ELETRONICO 040/2024. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 Á 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:4BC98176

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS SOB CNPJ: Nº 02.056.711/0001-04, CONTRATADA **PORTO REPRESENTAÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI** , pessoa JURIDICA de direito privado, incrita sob o n° **37.843.649/0001-84** , **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 Á 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:978A39C4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SOB CNPJ: Nº 48.197.395/0001-90, CONTRATADA **PORTO REPRESENTAÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI** , pessoa JURIDICA de direito privado, incrita sob o n° **37.843.649/0001-84** , **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 277/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 Á 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:A17A2ED3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29, CONTRATADA **PORTO REPRESENTAÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI** , pessoa JURIDICA de direito privado, incrita sob o n° **37.843.649/0001-84** , **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 Á 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:41271E97

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 6 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2021

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29, CONTRATADA **PORTO REPRESENTAÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI** , pessoa JURIDICA de direito privado, incrita sob o n° **37.843.649/0001-84** , **MODALIDADE:** PREGAO PRESENCIAL 014/2021. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 Á 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:FF1D76CA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 6 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS SOB CNPJ: Nº , CONTRATADA **PORTO REPRESENTAÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI** , pessoa JURIDICA de direito privado, incrita sob o n° **37.843.649/0001-84** , **MODALIDADE:** PREGAO PRESENCIAL 014/2021. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 Á 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:53EB91AE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SOB CNPJ: Nº 14.524.513/0001-06**,** CONTRATADA **PORTO REPRESENTAÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI** , pessoa JURIDICA de direito privado, incrita sob o n° **37.843.649/0001-84** , **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 Á 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:F247F1B8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 6 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS SOB CNPJ: Nº 02.056.711/0001-03, CONTRATADA **PORTO REPRESENTAÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI** , pessoa JURIDICA de direito privado, incrita sob o n° **37.843.649/0001-84** , **MODALIDADE:** PREGAO PRESENCIAL 014/2021. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 Á 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:4945E9B1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS SOB CNPJ: Nº 02.056.711/0001-03, CONTRATADA **TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** , pessoa JURIDICA de direito privado, incrita sob o n° **53.148.543/0001-17** , **MODALIDADE:** PREGAO ELETRONICO 014/2024. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 Á 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:67EE716C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 6 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SOB CNPJ: Nº 14.524.513/0001-06, CONTRATADA **PR ADMINISTRAÇÃO POSTUMAS** , pessoa JURIDICA de direito privado, incrita sob o n° **03.632.533/0001-84** , **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 003/2022. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 Á 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:6EE2E6E9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 5 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SOB CNPJ: Nº 14.524.513/0001-06, CONTRATADA **PAX SANTA HELENA SERVIÇOS POSTUMOS LTDA** , pessoa JURIDICA de direito privado, incrita sob o n° **03.064.952/0001-67** , **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 003/2022. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 Á 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:F501A834

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO SOB CNPJ: Nº 20.080.606/0001-91, CONTRATADA **TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** , pessoa JURIDICA de direito privado, incrita sob o n° **53.148.543/0001-17** , **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 092/2024. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 Á 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:FD1B1802

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2022

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS SOB CNPJ: Nº 02.056.711/0001-03, CONTRATADA **DW SERVICE EIRELI-EPP** , pessoa JURIDICA de direito privado, incrita sob o n° **08.906.780/0001-45** , **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 055/2022. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 Á 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:F102F728

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 4 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO SOB CNPJ: Nº 20.080.606/0001-91, CONTRATADA **DW SERVICE EIRELI-EPP** , pessoa JURIDICA de direito privado, incrita sob o n° **08.906.780/0001-45** , **MODALIDADE:** PREGÃO

ELETRONICO 055/2022. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 Á 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:FD50847B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 4 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SOB CNPJ: Nº 14.524.513/0001-06, CONTRATADA **DW SERVICE EIRELI-EPP** , pessoa JURIDICA de direito privado, incrita sob o n° **08.906.780/0001-45** , **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 055/2022. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 Á 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:CC89A287

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 4 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS SOB CNPJ: Nº , CONTRATADA **DW SERVICE EIRELI-EPP** , pessoa JURIDICA de direito privado, incrita sob o n° **08.906.780/0001-45** , **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 055/2022. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 Á 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:EC97B31B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2023

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SOB CNPJ: Nº 48.197.395/0001-90, CONTRATADA **DW SERVICE EIRELI-EPP** , pessoa JURIDICA de direito privado, incrita sob o n° **08.906.780/0001-45** , **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 055/2022. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 Á 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:F514A0D9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 6 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 635/2022

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29, CONTRATADA **DW SERVICE EIRELI-EPP** , pessoa JURIDICA de direito privado, incrita sob o n° **08.906.780/0001-45** , **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 055/2022. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 Á 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:1AB06EEB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 6 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIAS SOB CNPJ: Nº 18.589.914/0001-03, CONTRATADA **PORTO REPRESENTAÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI** , pessoa JURIDICA de direito privado, incrita sob o n° **37.843.649/0001-84** , **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 014/2021. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 Á 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:8D7CAEAC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 6 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO SOB CNPJ: Nº 20.080.606/0001-91, CONTRATADA **PORTO REPRESENTAÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI** , pessoa JURIDICA de direito privado, incrita sob o n° **37.843.649/0001-84** , **MODALIDADE:** PREGAO PRESENCIAL 014/2021. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 Á 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:24DF7FCA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 6 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SOB CNPJ: Nº 14.524.513/0001-06, CONTRATADA **PORTO REPRESENTAÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI** , pessoa JURIDICA de direito privado, incrita sob o n° **37.843.649/0001-84** , **MODALIDADE:** PREGAO PRESENCIAL 014/2021. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 Á 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:38235F36

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO SOB CNPJ: Nº 20.080.606/0001-91, CONTRATADA **PORTO REPRESENTAÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI** , pessoa JURIDICA de direito privado, incrita sob o n° **37.843.649/0001-84** , **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 277/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 Á 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:10FF723A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIAS SOB CNPJ: Nº 18.589.914/0001-03, CONTRATADA **PORTO REPRESENTAÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI** ,

pessoa JURIDICA de direito privado, incrita sob o n° **37.843.649/0001-84** , **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 277/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 Á 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:4FD8138E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS SOB CNPJ: Nº , CONTRATADA **PORTO REPRESENTAÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI** , pessoa JURIDICA de direito privado, incrita sob o n° **37.843.649/0001-84** , **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 277/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 Á 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:6224450A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 4 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29, CONTRATADA **NEW MASTER TELECOM OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** , pessoa JURIDICA de direito privado, incrita sob o n° **33.083.471/0001-60** , **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N°075/2022. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 A 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:49C4F09D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 4 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOB CNPJ: Nº 14.524.513/0001-06, CONTRATADA **NEW MASTER TELECOM OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** , pessoa JURIDICA de direito privado, incrita sob o n° **33.083.471/0001-60** , **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N°075/2022. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 A 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:883BCC52

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 4 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO SOB CNPJ: Nº 20.080.606/0001-91, CONTRATADA **NEW MASTER TELECOM OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** , pessoa JURIDICA de direito privado, incrita sob o n° **33.083.471/0001-60** , **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N°075/2022. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 A 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:74EA110A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 4 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS SOB CNPJ: Nº 02.056.711/0001-03, CONTRATADA **NEW MASTER TELECOM OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** , pessoa JURIDICA de direito privado, incrita sob o n° **33.083.471/0001-60** , **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N°075/2022. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 A 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:FC709E89

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 4 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS SOB CNPJ: Nº 32.890.890/0001-40, CONTRATADA **NEW MASTER TELECOM OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** , pessoa JURIDICA de direito privado, incrita sob o n° **33.083.471/0001-60** , **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N°075/2022. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 A 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:F2EB4B15

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR SOB CNPJ: Nº 18.589.914/0001-03., CONTRATADA **WAGNER DE SOUZA FERREIRA** , pessoa JURIDICA de direito privado, incrita sob o n° **08.915.387/0001-18** , **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N°081/2024. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 A 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:574EFA67

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR SOB CNPJ: Nº 18.859.914/0001-03, CONTRATADA **MARCOS BORGES RIBEIRO** , pessoa JURIDICA de direito privado, incrita sob o n° **11.578.831/0001-61** , **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N°047/2024. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 A 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:A2605308

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 4 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOB CNPJ: Nº 48.197.395/0001-90, CONTRATADA **SAMUEL REZENDE CARVALHO** , pessoa JURIDICA de direito privado, incrita sob o n° **18.790.699/0001-04** , **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N°030/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 A 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:A43452D5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR SOB CNPJ: Nº 18.589.914/0001-03, CONTRATADA **RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES** , pessoa FISICA de direito privado, incrita sob o n° *****.492.238-**** , **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N°112/2024. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 A 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:CC3E583D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOB CNPJ: Nº 48.197.395/0001-90, CONTRATADA **DAIZA FERREIRA BARBOSA MONTES** , pessoa FISICA de direito privado, incrita sob o n° *****.487.691-**** , **MODALIDADE:** INEXIGILIBABE N°005/2024. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 A 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:AD0E4CBA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 5 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2025

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS SOB CNPJ: Nº 02.056.711/0001-03, CONTRATADA **WEDER ALVES FERREIRA MANUTENÇÃO LTDA** , pessoa JURIDICA de direito privado, incrita sob o n° **42.428.814/0001-71** , **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 171/2022. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 A 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:6FD50A11

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 4 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SOB CNPJ: Nº 48.197.395/0001-90, CONTRATADA **VALDA GENI MENDONÇA LEAL** , pessoa FISICA de direito privado, incrita sob o n° *****.831.601-72** , **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2022. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 A 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:A3B795A7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 4 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS SOB CNPJ: Nº 02.056.711/0001-03, CONTRATADA **YAGI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** , pessoa JURIDICA de direito privado, incrita sob o n° **12.552.184/0001-81** , **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS 010/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 Á 31/07/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:863A32E7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR SOB CNPJ: Nº 18.589.914/0001-03, CONTRATADA **ALB PRE MOLDADOS LTDA** , pessoa JURIDICA de direito privado, incrita sob o n° **19.269.930/0001-73** , **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS 018/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 Á 31/07/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:006A15DD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 4 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2023

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOB CNPJ: Nº 48.197.395/0001-90, CONTRATADA **BR TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME** , pessoa JURIDICA de direito privado, incrita sob o n° **07.271.735/0001-07** , **MODALIDADE:** PREGAO ELETRONICO 030/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 Á 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:297ADF6D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOB CNPJ: Nº 48.797.395/0001-90, CONTRATADA **RL TRANSPORTES LTDA** , pessoa JURIDICA de direito privado, incrita sob o n° **29.127.182/0001-48** , **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico N° 001/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025A 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:AE750FC3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO INFANTIL SOB CNPJ: Nº 48.797.395/0001-90, CONTRATADA **PAULO SERGIO DA CUNHA MENDES ME** , pessoa JURIDICA de direito privado, incrita sob o n° **32.059.478/0001-83** , **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico N° 001/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 A 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:D089CFFC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOB CNPJ: Nº 48.797.395/0001-90, CONTRATADA **BR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME** , pessoa JURIDICA de direito privado, incrita sob o n° **07.271.735/0001-07** , **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico N° 001/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 A 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:477265F2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO INFANTIL SOB CNPJ: Nº 48.797.395/0001-90, CONTRATADA **JUNIOR CARLOS,OS DORNELIS E TURISMO** , pessoa JURIDICA de direito privado, incrita sob o n° **39.877.920/0001-28** , **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico N° 001/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 A 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:4029B0B7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIAS SOB CNPJ: Nº 18.589.914/0001-03, CONTRATADA **TRUCKCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa JURIDICA de direito privado, incrita sob o n° **53.148.543/0001-17**, **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2024. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE01/04/2025 Á 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:78C9E11E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIAS SOB CNPJ: Nº 18.589.914/0001-03, CONTRATADA **FALLCON SERVICE LTDA,** pessoa JURIDICA de direito privado, incrita sob o n° **33.756.005/0001-06**, **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE01/04/2025 Á 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:B4E0BAEC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SOB CNPJ: Nº 14.524.513/0001-06, CONTRATADA **ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA**, pessoa JURIDICA de direito privado, incrita sob o n° **21.331.404/0001-38**, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 077/2022. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 Á 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:8755DF8F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SOB CNPJ: Nº 48.197.395/0001-90, CONTRATADA **TRUCKCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa JURIDICA de direito privado, incrita sob o n° **53.148.543/0001-17**, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 044/2024. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 Á 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:B4C9B12C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SOB CNPJ: Nº 48.197.395/0001-90, CONTRATADA **COMERCIAL RIO SUL LTDA**, pessoa JURIDICA de direito privado, incrita sob o n° **11.816.292/0001-51**, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 044/2024. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 Á 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:30A0B97C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº586/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29, CONTRATADA: MA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, pessoa JURIDICA de

direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° **53.113.244/0001-47. MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:6BE1F0DD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2021

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SOB CNPJ: Nº 48.197.395/0001-90, CONTRATADA: DIVINO ALLANCASTER QUEIROZ SILVA, pessoa JURIDICA de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° **53.113.244/0001-47. MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 025/2021. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:68D484FC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo administrativo nº 2532/2025
Dispensa de Licitação nº 55/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS, **GESTOR PÚBLICO E ORDENADOR DE DESPESASS DO EXECUTIVO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e,
CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preços realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO que restou verificado os requisitos de habilitação e de qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II;
RESOLVO:
autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **RIO CENTER PURIFICAÇÕES DE ÁGUA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **12.320.455/0001-73** para aquisição de bebedouro de água industrial 100 litros inox, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, e suas secretarias, conforme Termo de Referência e, ainda, por todos autorizar a realização da despesa no valor de **R$ 13.875,00 (Treze mil, oitocentos e setenta e cinco reais);**
e a emissão da respectiva nota de empenho;
encaminhar os presentes autos à Superintendência de Licitação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
encaminhar ao Departamento de Contratos para a elaboração do contrato respectivo e providências complementares, com as cautelas legais.

Santa Helena de Goiás, 31 de março de 2025.

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Gestor/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:92841746

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 354/2022

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29, CONTRATADA: INDCOM AMBIENTAL LTDA , pessoa JURIDICA de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 00.995.353/0001-79 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:060A207B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS EXTRATO DO 4 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 480/2022

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,CONTRATADA**PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, pessoa JURIDICA de direito privado, inscrita sob o n°**58.295.213/0001-78**,**MODALIDADE:**INEXIGIBILIDADE 008/2022.**OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 Á 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:5E3E8D4D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REAVISO DE LICITAÇÃO - PP 005 2025 MATERIAL DE EXPEDIENTE

AVISO DE REMARCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2025 – ADM. PROCESSO Nº 4.557/2024.
MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, torna público licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de material de expediente/papelaria para a Prefeitura Municipal de Trombas e demais fundos nos próximos 12 meses**,** foi REMARCADO para o dia **16/04/2025 às 09h:00min** na sede administrativa da Prefeitura de Trombas/GO. O edital está disponível no endereço eletrônico: trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitações, e-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com ou Fone: (62) 3374-3000.

Trombas/GO, 02/04/2025.

MARCOS ELIAS VIEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:43193182

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PP-010/2025 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010-2025 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ABADIANIA - GO, torna se publico para conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão presencial, conforme a seguir:
Processo: nº 0119/2025
Pregão Presencial: nº 010/2025
Objeto: Eventual contratação de pessoas física ou jurídica Para Fornecimento produtos eletrônicos e eletrodomésticos para uso, da Autarquia Municipal, Serviço Autônomo de água e Esgoto de Abadiânia-GO, conforme Termo de referência e Edital
Data do Pregão: 14/04/2025
Início da Sessão: 09h00min
Maiores informações: 062-3343-1323
E-mail: saaeabadianiacompras@hotmail.com

Abadiânia-Go, 02 de abril de 2025.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:E19B9591

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-2025 SRP
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SAGROU VENCEDORA A SEGUINTE LICITANTE- **SERGIO RODRIGUES DE BASTOS 86406981120, inscrita sob CNPJ nº 40.266.804/0001-51**, Com valor Global de R$ 35.880,00 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais), Para eventual contratação de pessoa jurídica especializadas para eventual Prestação de serviços de Locação de Veículo tipo "pick-*up*", 02 portas, sem motorista,conforme descrição termo de referência e edital para atender aos múltiplos serviços demandados pela Autarquia SAAE, pelo período de 12 meses a partir da assinatura contrato, conforme termo de referência e Edital
INFORMAÇÕES- 62-3343-1323

Abadiânia, 03 de abril de 2025.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:13BE81B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP030/2025

AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 030/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 030/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DESTINADA À REALIZAÇÃO DO 6º RODEIO COUNTRY DE ABADIÂNIA, ENTRE OS DIAS 29 E 31 DE MAIO DE 2025 CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 22/04/2025 - HORA: 09H00M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 02 DE ABRIL DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Luís Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:D2A4E513

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACREUNA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

Conforme Processo Licitatório nº 1164/2025, sob a modalidade de Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ACREÚNA GOIÁS: 00.752.360/0001-40.
CONTRATADA: 56.197.303 LUCAS GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS: 56.197.303/0001-09.
OBJETO: 1.1 Contratação de empresa especializada em marketing digital para gravação de vídeos e fotos institucionais, compreendendo gestão de mídias sociais e captação de conteúdo audiovisual e produção de materiais digitais para comunicação oficial, conforme especificações e condições estabelecidas neste documento e seus anexos, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Acreúna/GO.
VALOR: O valor estimado é de R$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), pagos em parcelas iguais e mensais de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), mediante apresentação de Nota Fiscal.
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até o dia 31/12/2025, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicação: 02/04/2025.

Publicado por:
Jadson Rodrigues Ribeiro de Sousa
Código Identificador:4BBF1F01

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 244/2024

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO.
CONTRATADA: LUCINELIA PAULA CARDOSO SILVA**.**
Objeto: O presente apostilamento ter por objetivo a correção de erro material constante nas Cláusulas Quarta, Quinta e Sétima do Contrato de Credenciamento nº 244/2024, referente a prestação de serviços de **ENFERMEIRA**, junto ao *ESF (Estratégia de Saúde da Família*), no município de Acreúna-GO. **Data**: 25/03/2025. **Assina**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:C88E896E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2025

Partes: MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO E A UNIRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE.

Objeto: conceder campo de estágio de caráter obrigatório em suas unidades aos estudantes devidamente matriculados nos cursos de graduação da UNIRV: **Administração, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Odontologia, Pedagogia e Psicologia**, Da **SEGUNDO CONVENENTE**, por ela designados em relação de alunos a ser fornecida pela mesma e por período acordado pelas partes conveniadas, em termo aditivo ulterior que passará a fazer parte integrante do presente Convênio.

Base Legal: Decreto Municipal nº 23/2025 de 01 de janeiro de 2025, firmam o presente Acordo de Cooperação para a concessão de estágios, com fulcro na Lei Municipal de n° 1.662/2013 e 1.813/2017.

Vigência: 27/03/2025 a 27/03/2026.

Data de Assinatura: 27/03/2025.

Assina: CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO.

Publicado por:
Leticia Alves da Silva Fernandes
Código Identificador:41C4BF5A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº197/2024

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO. **CONTRATADA:** SL PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA EPP**. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade o aumento de meta física referente a EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ACREUNA. VALOR DO SERVIÇO ACRESCIDO**:** R$**119**.**228,00**. **Recursos:** Dotação Orçamentária:15.451.1129.1.090.4.4.90.51.00-PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS - FONTE 100/123/137. **DATA:** 02/04/2025. **SIGNATÁRIO (CONTRATANTE):** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Alves da Silva Fernandes
Código Identificador:497EDA52

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº018/2025

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO. **CONTRATADA:** SL PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA EPP**. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade o aumento de meta física referente a EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ACREUNA. **VALOR DO SERVIÇO ACRESCIDO:** R$**311**.**638,04**. **Recursos:** Dotação Orçamentária:15.451.1129.1.090.4.4.90.51.00-PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS - FONTE 100. **DATA:** 02/04/2025. **SIGNATÁRIO (CONTRATANTE):** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Alves da Silva Fernandes
Código Identificador:DC79E8C7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO OO6/2025

AQUISIÇÃO DE CELULAR

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA-GO**, por meio do setor de licitações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Constitui o objeto desta Dispensa a aquisição de 01 (um) celular para a Câmara Municipal de Aurilândia-GO, conforme as especificações constantes no Termo de Referência que poderão ser solicitados por meio dos contatos indicados neste aviso de dispensa.

O intuito dessa publicação é ampliar a concorrência e conseguir o maior número de propostas para participar do referido procedimento, no qual todas as informações estão no site da Câmara Municipal de Aurilândia- GO (aurilandia.go.leg.br).

Prazo inicial para recebimento das propostas: 03/04/2025 às 08h00min

Prazo final de recebimento das propostas: 07/04/2025 às 17h:00m(horário de Brasília).

As propostas poderão ser encaminhadas tando por meio do E-mail: webmail.aurilandia.go.leg.br, no endereço Av. Cap. João Gomes Porto, S/N, Centro, Aurilândia - GO, 76120-000, mediante protocolo e via telefones (64) 99219-2893.

Aurilândia-GO, 02 de ABRIL de 2025.

LÁZARO JOSÉ DA ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia-GO
Gesão 2025

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:AA832AAB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MATERIAL/INSUMOS PARA O SETOR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS

AVISO DE DISPENSA 021 /2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII DA LEI Nº14.133/2021

CONTRATANTE
Fundo Municipal de Saúde - Município de Bom Jesus - GO

OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição em caráter emergencial de material/insumos para o setor de laboratório de análises clinicas para atender as necessidades do Hospital Municipal do Município de Bom Jesus-GO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Portaria 001/2025 suspendeu a execução dos Contratos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$: 100.323,80 **(Cem mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos).**

Bom Jesus-GO, 25 de fevereiro de 2025.

GABRIEL TOMÁS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandra Mendes Ferreira
Código Identificador:7F470905

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025 – PROC. ADM. Nº. 2025003318

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DESTINADOS A ATENDER AS**

DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIAS - GO, pelo período de 12 (doze) meses.: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 04/04/2025, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.bomjesus.go.gov.br, na aba licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Início da sessão de disputa de lances: Dia 16/04/2025, às 09h00min.

Bom Jesus de Goiás-GO, 02/04/2025.

GABRIEL TOMAS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:DE4E908C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO GUSTAVO FELIPE RAMOS GONCALVES DOS SANTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de Mozarlândia, para o devido conhecimento público e em obediência ao que dispõe o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte extrato do contrato:

Espécie: Contratação de profissionais para prestação de serviços na área da saúde.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: **GUSTAVO FELIPE RAMOS GONCALVES DOS SANTOS LTDA**
Objeto: Prestação serviços de Enfermeiro
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 5.000,00
Vigência: 10 meses.
Data da Assinatura do Contrato: 07/01//2025.
Dos Signatários: Pelo município: **Renata de Andrade Lima**;
Pela Empresa:

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 01 dias de março de 2025.

RENATA DE ANDRADE LIMA
Secretaria de Saúde do Município de Mozarlândia

Publicado por:
Daniel Rosa de Castro
Código Identificador:072CABB1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo n. 1208/2025

"Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de n. 96, de 26.11.2024.".

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei $.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de n. 96/2024;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, de n. 1208/2025, requerendo o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **MAYRA CARRIJO BATISTA SILVA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Recursos Humanos, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 031.981.501-32, objeto do Processo Administrativo de n. 1208/2025.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo,
máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto n. 96/2024.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, ao 01 do mês de abril de 2025.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:D5E3A3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 89/2025
PROCESSO Nº : 480/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 89/2025
Processo nº..... : 480/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO: LEUZINETE DE SOUSA SANTOS-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.

59.788.087/0001-56, estabelecida na Av 1,Qd.5, Lt. 18, s/n , Conjunto Vila Mutirão, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Srª. Leuzinete de Sousa Santos, portadora da Cédula de Identidade de n. 6227214, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 053.375.441-01 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços gerais (voltados à manutenção de prédios, pátios e calçadas públicas), junto a Secretaria Municipal de Educação conforme Edital de Chamamento Público de n. 001/2025;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 001/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 480/2025;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, a 31 de dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021;

VALOR DO CONTRATO: O valor total estimado global de R18.612,00 (dezoito mil seiscentos e doze reais), valor estimado mensal de R$ 2.068,00 (dois mil e sessenta e oito reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 94,00 (noventa e quatro reais),
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto deste ocorrerá à conta das dotações próprias do vigente orçamento:
35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 348, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso:101/000.

DATA DA ASSINATURA: 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:B041761E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 90/2025
PROCESSO Nº : 481/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 90/2025
Processo nº..... : 481/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO: MAGNA LUCIA FIALHO DA SILVA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.832.883/0001-49, estabelecida na 10 Av 1,Qd.24, Lt. 0, nº418, Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Srª. Magna Lucia Fialho da Silva, portadora da Cédula de Identidade de n. 3829834, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 827.821.211-20 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços gerais (voltados à manutenção de prédios, pátios e calçadas públicas), junto a Secretaria Municipal de Educação conforme Edital de Chamamento Público de n. 001/2025;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 001/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 481/2025;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, a 31 de dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021;

VALOR DO CONTRATO: O valor total estimado global de R18.612,00 (dezoito mil seiscentos e doze reais), valor estimado mensal de R$ 2.068,00 (dois mil e sessenta e oito reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 94,00 (noventa e quatro reais),
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto deste ocorrerá à conta das dotações próprias do vigente orçamento:
35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 348, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso:101/000.

DATA DA ASSINATURA: 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:F8E93071

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº... 91/2025
PROCESSO Nº.. : 482/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 91/2025
Processo nº..... : 482/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO: CARLA SIMONE BENTO RESENDE SILVA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.711.585/0001-09, estabelecida na R 08,Qd.1, Lt. 17, sn, Vila Mutirão, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Srª. Carla Simone Bento Resende Silva, portadora da Cédula de Identidade de n. 3318197, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 012.979.261-61 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços gerais (voltados à manutenção de prédios, pátios e calçadas públicas), junto a Secretaria

Municipal de Educação conforme Edital de Chamamento Público de n. 001/2025;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 001/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 482/2025;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, a 31 de dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021;

VALOR DO CONTRATO: O valor total estimado global de R18.612,00 (dezoito mil seiscentos e doze reais), valor estimado mensal de R$ 2.068,00 (dois mil e sessenta e oito reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 94,00 (noventa e quatro reais),
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto deste ocorrerá à conta das dotações próprias do vigente orçamento:
35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 348, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso:101/000.

DATA DA ASSINATURA: 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:8D8F331E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 92/2025
PROCESSO Nº : 483/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 92/2025
Processo nº..... : 483/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO: FERNANDA GONZAGA PEREIRA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.526.607/0001-52, estabelecida na R 07,Qd.08, Lt. 15, sn, Conjunto Vila Mutirão, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Srª. Fernanda Gonzaga Pereira, portadora da Cédula de Identidade de n. 1955697-7, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 020.123.101-84 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços gerais (voltados à manutenção de prédios, pátios e calçadas públicas), junto a Secretaria Municipal de Educação conforme Edital de Chamamento Público de n. 001/2025;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 001/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 483/2025;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, a 31 de dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021;

VALOR DO CONTRATO: O valor total estimado global de R18.612,00 (dezoito mil seiscentos e doze reais), valor estimado mensal de R$ 2.068,00 (dois mil e sessenta e oito reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 94,00 (noventa e quatro reais),
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto deste ocorrerá à conta das dotações próprias do vigente orçamento:
35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 348, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso:101/000.

DATA DA ASSINATURA: 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:D2A8ED4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 93/2025
PROCESSO Nº : 484/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 93/2025
Processo nº..... : 484/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO: JORDELINA TEODORA DOS SANTOS-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.526.779/0001-26, estabelecida na R Mato Grosso Qd.80, Lt.19, sn, Setor norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Srª. Jordelina Teodora dos Santos, portadora da Cédula de Identidade de n. 2.865.355, expedida pelo SSP/GO,residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços gerais (voltados à manutenção de prédios, pátios e calçadas públicas), junto a Secretaria Municipal de Educação conforme Edital de Chamamento Público de n. 001/2025;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 001/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 484/2025;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, a 31 de dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021;

VALOR DO CONTRATO: O valor total estimado global de R18.612,00 (dezoito mil seiscentos e doze reais), valor estimado mensal de R$ 2.068,00 (dois mil e sessenta e oito reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 94,00 (noventa e quatro reais),
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto deste ocorrerá à conta das dotações próprias do vigente orçamento:
35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 348, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso:101/000.

DATA DA ASSINATURA: 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:5FA3F099

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 94/2025
PROCESSO Nº : 492/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 94/2025
Processo nº..... : 492/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO: NAIARA IASMIN FERREIRA SILVA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.549.379/0001-36, estabelecida na R Dois, Qd.11, Lt.8, sn, Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Srª. Naiara Iasmin Ferreira Silva, portadora da Cédula de Identidade de n. 6978870, expedida pelo SSP/GO, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços gerais (voltados à manutenção de prédios, pátios e calçadas públicas), junto a Secretaria Municipal de Educação conforme Edital de Chamamento Público de n. 001/2025;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 001/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 492/2025;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, a 31 de dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021;

VALOR DO CONTRATO: O valor total estimado global de R18.612,00 (dezoito mil seiscentos e doze reais), valor estimado mensal de R$ 2.068,00 (dois mil e sessenta e oito reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 94,00 (noventa e quatro reais),
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto deste ocorrerá à conta das dotações próprias do vigente orçamento:
35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 348, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso:101/000.

DATA DA ASSINATURA: 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:6809ED82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 95/2025
PROCESSO Nº : 493/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 95/2025
Processo nº..... : 493/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO: LILIAN FERREIA SILVA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.588.964/0001-45, estabelecida na Av 3, nº197, Qd.14, Lt.19, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Srª. Lilian Ferreira Silva, portadora do CPF:006.886.041-29 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços gerais (voltados à manutenção de prédios, pátios e calçadas públicas), junto a Secretaria Municipal de Educação conforme Edital de Chamamento Público de n. 001/2025;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 001/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 493/2025;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, a 31 de dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021;

VALOR DO CONTRATO: O valor total estimado global de R$ 18.612,00 (dezoito mil seiscentos e doze reais), valor estimado mensal de R$ 2.068,00 (dois mil e sessenta e oito reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 94,00 (noventa e quatro reais),

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto deste ocorrerá à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 348, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso:101/000.

DATA DA ASSINATURA: 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:D338D161

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 96/2025
PROCESSO Nº : 494/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 96/2025
Processo nº..... : 494/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO: RAITA RODRIGUES JESUS-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.550.422/0001-83, estabelecida na R Amazonas, Qd.73, Lt.3, Setor Norte na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Srª. Raita Rodrigues Jesus,residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços gerais (voltados à manutenção de prédios, pátios e calçadas públicas), junto a Secretaria Municipal de Educação conforme Edital de Chamamento Público de n. 001/2025;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 001/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 494/2025;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, a 31 de dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021;

VALOR DO CONTRATO: O valor total estimado global de R$ 18.612,00 (dezoito mil seiscentos e doze reais), valor estimado mensal de R$ 2.068,00 (dois mil e sessenta e oito reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 94,00 (noventa e quatro reais),
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto deste ocorrerá à conta das dotações próprias do vigente orçamento:
35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 348, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso:101/000.

DATA DA ASSINATURA: 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:30F96B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 97/2025
PROCESSO Nº : 495/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 97/2025
Processo nº..... : 495/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO: LILIAN CAROLINA DE OLIVEIRA TOBIAS DOS REIS-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.527.145/0001-98, estabelecida na 10AV Pres.Tancredo Neves, Qd.40, Lt.7, Setor Sul na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Srª. Lilian Carolina de Oliveira Tobias dos Reis, CPF: 026.731.971-17, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços gerais (voltados à manutenção de prédios, pátios e calçadas públicas), junto a Secretaria Municipal de Educação conforme Edital de Chamamento Público de n. 001/2025;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 001/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 495/2025;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, a 31 de dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021;

VALOR DO CONTRATO: O valor total estimado global de R$ 18.612,00 (dezoito mil seiscentos e doze reais), valor estimado mensal de R$ 2.068,00 (dois mil e sessenta e oito reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 94,00 (noventa e quatro reais),
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto deste ocorrerá à conta das dotações próprias do vigente orçamento:
35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 348, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso:101/000.

DATA DA ASSINATURA: 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:C6F679EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº...98/2025
PROCESSO Nº... : 496/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 98/2025
Processo nº..... : 496/2025
CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO: CARINE LOURENÇO JESUS-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.625.569/0001-95, estabelecida na AV 3, Qd.51, Lt.14, Setor Sul na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Srª. Carine Lourenço Jesus, CPF: 079.202.711-69, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços gerais (voltados à manutenção de prédios, pátios e calçadas públicas), junto a Secretaria Municipal de Educação conforme Edital de Chamamento Público de n. 001/2025;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 001/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 496/2025;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, a 31 de dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021;

VALOR DO CONTRATO: O valor total estimado global de R$ 18.612,00 (dezoito mil seiscentos e doze reais), valor estimado mensal de R$ 2.068,00 (dois mil e sessenta e oito reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 94,00 (noventa e quatro reais),
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto deste ocorrerá à conta das dotações próprias do vigente orçamento:
35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 348, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso:101/000.

DATA DA ASSINATURA: 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:0B59885B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1059/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1059/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (ESPORTES), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de contratação de prestação de serviços de lazer e recreação de acompanhamento e monitoria esportiva no ginásio de esporte Ubaldir Siqueira De Resende, para atender as necessidades do Executivo, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAZER E RECREAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORIA ESPORTIVA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 02(dois) dias do mês de abril de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:C565BF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025

Credenciamento n. 003/2025

Encontra-se aberta, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, ESTADO DI GOIÁS, situada à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, nessa Cidade de Portelândia/GO, Código de Endereço Postal n. 75.843-000, FONE: (64) 3666-1159, Edital de Credenciamento de n. 08/2022, cujo objeto é o credenciamento de músicos, consistindo em apresentação musical de 4 horas semanais em evento que visa o entretenimento e a inclusão social para os idosos munícipes, conforme detalhado no Edital e Termo de Referência, por inexigibilidade de licitação, nos termos legais.

Legislação: Rege-se a presente licitação a Lei Federal de nº 14.133/2021.

Abertura: Á íntegra do Edital e seus anexos está disponível no sítio oficial do Município de Portelândia/GO (**www.portelandia.go.gov.br**) podendo o mesmo ser retirado, presencialmente, em horário de expediente do serviço público municipal, na sede do Poder Executivo, cujo endereço conta neste Extrato e no Edital, podendo, os interessados, credenciarem-se junto à Comissão Especial de Chamamento Público, onde os interessados e/ou seus procuradores deverão protocolizar, a partir da data de publicação desde Edital até 31 de dezembro de 2025, o pedido de credenciamento e toda a documentação exigida no Edital.

Poderão participar da licitação pessoas físicas e jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital e seus anexos.

Portelândia, Goiás, 31 de março de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:0BD41971

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025

Encontra-se aberta, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, ESTADO DI GOIÁS, situada à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, nessa Cidade de Portelândia/GO, Código de Endereço Postal n. 75.843-000, FONE: (64) 3666-1159, Edital de Credenciamento de n. 04/2025, cujo objeto é a concessão de autorização de uso a título precário e oneroso de espaços para exploração comercial do evento 14ª Festa do Carreiro de Portelândia, a realizar-se nos dias 16 a 18 de maio de 2025.

Abertura: Á íntegra do Edital e seus anexos está disponível no sítio oficial do Município de Portelândia/GO (**www.portelandia.go.gov.br**) podendo o mesmo ser retirado, presencialmente, em horário de expediente do serviço público municipal, na sede do Poder Executivo, cujo endereço conta neste Extrato e no Edital, podendo, os interessados, credenciarem-se junto à Comissão Especial de Chamamento Público, onde os interessados e/ou seus procuradores deverão protocolizar, a partir de 3 de abril data de publicação desde Edital até 08 de maio de 2025, o pedido de credenciamento e toda a documentação exigida no Edital.

Portelândia, Goiás, 31 de março de 2025.

NAIELLY SILVERIA SOUSA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento
Portaria 13/2025

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:A27EC44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1097/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1097/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicita a aquisição de materiais para manutenção de veículo: retroescavadeira case 580-416 E, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	4	PNEUS N. 12/16-5 – NHS 5, 12 LONAS
2	UND	4	CAMARA DE AR 12/16-5 – NHS 5, 12 LONAS

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:9B20036B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ANEXO XI – EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA DE ENTIDADES HABILITADAS

ANEXO XI – EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA DE ENTIDADES HABILITADAS

O Presidente da Comissão Eleitoral designada para conduzir as eleições das organizações representativas para composição do Conselho Municipal de Portelândia/GO, no mandato de 01/05/2025 a 31/12/2025 no uso de suas atribuições legais, tendo em conta o deliberado em reunião da Comissão Eleitoral na data de 02 de abril de 2025, **RESOLVE:**
1. Tornar pública a relação de entidades habilitadas a concorrer no processo eleitoral para o período de 01/05/2025 a 31/12/2025 conforme lista abaixo:

Nº	SEGMENTO USUÁRIO
1	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/GO Subseção de Mineiros
2	Instituto CRESCE
3	Igreja Católica – Paroquia Nossa Senhora das Graças
4	Igreja Evangélica Assembleia de Deus
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	

Nº	SEGMENTO TRABALHADORES
1	Conselho Regional de Farmácia – CRF-GO
2	Conselho Regional de Psicologia – CRP-GO
3	
4	
5	
6	
7	
8	

Nº	SEGMENTO GESTOR/PRESTADOR
1	Secretaria de Saúde - Gestão
2	CILMAR PERISSINOTTO EIRELI
3	
4	
5	
6	
7	
8	

2. Não houve inscrições indeferidas.

Sala da Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Portelândia/GO, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:9AE74990

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1263/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1263/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	QUADRO DE LONA 6,20 X 1,60 M
2	UN	01	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MATERIAL GRAFICO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2025.

FABIO HENRIQUE DE MELO
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:0CF4DCB7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI ORDINÁRIA Nº 3.643, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA Nº 3.643, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Institui "Companhia de Reis, também denominada Folia de Reis ou Santo Reis" como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Atribui à Companhia de Reis, também denominada Folia de Reis ou Santo Reis, como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Quirinópolis, conforme Decreto Federal n° 3.551 de 04 de agosto de 2000, que institui os Bens Culturais de Natureza Imaterial.
Parágrafo único - Entende-se por Companhia de Reis, o festejo inspirado na passagem bíblica, onde Jesus de Nazaré, recém-nascido é visitado por três Reis Magos, sendo considerada uma festa religiosa, relacionada ao Natal, com origens culturais do povo brasileiro e que hoje se mantém viva nas manifestações folclóricas de nossa cidade.
Art. 2° - Fica incluído o dia 6 de janeiro, Dia de Reis, no calendário Oficial de Eventos do Município de Quirinópolis.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS - GO, em 31 de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:D1AF6FFF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI ORDINÁRIA Nº 3.644, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA Nº 3.644, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação do Centro de Cultura – CEU a ser construído em Quirinópolis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Centro de Cultura a ser construído no município de Quirinópolis deverá denominar-se **"Centro de Cultura – CEU Wanderlim Silva".**

Art. 2º A Prefeitura Municipal, por meio do setor competente, deverá providenciar a confecção e instalação das placas de identificação do referido estabelecimento público, nos termos descritos no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS - GO, em 31 de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:4128ADF6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI ORDINÁRIA Nº 3.645, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA Nº 3.645, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos do Poder Legislativo de Quirinópolis – GO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder auxílio-alimentação aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Quirinópolis – Goiás, mediante os requisitos e condições contidos nesta lei.
Parágrafo único. Faz jus ao auxílio-alimentação o servidor que estiver no efetivo exercício do cargo.
Art. 2º O auxílio-alimentação destina-se a subsidiar despesas com a alimentação do servidor e tem caráter indenizatório, não se incorporando, em qualquer hipótese, a sua remuneração mensal, inclusive para aposentadoria e pensão, caracterizando-se como rendimento não-tributável, sem a incidência de contribuição previdenciária, não sendo computado para efeito de cálculo de 13º (décimo terceiro) salário.
Art. 3º O auxílio-alimentação de que trata o art. 1º desta lei não será concedido ao servidor:
I - Em licença sem remuneração;
II - Em licença para tratamento de saúde ou por motivo de doença em pessoa da família;
III - Em licença para o serviço militar;
IV - Em licença para atividade política;
V - Em gozo de férias ou em licença prêmio;
VI - Em caso de falta ao serviço, sem motivo justificado;
VII - Em caso de atrasos, ausências e saídas antecipadas, iguais ou superiores a 60 (sessenta) minutos, sem justificativa;
VIII - Que sofrer punição administrativa;
IX - Que estiver afastado por determinação judicial;

X - Inativo.
§ 1º Compete à Direção geral da câmara, em quaisquer das ocorrências previstas nos incisos I a X, deste artigo, comunicar a imposição da redução parcial/proporcional, ou a suspensão temporária do pagamento do valor do auxílio alimentação, junto ao departamento ou setor de gestão de pessoal.
§ 2º Para efeito de cálculo da redução do auxílio-alimentação, conforme os incisos VI e VII, serão considerados apenas os dias em que houver designação para o trabalho. Dessa forma, os dias como os de ponto facultativo, horas extras, descanso semanal remunerado e feriados não serão computados no cálculo.
Art. 4º O valor do auxílio-alimentação será fixado em R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, conforme estudo de impacto orçamentário realizado.
§ 1º Os valores mencionados serão corrigidos anualmente com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE, considerando o mês de referência de dezembro do ano anterior.
§ 2º O auxílio-alimentação será creditado diretamente na folha de pagamento do servidor público.
Art. 5º A participação do servidor da Câmara Municipal em programas de treinamento regularmente instituídos, congressos, conferências ou outros afazeres no interesse do Legislativo ou do Município, com deslocamento da sede municipal, com recebimento de diária, não acarretará descontos no auxílio-alimentação.
Art. 6º O auxílio-alimentação não está sujeito ao princípio da anterioridade, não possuindo efeito retroativo, sendo que, sua concessão será realizada a partir da data de publicação da lei.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS - GO, em 31 de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:19D3189B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI ORDINÁRIA Nº 3.646, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA Nº 3.646, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Instituir no calendário oficial de eventos do município de Quirinópolis, o "Carnaval esportivo", e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o evento denominado **"Carnaval Esportivo"**, a ser realizado anualmente durante o período do carnaval, com atividades esportivas e recreativas abertas à participação da população.

Art. 2º O "Carnaval Esportivo" passa a integrar o **Calendário Oficial de Eventos do Município de Quirinópolis**, sendo promovido pelo Poder Executivo em parceria com entidades esportivas, associações comunitárias, empresas e demais interessados.

Art. 3º O evento terá como objetivos:
I – Incentivar a prática esportiva e hábitos saudáveis durante o período carnavalesco;
II – Oferecer uma alternativa de lazer e integração social para a população;
III – Promover modalidades esportivas variadas, como futebol, vôlei, corrida, ciclismo, basquete, entre outras;
IV – Estimular a participação de crianças, jovens, adultos e idosos em atividades recreativas;
V – Valorizar os espaços públicos destinados ao esporte e lazer.

Art. 4º A organização e realização do "Carnaval Esportivo" poderão contar com apoio de patrocinadores, parcerias público-privadas e voluntários, sem prejuízo do suporte logístico e estrutural pelo Poder Público Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS - GO, em 31 de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:9C96525B

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do contrato 014/2025 tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de soldador, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos localizadas no Município de Quirinópolis, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com o Sr. **52.737.575 NEILTON PIRES GUIMARAES FILHO,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – GO, inscrito no CNPJ sob o n°.**52.737.575/0001-95**. Fundamentação Legal: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 24, do decreto municipal Nº 13.215/24, que regulamenta o art. 79 da lei Nº 14.133/2021. Disposições Finais: Fica rescindido o contrato Nº 014/2025 a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme na Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 26 de março de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:6973CBBD

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do contrato 021/2025 tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de

auxiliar de serviço gerais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos localizadas no Município de Quirinópolis, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com o Sr. **JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – GO, inscrito no CPF sob o n°.**431.753.681-15**. Fundamentação Legal: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 24, do decreto municipal Nº 13.215/24, que regulamenta o art. 79 da lei Nº 14.133/2021. Disposições Finais: Fica rescindido o contrato Nº 021/2025 a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme na Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 26 de março de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:1A180412

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do contrato 019/2025 tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de auxiliar de serviço gerais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos localizadas no Município de Quirinópolis, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com o Sr. **DANIEL DE OLIVEIRA ARAUJO,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – GO, inscrito no CPF sob o n°.**714.913.011-98**. Fundamentação Legal: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 24, do decreto municipal Nº 13.215/24, que regulamenta o art. 79 da lei Nº 14.133/2021. Disposições Finais: Fica rescindido o contrato Nº 019/2025 a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme na Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 26 de março de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:2BEAB7B4

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do contrato 030/2025 tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de auxiliar de serviço gerais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos localizadas no Município de Quirinópolis, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com o Sr. **VINICIUS LISBOA DE CARVALHO,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – GO, inscrito no CPF sob o n°.**099.640285-39**. Fundamentação Legal: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 24, do decreto municipal Nº 13.215/24, que regulamenta o art. 79 da lei Nº 14.133/2021. Disposições Finais: Fica rescindido o contrato Nº 030/2025 a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme na Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 21 de março de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:165A1E91

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 004/2025, tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de assistente veterinário, para atender as demandas do Fundo Municipal De Meio Ambiente localizada no Município de Quirinópolis, para o ano de 2025, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com a credenciada**: Maria Eduarda Franca Oliveira,** cadastrada no CPF sob o n°044.752.331-78, Contrato n° 021/2025, no valor total de R$ 24.007,68; Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 01 de ABRIL de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto N°13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:16E75142

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 004/2025, tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de assistente veterinário, para atender as demandas do Fundo Municipal De Meio Ambiente localizada no Município de Quirinópolis, para o ano de 2025, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com a credenciada**: GUILHERME HENRICK BARBOSA DE OLIVEIRA,** cadastrada no CPF sob o n°706.511.141-52, Contrato n° 020/2025, no valor total de R$ 24.007,68; Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 01 de abril de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto N°13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:BEDE8F78

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 004/2025, tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de assistente veterinário, para atender as demandas do Fundo Municipal De Meio Ambiente localizada no Município de Quirinópolis, para o ano de 2025, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivo contrato que se deu com a credenciado**: Victor Valentine Borges Rosa ,** cadastrada no CPF sob o n° 714.332.841-38, Contrato n° 019/2025, no valor total de R$ 24.007,68; Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 01 de abril de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto N°13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:B20495A9

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 004/2025, tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de assistente veterinário, para atender as demandas do Fundo Municipal De Meio Ambiente localizada no Município de Quirinópolis, para o ano de 2025, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivo contrato que se deu com a credenciado**: Anna Julia Tome Oliveira,** cadastrada no CPF sob o n° 704.842.621-73 , Contrato n° 018/2025, no valor total de R$ 24.007,68; Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 01 de abril de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto N°13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:A2608322

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 004/2025, tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de assistente veterinário, para atender as demandas do Fundo Municipal De Meio Ambiente localizada no Município de Quirinópolis, para o ano de 2025, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivo contrato que se deu com a credenciado**: Mell Leal Marcon ,** cadastrada no CPF sob o n° 712.943.961-02, Contrato n° 022/2025, no valor total de R$ 24.007,68; Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 01 de abril de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto N°13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:B2CE4554

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **23 de abril de 2025, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando a **contratação de empresa especializada em realizações de eventos de grande porte para organizar, planejar, orientar e acompanhar todas as fases da realização do evento do 8º Festival Gastronômico da Chica Doida incluindo o fornecimento de materiais e insumos necessários para realização do mesmo, sob supervisão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações deste Termo de Referência, DFD, ETP, Projetos e Termo de Referência e demais documentos anexos ao processo** do Pregão Eletrônico nº 036/2025. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, 03 de abril de 2025.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:473CB8A2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 385, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH N° 385, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º - Lotar os servidores abaixo selecionados na lotação a seguir:

Nome	Lotação Anterior	Lotação Atual
ILIANE BARBOSA DE SOUZA	FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB	FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB, ESCOLA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO BASICA DR. ALFREDO MARIZ
ANGELICA MOUZINHO MEDEIROS	FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB	FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB, ESCOLA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO BASICA DR. ALFREDO MARIZ

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E7BA4BDB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 386, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH N° 386, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **PATRICIA CRISTINA RIBEIRO**, **CPF:** ***.815.351-** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** matricula nº 4068, do (a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FMS,** para o(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B923EF29

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 075/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 075/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 075/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de material permanente (computadores e notebooks),com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 075/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa empresa **TECNOVALE SOLUÇOES CORPORATIVAS** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 16.812.857/0001-46** , com sede administrativa à Av. Brasil, 599, Centro Ceres –Go, CEP: 76300-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de material permanente (computadores e notebooks), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de rialma-go, perfazendo um valor global de **R$ 41.990,00 (Quarenta e um mil novecentos e noventa reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:67106EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO ITEM 2
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2025

O Município de Rialma-Go, através da comissão permanente de licitação, REVOGA o item 2 da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025, conforme publicado no jornal FGM dia 24/01/2025 – 03 UN - MESA RETA 1,50 X 0,60 COM 02 GAVETAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura de Rialma-Go", cuja REVOGAÇÃO se faz necessária pelo fato que a administração notou que as especificações do item ficaram faltosos. Desta forma, a fim de garantir os princípios norteadores da Administração pública a revogação é ato necessário para assegurar as partes.
Com efeito, nesse caso a Publicação do certame é ato válido, com fundamentos no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do art. 71 da Lei 14.133/21 a possibilidade da REVOGAÇÃO do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, por ato da própria administração, que dispõe:

"Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado."

A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar o item da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá- la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem

provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473. Senão vejamos: STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. Diante do exposto, revogo processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:2753D213

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 216/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 216/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2995/2025**, referente o objetivo de Contratação de pessoa juridica para exames de espirometria, com validade de março a maio de 2025, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 216/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da profissional **PEDIESPIRO CENTRO MEDICO LTDA DA COSTA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 59.623.958/0001-81**, com sede administrativa à Rua 33, N°: Sn, Rialma Ii, Qd O1, Lt 10/11 Sala 01/B Rialma-Go Cep: 76310-000, para Contratação de pessoa juridica para exames de espirometria, com validade de março a maio de 2025, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global **R$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei**,** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipio

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:DEEFF03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 0087/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 0087/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0087/2025**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço com de serviço de Fonoaudióloga para atendimento no Caps São Miguel, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0087/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **VANESSA GONCALVES FONOAUDIOLOGIA LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 52699258/0001-21**, com sede administrativa à RUA: 77 S/Nº, QD. 5 LT. 30 SETOR Hebron no município de Rialma- GO, CEP: 76310-000, para a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Fonoaudióloga para atendimento no Caps São Miguel para período de 3 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-go, perfazendo um valor global **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais e valor global R$ 8.106,00 (oito mil cento e seis reais)**tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Devendo o pagamento no primeiro mês ocorrer de forma parcial, ou seja, o contratado recebera apenas 16 % do valor mensal acordado, desde que comprove que no prazo de trinta dias tenha realizado todas as instalações necessárias e em pleno funcionamento tudo em conformidade com a legislação vigente, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades,da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:DA8A0796

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 224/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4195/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de uniformes destinados aos servidores que atuarão no Mês de conscientização sobre o autismo, Referente a blocos de autorização/ termo de doação, devido a sua relevância para os pacientes, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com o**u entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 07 de abril de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-GO será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 02 de abril de 2025.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Diretora do Núcleo de Dispensa, Inexigibilidade e Contratos
Decreto municipal 017/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:A250D519

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 223/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 223/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3334/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de materiais de lavanderia do Hospital Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.1828/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 223/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.1828/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº07.340.874/0001-37**, com sede administrativa Rua AV Castelo branco 06269/ Bairro Ipiranga, Goiânia-Go ,Cep:74455-050, para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de materiais de lavanderia do Hospital Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 10.599,46 (Dez mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos),** tudo em conformidade Com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.1828/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 21 dias do mês de Março de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:FD40F4AB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

PORTARIA Nº 045/2025, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

"Concede Férias aos servidores que especifica".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 114 da Lei Municipal nº. 496, de 18 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 01/04/2025 findando em 30/04/2025, aos servidores:

DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
João Tolentino da Silva, Artífice, referente ao período aquisitivo de 11/04/2023 a 10/04/2024.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Ronnyee Fernando Mendonça de Carvalho, Guarda Civil Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:B8354B12

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 013/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024
PROCESSO Nº 2024050396
ARP Nº 013/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situado à Av. Ino Rezende n° 1.148-1.254 – Setor Cruvinel, Mineiros/GO – Paço Municipal II, Ipê Shopping, neste ato representado por seu Gestor, **Sr. Djan Barbosa de Freitas**, Secretário Municipal de Saúde, assim designado pelo Decreto nº 307/2025, órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, inscrito na OAB nº 22.399, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024**, **Processo nº 2024050396**, regido pelos Decretos Municipais n° 03 e 04, ambos de janeiro de 2024, com aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS**, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente *Termo de Ata* tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E OUTROS**, destinados a atender a Secretaria de Saúde de Mineiros/GO e seus departamentos, conforme condições, quantitativos e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

NOME:	**TECNO COM INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ:	**06.049.744/0001-87**
ENDEREÇO:	**AVENIDA DR. DORIVAL DE CARVALHO N° 408 - CENTRO**
CEP:	**75.800-014 - JATAÍ/GO**
TELEFONE:	**(64) 3631-2345**
E-MAIL:	narcizo@tecnocombrasil.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**NARCIZO ALVES CORDEIRO**
CPF:	**643.046.711-20**
RG:	**3544216 SSP-GO**

NOME:	**MAXWEIDE SILVA DE ASSIS**
CNPJ:	**57.355.410/0001-72**
ENDEREÇO:	**AV. PROFESSOR PAULO VIEIRA QD 11 LT 01, ESTRELA DALVA, JATAI-GO**
CEP:	**75.801-500**
TELEFONE:	**(64) 99995-2107**
E-MAIL:	maxassis2009@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**MAXWEIDE SILVA DE ASSIS**
CPF:	**956.017.831-87**
RG:	**4435921 SSP-GO**

NOME:	**F R LIMA CARLOS LTDA**
CNPJ:	**12.033.172/0001-40**
ENDEREÇO:	**AVENIDA NETUNO SUL N° 735 - CENTRO**
CEP:	**75.828-000 - CHAPADÃO DO CÉU/GO**
TELEFONE:	**(64) 9.8453-3918**
E-MAIL:	**CONTRATOS/ATAS**: brutus.comercio@gmail.com **ORDEM COMPRA**: brutus.faturamento@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**FÁBIO RENATO LIMA CARLOS**
CPF:	**264.801.548-51**
RG:	**30.971.988-8 SSP-SP**

NOME:	**HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA**
CNPJ:	**41.010.343/0001-14**
ENDEREÇO:	**AVENIDA SÃO PAULO N° 710 - SALA 02 - CENTRO**
CEP:	**86.300-000 / CORNÉLIO PROCOPIO-PR**
TELEFONE:	**(43) 9.9645-0900**
E-MAIL:	contato@habitusdigital.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**JOSÉ LUIZ BUONO**
CPF:	**978.923.949-15**
RG:	**35027513 SESP-PR**

NOME:	**JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA**
CNPJ:	**08.694.780/0002-00**
ENDEREÇO:	**RUA CODORNA OESTE N° 1483 LT 4-B5 BOX B - EXPANSÃO URBANA**
CEP:	**75.828-000 - CHAPADÃO DO CÉU/GO**
TELEFONE:	**(67) 3562-4493**
E-MAIL:	**ATAS E CONTRATOS**: licitacao@fastcomprasbr.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**JULIANO VEZENTI**
CPF:	**001.432.951-44**
RG:	**001387781 SSP-MS**

NOME:	**JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA**
CNPJ:	**42.019.236/0001-10**
ENDEREÇO:	**RUA BERNARDO MASCARENHAS N° 829 - MARIANO PROCÓPIO**
CEP:	**36.080-000 - JUIZ DE FORA/MG**
TELEFONE:	**(32) 3017-5459 / 9.8513-8628**
E-MAIL:	licitacao@invictadecor.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	

NOME:	**WILLIAM DE PAIVA SANTOS**
CPF:	**106.744.076-36**
RG:	**MG14008174 SSP-MG**

NOME:	**MICROFORT INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ:	**24.675.507/0001-03**
ENDEREÇO:	**AVENIDA LAGOA ENCANTADA, N. 220 (ARMZ 06, SALA 08) - VALE ENCANTADO**
CEP:	**29.113-515 - VILA VELHA/ES**
TELEFONE:	**(47) 3919-0012**
E-MAIL:	**EMPENHOS E ENTREGA:** empenhos@microfort.com.br / **ATAS E CONTRATOS**: documentos@microfort.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**DIEGO LUIZ MARTINELLI**
CPF:	**092.102.009-00**
RG:	**5529458 SSP-SC**

NOME:	**ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
CNPJ:	**34.075.109/0001-00**
ENDEREÇO:	**RUA DOUTOR CARVALHO N° 123 - SALA 01 CENTRO**
CEP:	**37.900-100 - PASSOS/MG**
TELEFONE:	**(35) 4103-1011**
E-MAIL:	licitamldobrasil@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**LUZIA DE FÁTIMA FRANKLIN REIS**
CPF:	**858.463.766-49**
RG:	**MG 11.175.457 SSP-MG**

NOME:	**MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ:	**07.730.553/0001-49**
ENDEREÇO:	**RUA DAS ORQUÍDEAS, QD CP-24, LT 20 - LOTEAMENTO CELINA PARK**
CEP:	**74.373-290 - GOIÂNIA/GO**
TELEFONE:	**(62) 9.9388-6332**
E-MAIL:	mnferragista.licita@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**LICIMAR FERREIRA DA SILVA**
CPF:	**811.294.911-53**
RG:	**3448617 DGPC-GO**

NOME:	**NBX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**
CNPJ:	**28.475.608/0001-91**
ENDEREÇO:	**SETOR HOTELEIRO PROJEÇÃO I S/N - TAGUATINGA CENTRO (COBERTURA)**
CEP:	**72.011-000 - BRASÍLIA/DF**
TELEFONE:	**(61) 9.82384179 / 3551-8005**
E-MAIL:	licitacao@nbxsolucoes.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**NÍVIA CRISTINA RESTIVO DA SILVEIRA BICALHO**
CPF:	**037.958.971-06**
RG:	**3.115.953 SSP-DF**

NOME:	**NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**
CNPJ:	**48.283.355/0001-61**
ENDEREÇO:	**RUA JOSÉ CÂNDIDO MELHORANÇA N° 1.201N - JARDIM TANAKA**
CEP:	**78.302-072 - TANGARÁ DA SERRA/MT**
TELEFONE:	**(65) 3311-5300**
E-MAIL:	licitacao.superar@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**NICOLAS CARBONERA**
CPF:	**043.494.451-37**
RG:	**20564236 SSP-MT**

NOME:	**NPR DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ:	**54.164.607/0001-36**
ENDEREÇO:	**RUA DARCY ALVES PALHARES, Nº 437, QUADRA 06, LOTE 17, RESIDENCIAL ALTO DO TRINDADE - ITUMBIARA-GO**
CEP:	**75.528-320**
TELEFONE:	**(34) 99973-1206**
E-MAIL:	nprdistribuidora@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**NADINE DE PAULA ROCHA**
CPF:	**067.827.356-10**
RG:	**15076321 SSP-MG**

NOME:	**R. E. DA SILVA E SILVA LTDA**
CNPJ:	**29.765.537/0001-24**
ENDEREÇO:	**RUA GERTRUDE HECK FRITZEN, PIONEIRA N° 45331 - JARDIM PORTUGAL**
CEP:	**87.060-465 - MARINGÁ/PR**
TELEFONE:	**(44) 9.9903-7412 / 3255-3348 RAMAL 802**
E-MAIL:	adm03@resilva.com.br; empenhos@resilva.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**RONNIE EDSON DA SILVA**
CPF:	**045.372.939-85**
RG:	**9.275.545-2 SESP-PR**

NOME:	**SUPORTH CIRÚRGICA - PONTA GROSSA LTDA**
CNPJ:	**47.999.914/0001-71**
ENDEREÇO:	**RUA ABATIA N° 438/A - BAIRRO NOVA RÚSSIA**
CEP:	**84.070-220 - PONTA GROSSA/PR**

TELEFONE:	**(42) 3323-1613 / 9.9998-3014**
E-MAIL:	suporthpontagrossa@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**LUCAS GOMES VIEIRA**
CPF:	**913.477.692-34**
RG:	**4847100 PC-PA**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o exercício de 2024, e serão devidamente informadas quando da efetiva contratação, conforme previsto no Decreto Municipal nº 04/2024.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA: **Obrigações da Contratada:**

3.1. A Contratada obrigar-se-á:

Efetuar a entrega dos objetos, em perfeitas condições, em estrita observância das especificações exigidas no Termo de Referência, **em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento**, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço:

ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MINICIPAL DE SAÚDE:

8ª AVENIDA, Nº 71, SETOR MINEIRINHO, MINEIROS-GO, CEP 75830-016.

OBSERVAÇÃO: ou em outro local previamente designado, **em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento**, de acordo com a necessidade da Contratante.

Permitir a fiscalização dos serviços referente à entrega, por parte do Município;

Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação;

Substituir, às suas expensas, no prazo de 07 (sete) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

A falta de quaisquer dos itens não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste Termo de Referência e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;

Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados Capítulo VI, Seção II, artigos 87 e 88 da lei 14.133/2021, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;

Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes;

Fornecer a garantia mínima informada para os itens, quanto aos vícios, defeitos de fabricação e imperfeições;

CLÁUSULA QUARTA: Obrigações da Contratante:

Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na prestação dos serviços fornecidos, para imediata correção;

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

Fiscalizar a entrega dos itens, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Termo.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

CLÁUSULA QUINTA: A ARP deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei n° 14.133/2021 e Decretos municipais n° 03 e 04, ambos de janeiro de 2024, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A entrega dos itens ora contratados serão acompanhados e fiscalizados por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada.

A fiscalização exercida na prestação dos serviços não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo Contratante.

Deverão ser observadas as seguintes normas: NBR 13962/2006 - Móveis para escritórios – Cadeiras/Poltronas – Requisitos e métodos de ensaio; NBR 15878/2010 – Móveis - Assentos para expectadores - Requisitos e métodos de ensaio para resistência e a durabilidade; NBR 8094 - Materiais metálicos revestidos e não revestidos. Avaliação conforme ABNT NBR 5841 e 5770 Emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, com escopo abrangendo as referidas normas.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Goiás, nos termos do Art. 107 da NLLC n° 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, podendo, ainda, ser alterado em conformidade com o art. 124 da Lei n° 14.133/2021.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	MARCA	MODELO	QTDE TOTAL	Vl. UNIT.	Vl. TOTAL
1	TECNO COM INFORMATICA LTDA CNPJ:06.049.744/0001-87	MOUSE PAD ERGONÔMICO	MOUSE PAD ERGONÔMICO, SUPERFÍCIE REVESTIDA POR NEOPRENE E TECIDO DE MICROFIBRA, BASE EMBORRACHADA (FEITA DE POLIURETANO) ANTIDERRAPANTE EVITA O DESLIZAMENTO DO MOUSEPAD DURANTE O USO. 6 MESES DE GARANTIA	UNIDADE	gotech	VB91	44	R$ 21,07	R$ 927,08
2	NBX SOLUCOES INTEGRADAS CNPJ:28.475.608/0001-91	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS C/ CHAVE	ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS COM CHAVE, CONFECCIONADO EM MADEIRA (MDP - PAINEL DE PARTÍCULAS DE BAIXA DENSIDADE) - 1 PRATELEIRA INTERNA - DIMENSÕES: 70CM DE ALTURA X 80CM DE LARGURA X 40CM DE PROFUNDIDADE E QUE SUPORTE PESO ACIMA DE 17KG.	UNIDADE	martinucci	am baixo	8	R$ 287,90	R$ 2.303,20
3	TECNO COM INFORMATICA LTDA CNPJ:06.049.744/0001-87	ARMARIO DE COZINHA AEREO 3 PORTAS - DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,55 X 1,05 X 0,28 M	ARMÁRIO PRODUZIDO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ALTO BRILHO E RESISTENTE. CONTA COM DOBRADIÇAS METÁLICAS DE PRESSÃO, PUXADORES EM ABS METALIZADOS COM VERNIZ UV DE ALTO BRILHO E RESISTENTE. COR: BRANCO QUANTIDADE DE PORTA: 3 QUANTIDADE DE PRATELEIRA: 1 TIPO DE PORTA: BATER DIMENSÕES APROXIMADAS: 55(A)X105(L)X28(P)CM. GARANTIA: 1 ANO.	UNIDADE	Itatiaia	Florença	18	R$ 349,90	R$ 6.298,20
4	SUPORTH CIRURGICA - PONTA GROSSA LTDA CNPJ:47.999.914/0001-71	ARMÁRIO DE AÇO AEREO 4 PORTAS - DIMENSÕES APROXIMADAS: L 150CM X A 55CM X P 32CM	ARMÁRIO AÉREO PARA COZINHA EM AÇO, 4 PORTAS, 150 CM BRANCO, 1 PRATELEIRA INTERNA, DOBRADIÇAS METÁLICAS APROX. L 150CM X A 55CM X P 32CM)	UNIDADE	TELASUL	TELASUL	3	R$ 1.083,33	R$ 3.249,99
5	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA CNPJ:34.075.109/0001-00	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS - DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,98 X 0,90 X 0,45M	ARMÁRIO DE AÇO ALTO COM 2 PORTAS DE ABRIR: ARMÁRIO DE AÇO ALTO, COM DUAS PORTAS PIVOTANTES, DOTADO DE 4 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS, MONTADO POR MEIO DE REBITES SEM A UTILIZAÇÃO DE SOLDA. PRODUTO ELABORADO EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO SAE 1010/1020. AS LATERAIS E PORTAS EM CHAPA #24 (0,60 MM). TAMPO, BASE E REFORÇOS EM CHAPA #22 (0,75MM). PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM CREMALHEIRA ESTAMPADA EM CHAPAS DE AÇO #22 (0,75MM). BARRAS DE TRAVAMENTO DAS PORTAS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6,35MM (1/4"). DOBRADIÇAS INTERNAS NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO #16 (1,5 MM). MAÇANETA E CANOPLA EM LIGA METÁLICA NÃO FERROSA, CROMADA OU NIQUELADA, COM TRAVAMENTO POR SISTEMA CREMONA. FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO EMBUTIDA NA MAÇANETA COM NO MÍNIMO 4 PINOS. CHAVES ESCAMOTEÁVEIS EM DUPLICATA PRESAS ÀS MAÇANETAS CORRESPONDENTES. BORDAS ACESSÍVEIS AOS USUÁRIOS DEVEM SER ARREDONDADAS E LIVRES DE REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES. OS CANTOS DAS DOBRAS DEVERÃO CONTER RECORTES PARA ALÍVIO, EVITANDO	UNIDADE	AMAPÁ	ARMÁRIO 90	33	R$ 800,00	R$ 26.400,00

			CANTOS CORTANTES E PONTIAGUDOS, BEM COMO NÃO DEVERÃO POSSUIR REBARBAS METÁLICAS. OS REFORÇOS DAS PORTAS DEVEM SER SOLDADOS POR SOLDA PONTO COM UM MÍNIMO DE 9 PONTOS DE SOLDA PARA CADA PORTA, ESPAÇADOS UNIFORMEMENTE. FIXAR PORTAS POR MEIO DE DOBRADIÇAS EMBUTIDAS E SOLDADAS, COM TRÊS UNIDADES POR PORTA, DOBRADAS EM PRENSA FORMANDO UM CILINDRO PARA ENCAIXE DO PINO. AS PRATELEIRAS DEVEM SER REGULÁVEIS ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS QUE PERMITAM O AJUSTE DE ALTURAS ENTRE PRATELEIRAS. O ACABAMENTO DAS DOBRAS NOS CANTOS DO TAMPO DO ARMÁRIO DEVE SER COM FECHAMENTO SEM A UTILIZAÇÃO DE SOLDA EXTERNA EM QUE A UNIÃO DAS CHAPAS FICAM NAS LATERAIS COM CORTES FEITOS EM 45° (ARREMATE). TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO DAS SUPERFÍCIES COM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM SUPERFÍCIES. PINTURA EM TINTA PÓ NA COR CINZA TEXTURIZADA, EPÓXI-POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, COM CARACTERÍSTICAS ANTIBACTERIANAS, POLIMERIZADA EM ESTUFA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40MICROS COM TEMPO DE CURA DE 10 A 30 MINUTOS E TEMPERATURA ENTRE 180°C A 220°C, PINTURA DAS ESTRUTURAS, COR CINZA TEXTURIZADO. DIMENSÕES: ALTURA: 1980MM. (+/-10MM); LARGURA:900MM. (+/-10MM); PROFUNDIDADE: 450MM. (+/-10MM).						
6	**ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA CNPJ:34.075.109/0001-00**	**ARMÁRIO DE AÇO BAIXO COM 2 PORTAS MEDIDAS APROXIMADAS 0,84 X 0,80 X 0,40M**	DIMENSÕES APROXIMADAS (MAIS OU MENOS 6 CM): 0,84 X 0,80 X 0,40M / ESTRUTURA EM AÇO CHAPAS 22 (0,75 MM) / 2 PORTAS COM 3 REFORÇOS CADA / 1 PRATELEIRA FIXA / CAPACIDADE DA PRATELEIRA 30KG / PUXADOR ESTAMPADO NA FRENTE DA PORTA COM PERFIL EM PVC / DOBRADIÇAS INTERNAS / FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL / ACOMPANHA KIT PÉ REGULÁVEL / PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA), SAPATAS NOS PÉS /PRODUTO MONTADO NA FABRICA, GARANTIA: 1 ANO.	**UNIDADE**	**RS MÓVEIS**	**AS10**	**22**	**R$ 465,00**	**R$ 10.230,00**
7	**ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA CNPJ:34.075.109/0001-00**	**ARMÁRIO DE AÇO C/ 1 PORTA - Dimensões Aproximadas 1,70 X 0,48 X 0,40M**	EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA CHAPA 22 (0,75MM), UMA PORTA, 3 PRATELEIRAS E FECHADURA TIPO YALE, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIESTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA COM RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA. QUATRO PÉS REGULÁVEIS (SAPATA) DIMENSÕES APROXIMADAS 1,70X0,48 X 0,40M.	**UNIDADE**	**RS MÓVEIS**	**1 PORTA**	**2**	**R$ 850,00**	**R$ 1.700,00**
8	**ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA CNPJ:34.075.109/0001-00**	**ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS - Dimensões aproximadas: 1,60 X 0,80 X 0,40 M**	EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA CHAPA 22 (0,75MM), DUAS PORTAS, 3 PRATELEIRA E FECHADURA TIPO YALE, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIESTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA COM RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA. DIMENSÕES APROXIMADAS 1,60X0,80X0,40M.	**UNIDADE**	**AMAPÁ**	**ARMÁRIO 75**	**20**	**R$ 610,00**	**R$ 12.200,00**
9	**ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA CNPJ:34.075.109/0001-00**	**ARMARIO DE AÇO TIPO VESTIÁRIO COM 16 PORTAS DIMENSÕES APROX. 1,95 X 1,25 X 0,40M**	ARMÁRIO DE AÇO ROUPEIRO, COM 16 COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS DISPOSTOS EM 4 COLUNAS E 4 PORTAS EM CADA COLUNA COM PORTAS	**UNIDADE**	**AMAPÁ**	**ROUPEIRO GRA 1/16**	**16**	**R$ 1.310,00**	**R$ 20.960,00**

			PIVOTANTES INDEPENDENTES E DE EIXO VERTICAL. PRODUTO ELABORADO EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO SAE 1010/1020. CORPO, DIVISÓRIAS, PORTAS, PRATELEIRAS E REFORÇO DAS PORTAS EM CHAPA #22 (0,75 MM). BASE EM CHAPA DE AÇO #20 (0,75 MM). DUAS DOBRADIÇAS INTERNAS POR PORTA, NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO #14 (1,9 MM), COM PINO PARA TRAVAMENTO EM AÇO CARBONO ZINCADO BRANCO, COM 64MM DE COMPRIMENTO E CORPO COM 4,75MM DE DIÂMETRO. FECHAMENTO ATRAVES DE PITÃO PARA CADEADO. TRAVAMENTO COM SISTEMA DE LINGUETA. BORDAS ACESSÍVEIS AOS USUÁRIOS DEVEM SER ARREDONDADAS E LIVRES DE REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES. OS CANTOS DAS DOBRAS DEVERÃO CONTER RECORTES PARA ALÍVIO, EVITANDO CANTOS CORTANTES E PONTIAGUDOS, BEM COMO NÃO DEVERÃO POSSUIR REBARBAS METÁLICAS. PRATELEIRAS FIXAS NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERNA, COM DOBRAS DUPLAS NOS BORDOS DA FRENTE E FUNDO, SENDO A 1ª DOBRA COM NO MÍNIMO 20MM E A 2ª DOBRA COM NO MÍNIMO 10MM. AS DOBRAS LATERAIS SIMPLES DEVEM SER NO MÍNIMO COM 20MM. PORTAS COM DOBRAS DUPLAS EM TODO O PERÍMETRO, 1ª DOBRA COM MÍNIMO 20MM E 2ª DOBRA COM MÍNIMO 15MM. BASE COM DOBRAS DUPLAS, 1ª DOBRA COM NO MÍNIMO 20MM E 2ª DOBRA COM MÍNIMO 15MM. OS REFORÇOS DAS PORTAS DEVEM SER SOLDADOS ÀS MESMAS ATRAVÉS DE SOLDA PONTO ESPAÇADOS UNIFORMEMENTE. FIXAR PORTAS POR MEIO DE DOBRADIÇAS EMBUTIDAS E SOLDADAS COM NO MÍNIMO 75 MM DE ALTURA TOTAL, COM DUAS UNIDADES POR PORTA, DOBRADAS EM PRENSA FORMANDO UM CILINDRO PARA ENCAIXE DO PINO. REBATER A 1800 A DOBRA INTERNA DAS PORTAS, NO LADO DE FIXAÇÃO DAS DOBRADIÇAS. O ACABAMENTO DAS DOBRAS NOS CANTOS DO TAMPO DO ARMÁRIO DEVE SER COM FECHAMENTO SEM A UTILIZAÇÃO DE SOLDA EXTERNA EM QUE A UNIÃO DAS CHAPAS FICA NAS LATERAIS COM CORTES FEITOS EM 45° (ARREMATE). SISTEMA DE AERAÇÃO ANTI-PÓ EM TODAS AS PORTAS TIPO VENEZIANA, COM CINCO ABERTURAS, NA POSIÇÃO HORIZONTAL E COM ÂNGULO DE ABERTURA EXTERNO, ...CONTINUA...					
			...CONTINUA... CONFECCIONADO POR MEIO DE REPUXO E CIZALHAMENTO, COM NO MÍNIMO 75MM DE LARGURA E 10MM DE ALTURA. PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO CARBONO CHAPA #14 (1,90MM) DE ESPESSURA, ESTAMPADO E DOBRADO, COM DESENHO DE CONICIDADE NEGATIVA E DOBRADO EM "L" COM 100MM DE COMPRIMENTO E ABA DE 60MM NA PARTE SUPERIOR. PARA CONTROLE DO DESNÍVEL DO PISO POSSUI 4 (QUATRO) SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO, PARA CONTATO NA SUPERFÍCIE DO PISO E ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADO CROMADO OU ZINCADO. A MONTAGEM DO ROUPEIRO DEVER SER POR MEIO DE ENCAIXES E					

			TRAVAMENTO POR MEIO DE REBITES DE ALUMÍNIO, SEM A UTILIZAÇÃO DE SOLDAS. TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO DAS SUPERFÍCIES COM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM SUPERFÍCIES. PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA, EPÓXI-POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, COM CARACTERÍSTICAS NTIBACTERIANAS, POLIMERIZADA EM ESTUFA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MÍCRONS E ADERÊNCIA X0/Y0 COM TEMPO DE CURA DE 10 A 30 MINUTOS E TEMPERATURA ENTRE 180°C A 220°C. COR CINZA – RAL 7040. INJETADOS NA COR CINZA COMPATÍVEL. DIMENSÕES: ALTURA: 1980MM (+/-10MM); LARGURA: 690MM (+/10MM); PROFUNDIDADE: 400MM (+/-10MM). DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANDO DA ENTREGA DO OBJETO.						
10	**ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA CNPJ:34.075.109/0001-00**	**ARMARIO DE AÇO TIPO VESTIÁRIO COM 8 PORTAS DIMENSÕES APROX: 1,93 X 0,69 X 0,4M**	ARMÁRIO DE AÇO ROUPEIRO, COM 8 COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS DISPOSTOS EM 2 COLUNAS E 4 PORTAS EM CADA COLUNA COM PORTAS PIVOTANTES INDEPENDENTES E DE EIXO VERTICAL. PRODUTO ELABORADO EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO SAE 1010/1020. CORPO, DIVISÓRIAS, PORTAS, PRATELEIRAS E REFORÇO DAS PORTAS EM CHAPA #22 (0,75 MM). BASE EM CHAPA DE AÇO #20 (0,75 MM). DUAS DOBRADIÇAS INTERNAS POR PORTA, NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO #14 (1,9 MM), COM PINO PARA TRAVAMENTO EM AÇO CARBONO ZINCADO BRANCO, COM 64MM DE COMPRIMENTO E CORPO COM 4,75MM DE DIÂMETRO. FECHAMENTO ATRAVES DE PITÃO PARA CADEADO. TRAVAMENTO COM SISTEMA DE LINGUETA. BORDAS ACESSÍVEIS AOS USUÁRIOS DEVEM SER ARREDONDADAS E LIVRES DE REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES. OS CANTOS DAS DOBRAS DEVERÃO CONTER RECORTES PARA ALÍVIO, EVITANDO CANTOS CORTANTES E PONTIAGUDOS, BEM COMO NÃO DEVERÃO POSSUIR REBARBAS METÁLICAS. PRATELEIRAS FIXAS NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERNA, COM DOBRAS DUPLAS NOS BORDOS DA FRENTE E FUNDO, SENDO A 1ª DOBRA COM NO MÍNIMO 20MM E A 2ª DOBRA COM NO MÍNIMO 10MM. AS DOBRAS LATERAIS SIMPLES DEVEM SER NO MÍNIMO COM 20MM. PORTAS COM DOBRAS DUPLAS EM TODO O PERÍMETRO, 1ª DOBRA COM MÍNIMO 20MM E 2ª DOBRA COM MÍNIMO 15MM. BASE COM DOBRAS DUPLAS, 1ª DOBRA COM NO MÍNIMO 20MM E 2ª DOBRA COM MÍNIMO 15MM. OS REFORÇOS DAS PORTAS DEVEM SER SOLDADOS ÀS MESMAS ATRAVÉS DE SOLDA PONTO ESPAÇADOS UNIFORMEMENTE. FIXAR PORTAS POR MEIO DE DOBRADIÇAS EMBUTIDAS E SOLDADAS COM NO MÍNIMO 75 MM DE ALTURA TOTAL, COM DUAS UNIDADES POR PORTA, DOBRADAS EM PRENSA FORMANDO UM CILINDRO PARA ENCAIXE DO PINO....CONTINUA...	**UNIDADE**	**AMAPÁ**	**ROUPEIRO GRA 1/8**	**7**	**R$ 945,00**	**R$ 6.615,00**
			...CONTINUA... REBATER A 1800 A DOBRA INTERNA DAS PORTAS, NO LADO DE FIXAÇÃO DAS DOBRADIÇAS. O ACABAMENTO DAS DOBRAS NOS CANTOS DO TAMPO DO ARMÁRIO DEVE SER COM FECHAMENTO SEM A UTILIZAÇÃO DE SOLDA EXTERNA EM QUE A UNIÃO						

			DAS CHAPAS FICA NAS LATERAIS COM CORTES FEITOS EM 45° (ARREMATE). SISTEMA DE AERAÇÃO ANTI-PÓ EM TODAS AS PORTAS TIPO VENEZIANA, COM CINCO ABERTURAS, NA POSIÇÃO HORIZONTAL E COM ÂNGULO DE ABERTURA EXTERNO, CONFECCIONADO POR MEIO DE REPUXO E CIZALHAMENTO, COM NO MÍNIMO 75MM DE LARGURA E 10MM DE ALTURA. PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO CARBONO CHAPA #14 (1,90MM) DE ESPESSURA, ESTAMPADO E DOBRADO, COM DESENHO DE CONICIDADE NEGATIVA E DOBRADO EM "L" COM 100MM DE COMPRIMENTO E ABA DE 60MM NA PARTE SUPERIOR. PARA CONTROLE DO DESNÍVEL DO PISO POSSUI 4 (QUATRO) SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO, PARA CONTATO NA SUPERFÍCIE DO PISO E ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADO CROMADO OU ZINCADO. A MONTAGEM DO ROUPEIRO DEVER SER POR MEIO DE ENCAIXES E TRAVAMENTO POR MEIO DE REBITES DE ALUMÍNIO, SEM A UTILIZAÇÃO DE SOLDAS. COR CINZA – INJETADOS NA COR CINZA COMPATÍVEL. DIMENSÕES: ALTURA: 1980MM (+/-10MM); LARGURA: 690MM (+/10MM); PROFUNDIDADE: 400MM (+/-10MM).						
11	**NPR DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:54.164.607/0001-36**	**ARMÁRIO VITRINE HOSPITALAR DE 2 (DUAS) PORTAS**	A ESTRUTURA DO ARMÁRIO VITRINE É CONSTRUÍDA EM PERFIS ESTRUTURAIS EM CHAPA DE AÇO COM FECHAMENTO EM CHAPA NO22. O ARMÁRIO VITRINE POSSUI LATERAIS, PORTA COM FECHADURA E 4 PRATELEIRAS EM VIDRO INCOLOR DE 3MM.	**UNIDADE**	**ORTOMED OM101**	**ORTOMED OM101**	**2**	**R$ 1.065,00**	**R$ 2.130,00**
12	**ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA CNPJ:34075109000100**	**ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS - Dimensões Aproximadas: 1,33 x 0,47 x 0,63M**	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS - O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELA ABNT, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA 13961:2010. ARQUIVO DE AÇO TIPO VERTICAL COM 04 GAVETAS DESLIZANTES COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: GAVETAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO 22 (0,90MM) DE ESPESSURA, FORMADAS POR: FRENTE DA GAVETA COM ESTAMPA PARA PORTA ETIQUETA; SUPORTE PARA PASTA SUSPENSA FORMADO POR REQUADRO. BASE ESTRUTURADA PARA UNIÃO DE TODO CONJUNTO DA GAVETA; AS GAVETAS SE MOVIMENTAM POR MEIO DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE NO MÍNIMO 45 MM DE LARGURA COM CAPACIDADE DE 45 KG/PAR. FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. PUXADORES EM FORMA DE ALÇA DE 96MM COM ACABAMENTO CROMADO. PORTA ETIQUETAS ESTAMPADO NA FRENTE DA GAVETA. O ACABAMENTO DAS DOBRAS NOS CANTOS DO TAMPO DO ARQUIVO DEVE SER COM FECHAMENTO SEM A UTILIZAÇÃO DE SOLDA EXTERNA EM QUE A UNIÃO DAS CHAPAS FICA NAS LATERAIS COM CORTES FEITOS EM 45° (ARREMATE). 02 (DOIS) TRAVAMENTOS INTERNOS POR MEIO DE UM PERFIL "U" EM CHAPA DE AÇO CARBONO 22 (0,90MM). PARA O DESNÍVEL DO PISO SAPATAS REGULÁVEIS COM NO MÍNIMO 34 MM DE DIÂMETRO E ROSCA 3/8". ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE EM ALTA PRODUÇÃO E FINO ACABAMENTO, COM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM SUPERFÍCIES. O REVESTIMENTO É POR MEIO DO TRATAMENTO DE PINTURA EPÓXI, COM PARTÍCULAS DE PÓ ADERIDAS FORMANDO UMA PELÍCULA PLÁSTICA	**UNIDADE**	**AMAPÁ**	**ARQUIVO LONGO**	**22**	**R$ 735,00**	**R$ 16.170,00**

			UNIFORME COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MÍCRONS E DERÊNCIA X0/Y0 COM TEMPO DE CURA DE 10 A 30 MINUTOS E TEMPERATURA ENTRE 180°C A 220°C., ...CONTINUA...						
			... CONTINUA... GARANTINDO RESISTÊNCIA À NÉVOA SALINA, COMPROVADA POR LABORATORIO ACREDITADO PELO INMETRO. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. PINTURA DAS ESTRUTURAS, COR CINZA TEXTURIZADO. DIMENSÕES: ALTURA TOTAL: 1335 MM ± 10; LARGURA TOTAL: 470 MM ± 10; PROFUNDIDADE: 630 MM ± 10.						
13	**MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ:07.730.553/0001-49**	**BALCÃO ARMÁRIO COM 4 RODAS**	BALCÃO ARMÁRIO COM 4 RODAS ORGANIZADOR CLÍNICA BRANCO, MDF (1 PORTA E 1 PRATELEIRA INTERNA, 2 GAVETAS,) MEDIDAS: A 86CM X L 36CM X P 35CM	**UNIDADE**	**KM MOVEIS**	**BAL 01**	**1**	**R$ 367,00**	**R$ 367,00**
17	**HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ:41.010.343/0001-14**	**CADEIRA DIRETOR GOMADA GIRATORIA SEM BRAÇO - SUPORTANDO ATÉ 150 KG.**	CADEIRA MODELO DIRETO COM ESPUMA INJETADA EM GOMOS HORIZONTAIS, GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO COM LÂMINA, SEM BRAÇOS. BASE: ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO REDONDO 1" X 2,25MM CONFORMADOS E SOLDADOS COM SUPORTES DE AÇO PARA A FIXAÇÃO DO ASSENTO E SAPATAS DE POLIPROPILENO PRETO PARA O APOIO DA BASE JUNTO AO CHÃO. O ACABAMENTO SUPERFICIAL DAS PARTES METÁLICAS É FEITO COM TINTA EPÓXI-PÓ ELETROSTÁTICA, COM DESENGRAXE À QUENTE POR IMERSÃO, PROTEÇÃO SUPERFICIAL COM FOSFATO E CURA EM ESTUFA A 210°C. ESTOFADOS: POSSUEM GOMOS DE COSTURA DUPLA FEITOS NO REVESTIMENTO, E POSTERIORMENTE APLICADOS COM COLA NO REBAIXO EXISTENTE NA ESPUMA. ENCOSTO - CONSTITUÍDO DE MADEIRA COMPENSADA, MOLDADO ANATOMICAMENTE, LEVEMENTE ADAPTADO AO CORPO PARA PROTEÇÃO DA REGIÃO LOMBAR, COM BORDAS ARREDONDADAS, REVESTIDO NA PARTE FRONTAL POR ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO. O ACABAMENTO DA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO E FEITO DE VINIL. PROTEÇÃO DE TODA A BORDA DO ENCOSTO CONSTITUÍDA DE PERFIL DE PVC. A LIGAÇÃO DO ASSENTO AO ENCOSTO FEITA POR CHAPA DE AÇO 1/4" X 85MM DE LARGURA, CONFORMADA EM PRENSA, AFIXADA POR PARAFUSOS E PORCA TIPO GARRA ENCRAVADAS NA MADEIRA. REVESTIDO COM CORINO (COURVIM - preferencia courvim automotivo de 1mm) PRETO. ASSENTO - CONSTITUÍDO DE MADEIRA COMPENSADA, MOLDADO ANATOMICAMENTE, COM BORDAS ARREDONDADAS, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR POR ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO. PROTEÇÃO DE TODA A BORDA DO ASSENTO CONSTITUÍDA DE PERFIL DE PVC COM FORMATO SIMILAR AO ACABAMENTO LATERAL DO ENCOSTO. FIXAÇÃO À BASE DA CADEIRA FEITA POR PARAFUSOS E ARRUELAS COM PORCAS TIPO GARRA ENCRAVADAS NA MADEIRA. POSSUI ACABAMENTO DE SUA PARTE INFERIOR FEITO POR MANTA DE POLIPROPILENO. REVESTIDO COM CORINO (COURVIM) PRETO. ESPUMAS: ESPUMAS DE POLIURETANO	**UNIDADE**	**MARTIFLEX - CADEIRA DIRETOR TES1352PT00**	**MARTIFLEX - CADEIRA DIRETOR TES1352PT00**	**22**	**R$ 469,65**	**R$ 10.332,30**

			DE DENSIDADE DE 45 KG/M3. ESTRUTURA PRETA. MEDIDAS APROXIMADAS: NA COR PRETO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA DO ASSENTO 49 CM, LARGURA 53CM, LARGURA DO ASSENTO 53CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 48CM, ADMITINDO-SE UMA VARIAÇÃO DAS MEDIDAS NA ORDEM DE 5% (CINCO POR CENTO). SUPORTANDO ATÉ 150 KG.						
18	**HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ:41.010.343/0001-14**	**CADEIRA EXECUTIVA GOMADA FIXA**	CADEIRA MODELO EXECUTIVA COM ESPUMA INJETADA EM GOMOS HORIZONTAIS, FIXA TRAPÉZIO, ESPALDAR MÉDIO COM LÂMINA, SEM BRAÇOS. BASE: ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO REDONDO 1"X 2,25MM CONFORMADOS E SOLDADOS COM SUPORTES DE AÇO PARA A FIXAÇÃO DO ASSENTO E SAPATAS DE POLIPROPILENO PRETO PARA O APOIO DA BASE JUNTO AO CHÃO. O ACABAMENTO SUPERFICIAL DAS PARTES METÁLICAS É FEITO COM TINTA EPÓXI-PÓ ELETROSTÁTICA, COM DESENGRAXE À QUENTE POR IMERSÃO, PROTEÇÃO SUPERFICIAL COM FOSFATO E CURA EM ESTUFA A 210°C. ESTOFADOS: POSSUEM GOMOS DE COSTURA DUPLA FEITOS NO REVESTIMENTO, E POSTERIORMENTE APLICADOS COM COLA NO REBAIXO EXISTENTE NA ESPUMA. ENCOSTO - CONSTITUÍDO DE MADEIRA COMPENSADA, MOLDADO ANATOMICAMENTE, LEVEMENTE ADAPTADO AO CORPO PARA PROTEÇÃO DA REGIÃO LOMBAR, COM BORDAS ARREDONDADAS, REVESTIDO NA PARTE FRONTAL POR ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO. O ACABAMENTO DA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO E FEITO DE VINIL. PROTEÇÃO DE TODA A BORDA DO ENCOSTO CONSTITUÍDA DE PERFIL DE PVC. A LIGAÇÃO DO ASSENTO AO ENCOSTO FEITA POR CHAPA DE AÇO 1/4"X85MM DE LARGURA, CONFORMADA EM PRENSA, AFIXADA POR PARAFUSOS E PORCA TIPO GARRA ENCRAVADAS NA MADEIRA. REVESTIDO COM CORINO (COURVIM) PRETO. ASSENTO - CONSTITUÍDO DE MADEIRA COMPENSADA, MOLDADO ANATOMICAMENTE, COM BORDAS ARREDONDADAS, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR POR ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO. PROTEÇÃO DE TODA A BORDA DO ASSENTO CONSTITUÍDA DE PERFIL DE PVC COM FORMATO SIMILAR AO ACABAMENTO LATERAL DO ENCOSTO. FIXAÇÃO À BASE DA CADEIRA FEITA POR PARAFUSOS E ARRUELAS COM PORCAS TIPO GARRA ENCRAVADAS NA MADEIRA. POSSUI ACABAMENTO DE SUA PARTE INFERIOR FEITO POR MANTA DE POLIPROPILENO. REVESTIDO COM CORINO (COURVIM) PRETO ESPUMAS: ESPUMAS DE POLIURETANO DE DENSIDADE DE 45 KG/M3. ESTRUTURA PRETA E CORINO (COURVIM - preferencia courvim automotivo de 1mm) NA COR PRETO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA DO ASSENTO 49 CM, ALTURA TOTAL 84 CM, LARGURA TOTAL 65CM, PROFUNDIDADE TOTAL 64CM, ALTURA DO ENCOSTO 36CM, LARGURA DO ENCOSTO 40CM, LARGURA DO ASSENTO 48CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 43CM, ADMITINDO-SE UMA VARIAÇÃO DAS MEDIDAS NA ORDEM DE 5% (CINCO POR CENTO). SUPORTANDO ATÉ 120 KG.	**UNIDADE**	**MARTIFLEX - CADEIRA EXECUTIVA INT8068PT00**	**MARTIFLEX - CADEIRA EXECUTIVA INT8068PT00**	**107**	**R$ 368,74**	**R$ 39.455,18**
19	**NBX SOLUCOES INTEGRADAS**	**CADEIRA EXECUTIVA BASE FIXA TRAPÉZIO OBESO**	CADEIRA MODELO EXECUTIVA COM ESPUMA	**UNIDADE**	**americanfer**	**executiva**	**10**	**R$ 493,00**	**R$ 4.930,00**

	CNPJ:28.475.608/0001-91		INJETADA EM GOMOS HORIZONTAIS, FIXA TRAPÉZIO, ESPALDAR MÉDIO COM LÂMINA, SEM BRAÇOS. BASE: ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO REDONDO 1"X 2,25MM CONFORMADOS E SOLDADOS COM SUPORTES DE AÇO PARA A FIXAÇÃO DO ASSENTO E SAPATAS DE POLIPROPILENO PRETO PARA O APOIO DA BASE JUNTO AO CHÃO. O ACABAMENTO SUPERFICIAL DAS PARTES METÁLICAS É FEITO COM TINTA EPÓXI-PÓ ELETROSTÁTICA, COM DESENGRAXE À QUENTE POR IMERSÃO, PROTEÇÃO SUPERFICIAL COM FOSFATO E CURA EM ESTUFA A 210°C. ESTOFADOS: POSSUEM GOMOS DE COSTURA DUPLA FEITOS NO REVESTIMENTO, E POSTERIORMENTE APLICADOS COM COLA NO REBAIXO EXISTENTE NA ESPUMA. ENCOSTO - CONSTITUÍDO DE MADEIRA COMPENSADA, MOLDADO ANATOMICAMENTE, LEVEMENTE ADAPTADO AO CORPO PARA PROTEÇÃO DA REGIÃO LOMBAR, COM BORDAS ARREDONDADAS, REVESTIDO NA PARTE FRONTAL POR ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO. O ACABAMENTO DA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO E FEITO DE VINIL. PROTEÇÃO DE TODA A BORDA DO ENCOSTO CONSTITUÍDA DE PERFIL DE PVC. A LIGAÇÃO DO ASSENTO AO ENCOSTO FEITA POR CHAPA DE AÇO 1/4"X85MM DE LARGURA, CONFORMADA EM PRENSA, AFIXADA POR PARAFUSOS E PORCA TIPO GARRA ENCRAVADAS NA MADEIRA. REVESTIDO COM CORINO (COURVIM) PRETO. ASSENTO - CONSTITUÍDO DE MADEIRA COMPENSADA, MOLDADO ANATOMICAMENTE, COM BORDAS ARREDONDADAS, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR POR ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO. PROTEÇÃO DE TODA A BORDA DO ASSENTO CONSTITUÍDA DE PERFIL DE PVC COM FORMATO SIMILAR AO ACABAMENTO LATERAL DO ENCOSTO. FIXAÇÃO À BASE DA CADEIRA FEITA POR PARAFUSOS E ARRUELAS COM PORCAS TIPO GARRA ENCRAVADAS NA MADEIRA. POSSUI ACABAMENTO DE SUA PARTE INFERIOR FEITO POR MANTA DE POLIPROPILENO. REVESTIDO COM CORINO (COURVIM) PRETO ESPUMAS: ESPUMAS DE POLIURETANO DE DENSIDADE DE 45 KG/M3. ESTRUTURA PRETA E CORINO (COURVIM - preferencia courvim automotivo de 1mm) NA COR PRETO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA DO ASSENTO 49 CM, LARGURA 53CM, LARGURA DO ASSENTO 53CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 48CM, ADMITINDO-SE UMA VARIAÇÃO DAS MEDIDAS NA ORDEM DE 5% (CINCO POR CENTO). SUPORTANDO ATÉ 150 KG.						
21	**57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS CNPJ:57.355.410/0001-72**	**CADEIRA PLÁSTICA**	POLTRONA PLÁSTICA NA COR CINZA OU PRETA, DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 680X625X860 MM. MATERIAL: POLIPROPILENO + ADITIVOS. PESO RECOMENDADO SUPORTANDO ATÉ 140KG.PRODUZIDAS COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, TENDO, DESSA FORMA, GARANTIA DE QUALIDADE DO MATERIAL. PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL. GARANTIA DE FABRICA: 3 ANOS. SELO DO INMETRO. CORES IDENDICAS AO ITEM 41.	**UNIDADE**	**ARCO/MOVEMBA**	**CADEIRA PLÁSTICA BISTRÔ PRETA MOVEMBA**	**210**	**R$ 58,20**	**R$ 12.222,00**
22	**NBX SOLUCOES INTEGRADAS CNPJ:28.475.608/0001-91**	**CADEIRA PRESIDENTE GOMADA GIRATÓRIA COM BRAÇO**	POLTRONA PRESIDENTE GOMADA PRETO-ASSENTO E ENCOSTO: MATERIAL: COMPENSADO MULTILAMINADO REVESTIDO	**UNIDADE**	**martiflex**	**presidente**	**48**	**R$ 994,00**	**R$ 47.712,00**

			EM COURO SINTÉTICO - ESPUMA: INJETADA NO MÍNIMO 70MM. ANATÔMICOS: SIM. UNIÃO: LÂMINA DE AÇO C/ CAPA DE POLIPROPILENO. ESTRUTURA: BASE: 5 PATAS EM TUBO DE AÇO. GIRATÓRIA: SIM. COLUNA: C/ REGULAGEM DE ALTURA À GÁS - TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO: SIM. PINTURA: EPÓXI-PÓ. CAPAS DE PROTEÇÃO: POSSUI. - COR: PRETO. RODÍZIOS: DUPLOS EM NYLON. RELAX: POSSUI. DIMENSÕES APROX: ASSENTO: 460 X 480MM. ENCOSTO: 460 X 620MM. ALTURA ATÉ O ASSENTO: 460 À 560MM. ALTURA ATÉ O ENCOSTO: 1180 À 1280MM. BRAÇOS: MATERIAL: POLIPROPILENO MODELO: SIX. GARANTIA: 1 ANO.						
23	**TECNO COM INFORMATICA LTDA CNPJ:06.049.744/0001-87**	**CADEIRA SECRETÁRIA TIPO CAIXA - SUPORTANDO ATÉ 110KG**	CADEIRA CAIXA ALTA ERGONÔMICA (EM CONFORMIDADE COM A NR17) COR PRETO; PESO REAL SUPORTADO (KG): 110KG; REVESTIMENTO: COURVIM; ASSENTO: ESPUMA INJETADA ANATÔMICA;ENCOSTO: ESPUMA INJETADA ANATÔMICA; BASE GIRATÓRIA; RODÍZIOS; COM BRAÇOS REGULÁVEIS; ARO PARA APOIO DOS PÉS; ESTRUTURA: NYLON; REGULAGEM DE ALTURA; REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO; REGULAGEM DE ALTURA SOMENTE DO ENCOSTO; MODELO/TIPO: BACK SYSTEM II ERGONÔMICO; COLUNA/PISTÃO: SIM, A GÁS; DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: LARGURA X PROFUNDIDADE – 62CM X 64CM;ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO AO PISO: 76 CM; ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO AO PISO: 62 CM; ALTURA ENCOSTO (CM): 36 CM; LARGURA ENCOSTO (CM): 40 CM; ESPESSURA ENCOSTO (CM): 5 CM; LARGURA ASSENTO (CM): 46 CM; PROFUNDIDADE ASSENTO (CM): 42 CM; ESPESSURA ASSENTO (CM): 5 CM (COM VARIAÇÃO DE ATE 4CM NAS DIMENSÕES)	**UNIDADE**	**Nobre**	**Caixa**	**4**	**R$ 386,90**	**R$ 1.547,60**
26	**MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ:07.730.553/0001-49**	**ESTAÇÃO DE TRABALHO 4 LUGARES COM GAVETAS COM CAIXAS DE TOMADAS**	ESTAÇÃO DE TRABALHO 4 LUGARES COM GAVETAS COM CAIXAS DE TOMADAS (TOMADAS NÃO INCLUSAS). TAMPO EM MADEIRADO ESCURO, PÉS, PAINÉIS E GAVETAS EM PRETO, MEDINDO 2,40M DE COMPRIMENTO POR 1,20M DE LARGURA, EM MDF DE 15MM.	**UNIDADE**	**KM MOVEIS**	**MS 01**	**2**	**R$ 2.300,00**	**R$ 4.600,00**
27	**NBX SOLUCOES INTEGRADAS CNPJ:28.475.608/0001-91**	**ESTANTE AÇO MULTIUSO 3 PRATELEIRAS REFORÇADAS**	ESTANTE AÇO MULTIUSO 3 PRATELEIRAS REFORÇADAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: ESTANTE COM 3 PRATELEIRAS; ALTURA APROX. 77 CM / LARGURA APROX. 77 CM / PROFUNDIDADE APROX. 25 CM / COLUNA CHAPA: 20 / PRATELEIRA CHAPA: 26 / CAPACIDADE DE CADA BANDEJA: 25KG / COR: CINZA	**UNIDADE**	**w3**	**3p**	**10**	**R$ 149,90**	**R$ 1.499,00**
28	**ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA CNPJ:34.075.109/0001-00**	**ESTANTE AÇO MULTIUSO 6 PRATELEIRAS REFORÇADAS ATÉ 50 KG CADA**	ESTANTE AÇO MULTIUSO 6 PRATELEIRAS REFORÇADAS ATÉ 50 KG CADA, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: ALTURA APROX.: 198 CM / LARGURA APROX.: 92 CM / PROFUNDIDADE APROX.: 42 CM / COLUNA CHAPA: 14 / PRATELEIRA CHAPA: 22 / CAPACIDADE DE CADA BANDEJA: 50KG / COR: CINZA. 6 PRATELEIRAS.	**UNIDADE**	**AMAPÁ**	**6 PRATELEIRAS 0,40CM**	**47**	**R$ 330,00**	**R$ 15.510,00**
29	**NBX SOLUCOES INTEGRADAS CNPJ:28.475.608/0001-91**	**GAVETEIRO MÓVEL 4 GAVETAS**	COM RODÍZIOS; MEDIDAS APROXIMADAS: 620MM X 432MM X 50MM; COM PUXADORES E FECHADURA; MATERIAL MADEIRA; 4 GAVETAS.	**UNIDADE**	**martinucci**	**4gvts**	**33**	**R$ 308,00**	**R$ 10.164,00**
30	**NICK COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ:48.283.355/0001-61**	**LONGARINA METALICA SEM ESTOFADO 02 LUGARES**	LONGARINA METÁLICA COM 2 LUGARES, BARRA DE AÇO 40 X 80 MM COM 1,5 MM DE ESPESSURA PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, APOIO DE BRAÇOS ANATÔMICO CROMADO, PÉS	**UNIDADE**	**OR DESIGN**	**MONTREAL 2L**	**44**	**R$ 650,00**	**R$ 28.600,00**

			FORMATO DE Y CROMADOS COM SAPATAS NIVELADORAS, ASSENTO E ENCOSTO CONCHA ÚNICA ESTRUTURADO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COR CINZA METÁLICO COM BRILHO, FRISOS LATERAIS CROMADOS. GARANTIA: 1 ANO, SUPORTANDO APROXIMADAMENTE O PESO MINIMO DE 120 KG POR ACENTO.						
31	**R.E. DA SILVA E SILVA LTDA CNPJ:29.765.537/0001-24**	**LONGARINA METALICA SEM ESTOFADO 03 LUGARES**	LONGARINA METÁLICA COM 3 LUGARES, BARRA DE AÇO 40 X 80 MM COM 1,5 MM DE ESPESSURA PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, APOIO DE BRAÇOS ANATÔMICO CROMADO, PÉS FORMATO DE Y CROMADOS COM SAPATAS NIVELADORAS, ASSENTO E ENCOSTO CONCHA ÚNICA ESTRUTURADO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COR CINZA METÁLICO COM BRILHO, FRISOS LATERAIS CROMADOS. GARANTIA: 1 ANO, SUPORTANDO APROXIMADAMENTE O PESO MINIMO DE 120 KG POR ACENTO.	**UNIDADE**	**MAKDECOR**	**MAKDECOR**	**63**	**R$ 765,00**	**R$ 48.195,00**
32	**MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ:07.730.553/0001-49**	**MESA AUXILIAR EM Z 3 PRATELEIRAS COM RODIZIOS**	MESA CARRINHO AUXILIAR METÁLICO EM Z . ESTRUTURA DE AÇO E 3 PRATELEIRAS. DIMENSÕES APROX.: C. 53X L. 39 CM X A. 78 CM, PESO SUPORTADO POR CADA PRATELEIRA: 15 KG	**UNIDADE**	**KM MOVEIS**	**MS 02**	**7**	**R$ 370,00**	**R$ 2.590,00**
34	**NBX SOLUCOES INTEGRADAS CNPJ:28.475.608/0001-91**	**MESA DE ESCRITÓRIO 1,20X60CM COM 2 GAVETAS**	MESA TRABALHO COM 2 GAVETAS TAMPO RETO (1210MMX615MM) APROXIMADAMENTE, CONFECCIONADO MADEIRA MDP BP 15M ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO COR CINZA CRISTAL, ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL PVC FLEXÍVEL, PÉS TIPO "H" CONFECCIONADOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM PINTURA ELETROSTÁTICA COM SAPATILHAS REGULADORAS DE DESNÍVEL DE PISO. TAMANHO APROX. 1,20X60CM.	**UNIDADE**	**martinucci**	**1,2**	**79**	**R$ 288,90**	**R$ 22.823,10**
35	**NBX SOLUCOES INTEGRADAS CNPJ:28.475.608/0001-91**	**MESA DE TRABALHO, MEDIDAS APROXIMADAS: C 170CM X A 70CM X L 70CM,**	MESA DE TRABALHO, FORMATO RETANGULAR, MEDIDAS APROXIMADAS: C 170CM X A 70CM X L 70CM, EM MATERIAL MDF, SEM GAVETAS, 2 PÉS NIVELADORES, PINTURA ELETROSTÁTICA PÉS TIPO "H" , ESTRUTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADO.	**UNIDADE**	**martinucci**	**M160**	**2**	**R$ 340,00**	**R$ 680,00**
36	**NBX SOLUCOES INTEGRADAS CNPJ:28.475.608/0001-91**	**MESA DE TRABALHO, MEDIDAS APROXIMADAS: 80MM X 60MM**	MESA RETA ESCRITÓRIO CONFECCIONADO EM MDP 15 MM, MEDIDAS: L 0,80 X P 0,60 X A 0,74 M, PÉS EM AÇO COM ACABAMENTO EM MDP INTERNO,PÉS TIPO "H" NIVELADORES	**UNIDADE**	**martinucci**	**M080**	**1**	**R$ 190,00**	**R$ 190,00**
37	**NBX SOLUCOES INTEGRADAS CNPJ:28.475.608/0001-91**	**MESA DE REUNIÃO RETANGULA, MEDIDAS APROXIMADAS: A 0,74 CM X L 0,90 CM X C 2,0 M**	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR CINZA CRISTAL, TAMPO EM MDPBP 15MM, PÉS TIPO H, ACABAMENTO FEITO POR DUAS COLUNAS TIPO U, COM MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA: 0,74 CM, LARGURA: 0,90 CM, COMPRIMENTO: 2,0 M, GARANTIA 6 MESES CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA	**UNIDADE**	**martinucci**	**MR**	**6**	**R$ 489,00**	**R$ 2.934,00**
38	**NBX SOLUCOES INTEGRADAS CNPJ:28.475.608/0001-91**	**MESA PARA ESCRITÓRIO COM GAVETAS - aproximadamente 1,5 X 0,60 M**	MESA PARA ESCRITÓRIO APROXIMADAMENTE 150X0,60, CONFECCIONADA EM MADEIRA (MDP), PÉS TIPO "H" , TRÊS ESTRUTURAS E PONTEIRAS OCTOGONAIS QUE PERMITEM A REGULAGEM, GARANTIA: 1 ANO.	**UNIDADE**	**martinucci**	**M140**	**24**	**R$ 245,00**	**R$ 5.880,00**
40	**NBX SOLUCOES INTEGRADAS CNPJ:28.475.608/0001-91**	**MESA PARA ESCRITÓRIO EM "L" ESTAÇÃO DE TRABALHO**	MEDIDAS APROXIMADAS 150 CM X 150 CM - COM 2 GAVETAS, PÉS TIPO "H" Garantia: 1 Ano.	**UNIDADE**	**martinucci**	**MR L**	**14**	**R$ 594,00**	**R$ 8.316,00**
41	**MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ:07.730.553/0001-49**	**MESA PARA IMPRESSORA - medidas aproximadas 0,60 x 0,40**	MEDIDA DO TAMPO MINIMA DE 60CM, BASE DE AÇO/FERRO PINTADO, TAMPO EM MADEIRA/MDP/MDF ESPESSURA APROXIMADA DE 25MM PARA IMPRESSORA. PÉS COM SAPATA NIVELADORAS. COR CINZA.	**UNIDADE**	**KM MOVEIS**	**MS 11**	**29**	**R$ 190,00**	**R$ 5.510,00**
42	**57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS**	**MESA PLÁSTICA - MEDIDAS APROXIMADAS: 73 x 68 x 68 CM**	MESA DE APOIO 73 X 68 X 68 CM APROXIMADAMENTE,	**UNIDADE**	**ARCO/MOVEMBA**	**MESA PLÁSTICA QUADRADA**	**110**	**R$ 85,90**	**R$ 9.449,00**

	CNPJ:57.355.410/0001-72		REFORÇADA, COR CINZA OU PRETA PESO MÍNIMO DE 1,2KG. POSSUI 01 (UM) ANO DE GARANTIA. CORES IDENDICAS AO ITEM 20.			**70CM PRETA EMPILHÁVEL**			
43	**NBX SOLUCOES INTEGRADAS CNPJ:28.475.608/0001-91**	**MESA REUNIÃO REDONDA 120CM**	MESA REUNIÃO REDONDA ESCRITÓRIO, MATERIAL AÇO E TAMPO MADEIRA MDF 15MM , MEDIDAS: 1,20M DE DIÂMETRO, COR MESA CINZA CRISTAL E PÉS PRETO, SAPATAS NIVELADORAS NOS PÉS.	**UNIDADE**	**martinucci**	**MRR 120**	**2**	**R$ 291,90**	**R$ 583,80**
44	**MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ:07.730.553/0001-49**	**MESA REUNIÃO RETANGULAR - Aproximadamente 2,40 x 0,90 x 0,75 M**	MESA REUNIÃO RETANGULAR - PRODUTO CERTIFICADO ATENDENDO AOS REQUISITOS DA ABNT NORMA 13966:2008 - PRODUTO DEVE SER FABRICADO POR MADEIRA CONTROLADA DO FSC: MESA COLETIVA CONFECCIONADA EM MADEIRA PRENSADA DE MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) COM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM TEXTURA TÁTIL E COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA. ESTRUTURA COMPOSTA DE COLUNAS DUPLAS VERTICAIS E TRAVESSA SUPERIOR E INFERIOR DE SECÇÃO QUADRADA EM AÇO TUBULAR SAE 1020 DE 50 X 50 X 1,50 MM, BARRA DE UNIÃO PARA ESTRUTURAS DA MESA COM TRAVAMENTO DAS COLUNAS VERTICAIS, SECÇÃO RETANGULAR EM AÇO TUBULAR SAE 1020 DE 30 X 50 X 1,50 MM COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, COM 04 (QUATRO) APOIOS DE PÉS TIPO "H", REGULÁVEIS NO PISO EM POLIPROPILENO OU NYLON INJETADO. TAMPO COM ESPESSURA DE 25 MM, COM BORDOS EM PERFIL TERMOPLÁSTICO PLANO COLADO POR SISTEMA "HOT-MELT", NO MESMO PADRÃO DO TAMPO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM. PAINEL DE PRIVACIDADE COM ESPESSURA DE 18MM NO MESMO PADRÃO DE ACABAMENTO DO TAMPO, FIXADOS AOS MONTANTES NAS EXTREMIDADES, DOTADO DE PONTOS DE FIXAÇÃO USINADOS PARA SISTEMA MINIFIX. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO COM ADIÇÃO DE TENSOATIVO DESENGRAXANTE, LIVRE DE COMPONENTES ORGÂNICOS VOLÁTEIS E METAIS PESADOS TÓXICOS, COM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM SUPERFÍCIES. O REVESTIMENTO É POR MEIO DE PINTURA EPÓXI, COM PARTÍCULAS DE PÓ ADERIDAS FORMANDO UMA PELÍCULA PLÁSTICA UNIFORME. PINTURA ELETROSTÁTICA EM RESINA HIBRIDA EPÓXI/POLIESTER NA FORMA DE PÓ, APLICADA ATRAVÉS DE PULVERIZAÇÃO ELETROSTÁTICA E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA ....CONTINUA...	**UNIDADE**	**KM MOVEIS**	**MS 14**	**6**	**R$ 1.944,30**	**R$ 11.665,80**
			...CONTINUA... A FITA DE BORDO DEVE SER APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM “HOT MELTING”, DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FRESADO APÓS A COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS COM RAIO DE 2 MM. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE MESA REUNIÃO RETANGULAR. DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FRESADO APÓS						

			A COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS COM RAIO DE 2 MM. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. CORES: ESTRUTURA: MADEIRA: COR CINZA, DIMENSÕES MINIMAS APROX.: LARGURA: 2400MM (±2MM); PROFUNDIDADE: 900MM (±2MM); ALTURA: 750MM (±10MM).						
45	**F R LIMA CARLOS LTDA CNPJ:12.033.172/0001-40**	**RELÓGIO DE PAREDE REDONDO**	RELÓGIO DE PAREDE REDONDO, À PILHA, COM MOSTRADOR BRANCO E NÚMEROS ARÁBICOS. CAIXA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA E LENTE EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO. MEDIDA APROXIMADA: 24CM DE DIÂMETRO.	**UNIDADE**	**Import**		**12**	**R$ 35,00**	**R$ 420,00**
48	**JULIANO VEZENTIN EIRELI ME CNPJ:08.694.780/0002-00**	**NOBREAK 1200 KVA COM 6 TOMADAS**	ESPECIFICAÇÕES: - TOPOLOGIA: NOBREAK (UPS) INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE - TENSÃO ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220V~ - CONEXÃO DE ENTRADA: PLUGUE NBR 14136 - FILTRO DE LINHA; - FUSÍVEL: PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA - TECNOLOGIA QUE PROLONGA A VIDA ÚTIL DA BATERIA EVITANDO GASTOS DESNECESSÁRIOS COM SUA SUBSTITUIÇÃO PREMATURA. - FUNÇÃO QUE ANALISA CORRETAMENTE OS DISTURBIOS DA REDE ELÉTRICA PROPORCIONANDO UMA PROTEÇÃO PRECISA. - RECARREGADOR QUE PERMITE A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA, INCLUSIVE COM O NOBREAK DESLIGADO. - CIRCUITO DESMAGNETIZADOR QUE GARANTE O VALOR DE TENSÃO ADEQUADO NA SAÍDA DO NOBREAK PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES (CARGAS NÃO LINEARES). - ALARME AUDIOVISUAL: SINALIZA COM ALARME SONORO AS CONDIÇÕES CRÍTICAS DE OPERAÇÃO DO NOBREAK, COMO: QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA, FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, POTÊNCIA EXCEDIDA E SOBRETEMPERATURA. - FUNÇÃO QUE PERMITE INIBIR O ALARME SONORO DURANTE ALGUMA ANORMALIDADE. - PROTEÇÕES PARA A CARGA: QUEDA DE REDE (BLACKOUT), RUÍDO DE REDE ELÉTRICA, SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA, SUBTENSÃO DE REDE ELÉTRICA, SURTOS DE TENSÃO NA REDE, CORREÇÃO DE VARIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA POR DEGRAU ... CONTINUA...	**UNIDADE**	**SMS**	**LITE 1200VA B**	**45**	**R$ 798,90**	**R$ 35.950,50**
			... CONTINUA... - POTÊNCIA: 1200VA - TENSÃO SAÍDA: 115V~ - CONEXÃO DE SAÍDA: 6 TOMADAS NBR 14136 - ACOMPANHA EXTENSÃO ELÉTRICA ORIGINAL COM MAIS 3 TOMADAS AUXILIARES - ESTABILIZADOR INTERNO - FORMATO: TORRE - AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMA O MOMENTO CERTO DE TROCAR						

			A BATERIA. - MICROPROCESSADOR: MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH - AUTOTESTE: AO SER LIGADO TESTA TODOS OS CIRCUITOS INTERNOS. - PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. - SINALIZAÇÕES: BOTÃO COM LED BICOLOR QUE INDICA AS PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DO NOBREAK. - BOTÃO LIGA/DESLIGA: TEMPORIZADO PARA EVITAR DESLIGAMENTOS ACIDENTAIS E/OU INVOLUNTÁRIOS - INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ELÉTRICA: EVITA OSCILAÇÕES BRUSCAS NA SAÍDA DURANTE A TRANSIÇÃO DE REDE PARA BATERIA E VICE-VERSA. - PROTEÇÕES DO NOBREAK: SOBREAQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR, POTÊNCIA EXCEDIDA, DESCARGA TOTAL DA BATERIA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR GARANTIA: 12 MESES OU SUPERIOR;						
49	**57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS CNPJ:57.355.410/0001-72**	**BANCO BANQUETA ESCADA DOBRÁVEL REFORÇADA 3 DEGRAUS AÇO FERRO**	ESCADA, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO BANQUETA, QUANTIDADE DEGRAUS 3 UND, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇADA, DEGRAUS COM RANHURAS, SENDO O ÚLTIMO T I.	**UNIDADE**	**PLASMAR**	**ESCADA BANQUETA 03 DEGRAUS AÇO RECOLHÍVEL PLASMAR**	**15**	**R$ 173,30**	**R$ 2.599,50**
50	**JULIANO VEZENTIN EIRELI ME CNPJ:08.694.780/0002-00**	**BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS 2 TORNEIRA**	APARELHO COM CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA E NATURAL, ATENDENDO ATÉ 2 PESSOAS SIMULTANEAMENTE; POSSUI GABINETE EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO; POSSUI TERMOSTATO AUTOMÁTICO E INTERNO MANTENDO A TEMPERATURA SEMPRE IDEAL PARA O CONSUMO; SUA CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO É A DE FORNECER 280 COPOS DE 200ML POR HORA, EM AMBIENTE DE TEMPERATURA MÉDIA DE 27°; SEU ACIONAMENTO SE FAZ POR 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO/ROSCA; **POSSUI FILTRO DESCARTÁVEL DE ACESSO FÁCIL E PRÁTICO PARA REPOSIÇÃO (ACOMPANHAR FILTRO PARA O BEBEDOURO)**; SEU SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO É FORMADO POR COMPRESSOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/6 DE CV E CONDENSADOR DE COBRE, AMBOS REFRIGERADOS POR VENTILADOR ELÉTRICO; O SEU RESERVATÓRIO INTERNO É FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E ALTO PESO MOLECULAR, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, SERPENTINA INTERNA DE AÇO INOX 304, SENDO ESTE CONJUNTO REVESTIDO POR POLIURETANO EXPANDIDO; ACOMPANHA O APARELHO, 1,5 M DE MANGUEIRA DE POLIETILENO ATÓXICA, J• CONECTADA AO APARELHO; E 1 ADAPTADOR DE ROSCA DE 1/2" PARA CONEXÃO DA MANGUEIRA COM A REDE HIDRÁULICA; VOLTAGEM 220W ; +C17.	**UNIDADE**	**KNOX**	**KX10**	**12**	**R$ 2.323,54**	**R$ 27.882,48**
51	**TECNO COM INFORMATICA LTDA CNPJ:06.049.744/0001-87**	**BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 TORNEIRA**	BEBEDOURO INDUSTRIAL, APARELHO COM CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA E NATURAL, ATENDENDO ATÉ 3 PESSOAS SIMULTANEAMENTE; POSSUI GABINETE EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO; POSSUI TERMOSTATO AUTOMÁTICO; SUA CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO É A DE FORNECER 280 COPOS DE 200ML POR HORA, EM AMBIENTE DE TEMPERATURA MÉDIA DE 27°; SEU ACIONAMENTO SE FAZ POR 3 TORNEIRAS DE PRESSÃO/ROSCA; SENDO QUE 02 TORNEIRAS SÃO GELADAS	**UNIDADE**	**NARDIN**	**100LT**	**6**	**R$ 2.818,64**	**R$ 16.911,84**

			E 01 NATURAL , **POSSUI FILTRO DESCARTÁVEL DE ACESSO FÁCIL E PRÁTICO PARA REPOSIÇÃO (ACOMPANHAR FILTRO PARA O BEBEDOURO)**; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO FORMADO POR COMPRESSOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/6 DE CV E CONDENSADOR DE COBRE, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE APROXIMADAMENTE 100 LITROS, SERPENTINA INTERNA DE AÇO INOX; VOLTAGEM 220W.						
52	**TECNO COM INFORMATICA LTDA CNPJ:06.049.744/0001-87**	**BEBEDOURO REFRIGERADO COMPRESSOR DE COLUNA PARA GALÃO**	CAPACIDADE MÁXIMA DE ÁGUA: 20LTS / TEMPERATURA DE ÁGUA: NATURAL E GELADA / CAPACIDADE MÁXIMA DE ÁGUA: 20LTS / QUANTIDADE DE TORNEIRA: 2 / POSSUIR BANDEJA COLETORA / VOLTAGEM: 220W / GARANTIA: 1 ANO.	**UNIDADE**	**EOS**	**MINERALLE**	**17**	**R$ 651,40**	**R$ 11.073,80**
53	**TECNO COM INFORMATICA LTDA CNPJ:06.049.744/0001-87**	**CHALEIRA ELETRICA - Capacidade aproximada de 1,7 L**	CHALEIRA ELÉTRICA - CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,7 (EM LITROS) COMPOSIÇÃO INOX E PLÁSTICO BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS REMOVÍVEL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: ASSIM QUE A ÁGUA ATINGE O PONTO IDEAL DE FERVURA O PRODUTO DESLIGA AUTOMATICAMENTE, O QUE GARANTE SEGURANÇA E TRANQUILIDADE. ALIMENTAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA POTÊNCIA (W) 1 200WCONSUMO (KW/H)1,2KW/ VOLTAGEM: 220V.	**UNIDADE**	**elgin**	**1,7lt**	**20**	**R$ 81,90**	**R$ 1.638,00**
54	**TECNO COM INFORMATICA LTDA CNPJ:06.049.744/0001-87**	**ESCADA EM ALUMÍNIO 7 DEGRAUS - CAPACIDADE 100 KG**	COM 7 DEGRAUS, ANTIDERRAPAMTE, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, SAPATAS ANTIDERRAPANTES, CAPACIDADE 100 KG, MATERIAL DE ALUMÍNIO.	**UNIDADE**	**quality**	**82104**	**15**	**R$ 255,91**	**R$ 3.838,65**
55	**TECNO COM INFORMATICA LTDA CNPJ:06.049.744/0001-87**	**FOGÃO ELETRICO DE MESA 2 BOCA INOX**	ELÉTRICO/05 NÍVEIS DE TEMPERATURA QUEIMADORES: DOIS PRATOS DE AQUECIMENTO VOLTAGEM: 220V POTÊNCIA: 2.000W MATERIAL: CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL GARANTIA: 1 ANO.	**UNIDADE**	**agratto**	**2000w**	**8**	**R$ 184,90**	**R$ 1.479,20**
56	**TECNO COM INFORMATICA LTDA CNPJ:06.049.744/0001-87**	**FORNO MICROONDAS 25 a 30 LITROS**	COM PRATO GIRATÓRIO / CAPACIDADE MÍNIMA: 25 A 30 LITROS / TENSÃO: 220 V OU BIVOLTF / FREQUÊNCIA(HZ): 60 / GARANTIA: MÍNIMA DE 1 ANO.	**UNIDADE**	**MIDEA**	**35LTS**	**18**	**R$ 672,00**	**R$ 12.096,00**
58	**JULIANO VEZENTIN EIRELI ME CNPJ:08.694.780/0002-00**	**GELADEIRA/REFRIGERADOR - CAPACIDADE TOTAL MINIMA DE 280 LITROS**	CAPACIDADE TOTAL MINIMA DE 280 LITROS / COR: BRANCO / VOLTAGEM: 220W / GARANTIA 1 ANO.	**UNIDADE**	**CONSUL**	**CRB36ABBNA**	**16**	**R$ 2.459,90**	**R$ 39.358,40**
59	**MICROFORT INFORMÁTICA LTDA CNPJ:24.675.507/0001-03**	**LAVADORA ALTA PRESSÃO LAVA JATO**	PRESSÃO 1750 PSI; VAZÃO 342 L/H; COMPRIMENTO DO FIO 5 METROS; POTÊNCIA 1500W; CONSUMO DE ENERGIA 1,5 KW/H; GARANTIA 12 MESES.	**UNIDADE**	**LAVOR**	**FAST EXTRA 135**	**1**	**R$ 699,08**	**R$ 699,08**
60	**JULIANO VEZENTIN EIRELI ME CNPJ:08.694.780/0002-00**	**REFRIGERADOR DUPLEX - 450 LTS APROXIMADAMENTE**	VOLTAGEM: 220W / GARANTIA: 1 ANO.	**UNIDADE**	**ELECTROLUX**	**TF71**	**3**	**R$ 3.759,90**	**R$ 11.279,70**
61	**TECNO COM INFORMATICA LTDA CNPJ:06.049.744/0001-87**	**SANDUICHEIRA ELÉTRICA**	SANDUICHEIRA ELÉTRICA COM 750W, CHAPA DUPLA, REVESTIMENTO ANTIADERENTE, COR PRETA, VOLTAGEM 220V	**UNIDADE**	**CADENCE**	**750W**	**16**	**R$ 86,40**	**R$ 1.382,40**
63	**F R LIMA CARLOS LTDA CNPJ:12.033.172/0001-40**	**APARELHO TELEFONE SEM FIO**	APARELHO TELEFONE SEM FIO, COR: PRETO. TECNOLOGIA DIGITAL: SIM - DECT 6.0. IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS: SIM - DTMF/FSK. DISPLAY LUMINOSO: SIM. TIPOS DE TOQUE: 7. CAPACIDADE DA AGENDA: 70 CONTATOS. REGISTRO DE CHAMADAS RECEBIDAS: 15 ATENDIDAS E 20 NÃO ATENDIDAS. REGISTRO DE CHAMADAS ORIGINADAS: 15 CHAMADAS. FUNÇÃO ECO MODE: SIM. COMUNICAÇÃO INTERNA: SIM. CONFERÊNCIA A TRÊS: SIM. TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS: SIM.	**UNIDADE**	**INTELBRAS**	**TS2510**	**16**	**R$ 163,35**	**R$ 2.613,60**
64	**F R LIMA CARLOS LTDA CNPJ:12.033.172/0001-40**	**CAIXA DE SOM COM BLUETOOTH E EFEITOS DE LUZES - 240W RMS**	CAIXA DE SOM COM BLUETOOTH E EFEITOS DE LUZES - 240W - CARACTERÍSTICAS GERAIS: - 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.) + 2 TWEETERS DE 65 MM (2,5 POL.) - BLUETOOTH 5.1 - ALCANÇO DO BLUETOOTH: APROX. 10 M - TEMPO DE CARREGAMENTO DA BATERIA	**UNIDADE**	**JBL**	**PARTYBOX 320**	**1**	**R$ 4.100,12**	**R$ 4.100,12**

			ATÉ 3.5 H - TEMPO DE REPRODUÇÃO DA BATERIA ATÉ 18 H* - ENTRADAS DE MICROFONE E GUITARRA - MODO TWS - EFEITO DE LUZ - ALÇA RETRÁTIL - RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE - CERTIFICAÇÃO IPX4 À PROVA DE RESPINGOS. POTÊNCIA TOTAL. 240 W RMS (COM ENERGIA DA REDE ELÉTRICA) / 140 W RMS (COM ENERGIA DA BATERIA). TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT. ALTURA APROX: 68,77 CM; LARGURA APROX: 32,56 CM; PROFUNDIDADE APROX: 36,78 CM; PESO APROX.: 19,10 KG.						
66	**TECNO COM INFORMATICA LTDA CNPJ:06.049.744/0001-87**	**PORTA BANNER ALUMÍNIO REGULÁVEL 1,80M RESISTENTE C/ TRIPÉ**	PEDESTAL EM ALUMINIO COM GARAS 1,80 METROS / ALTURA MÁXIMA DE 1,80 METROS. TOTALMENTE FECHADO 0,70 METROS. 2 ESTÁGIOS AJUSTÁVEL DE REGULAGEM. FABRICADO EM ALUMÍNIO E CONEXÕES EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA. PRODUTO DE EXCELENTE QUALIDADE SUPER LEVE E COMPACTO.	**UNIDADE**	**CEPROPLAST**	**1,8MT**	**14**	**R$ 69,10**	**R$ 967,40**
67	**F R LIMA CARLOS LTDA CNPJ:12.033.172/0001-40**	**PROJETOR MULTIMIDIA LCD 1920 X 1080 SEM USO DO PC**	CARACTERÍSTICAS: TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: LCD BRILHO: 3500 LUMEN / RESOLUÇÃO PADRÃO: 1920*1080 / VALOR DE BRILHO UNIFORME: 98% / CONTRASTE PADRÃO: 3000:1 / TAMANHO DA TELA DE PROJEÇÃO: 30-170 POLEGADAS / DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 0,7 - 4,3 M / FONTE DE LUZ: LED / PORTA DE ENTRADA: USB * 1 / HD / AV / VGA / HDMI / PORTA DE SAÍDA DE ÁUDIO: ÁUDIO (3,5 MM) / LENTE DE PROJEÇÃO: LENTE DE VIDRO MULTICAMADA / TELA DE PROPORÇÃO: 4: 3/16: 9 / MÉTODO DE PROJEÇÃO: PROJEÇÃO FRONTAL / PROJEÇÃO TRASEIRA / SUSPENSA / RUÍDO DE TRABALHO (DB): MENOS DE 25DB / VELOCIDADE DE INICIALIZAÇÃO: 3 SEGUNDOS / FONTE DE ENERGIA: 100V-260V (± 10%), 50 / 60HZ / TAMANHO: 25 X 17 X 8 (CM), NO MINIMO 4000 LUMÊNS, DURAÇÃO DE LÂMPADA: MINIMO 2500HS NORMAL/ 12000 HORAS, VOLTAGEM: 220V GARANTIA: 3 ANO. PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) -TECNOLOGIA LCD OU DPL, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1920X1080, TIPOS DE CONEXÃO 1 VGA, 1 HDMI, 1 USB, ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA, EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS POR PEN-DRIVE (SEM USO DO PC)	**UNIDADE**	**EPSON**	**POWERLITE E20**	**13**	**R$ 3.882,47**	**R$ 50.472,11**
68	**TECNO COM INFORMATICA LTDA CNPJ:06.049.744/0001-87**	**TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL**	CARACTERÍSTICAS GERAIS - MODELO: TRQS 110 / 110 POLEGADAS ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM OPÇÃO DE PARÁ-LA EM QUALQUER PONTO CASE EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA PELÍCULA MATTE-WHITE 1.0 / FÁCIL FIXAÇÃO EM TETO OU PAREDE FORMATO SQUARE (1:1).	**UNIDADE**	**SUMAY**	**TRQS-110**	**10**	**R$ 529,80**	**R$ 5.298,00**
69	**F R LIMA CARLOS LTDA CNPJ:12.033.172/0001-40**	**AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000BTUS**	AR CONDICIONADO INVERTER, NO MÍNIMO 9.000 BTUS 220 W GARANTIA 1 ANO.	**UNIDADE**	**Philco**		**13**	**R$ 2.255,94**	**R$ 29.327,22**
70	**F R LIMA CARLOS LTDA CNPJ:12.033.172/0001-40**	**AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS**	AR CONDICIONADO INVERTER, NO MÍNIMO 12.000 BTUS 220 W GARANTIA 1 ANO.	**UNIDADE**	**Philco**		**48**	**R$ 2.688,26**	**R$ 129.036,48**
71	**F R LIMA CARLOS LTDA CNPJ:12.033.172/0001-40**	**AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18000 BTUS**	AR CONDICIONADO INVERTER, NO MÍNIMO 18000BTUS 220W GARANTIA 1 ANO.	**UNIDADE**	**Philco**		**22**	**R$ 3.852,56**	**R$ 84.756,32**
74	**JULIANO VEZENTIN EIRELI ME CNPJ:08.694.780/0002-00**	**CORTINA DE AR 1,5M - 220V**	VOLTAGEM (V): 220 / FREQUÊNCIA (HZ): 60 / FASE: MONOFÁSICO / COR: BRANCO / SAÍDA DE AR EFETIVA (CM): 150 / REGULA VELOCIDADE DO AR: SIM / NÍVEL DE RUÍDO UNIDADE INTERNA (DB): 57-59 / ALTURA MÁXIMA DE INSTALAÇÃO (M): 3 / POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA - REFRIGERAÇÃO (W): 280.	**UNIDADE**	**EOS**	**CA1215S**	**16**	**R$ 646,43**	**R$ 10.342,88**
75	**JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA CNPJ:42.019.236/0001-10**	**CORTINA ROLON EM PVC NA COR BRANCA**	CORTINA ROLON EM PVC NA COR BRANCA, MALHA COM 5% TRANSMISSÃO SOLAR , COM TRILHO, MEDIDA APRIXIMADA 1,50 X 120M	**UNIDADE**	**PRÓPRIA**	**CORTINA ROLO TELA SOLAR 5%**	**20**	**R$ 328,90**	**R$ 6.578,00**
78	**MICROFORT**	**COMPUTADOR DESKTOP-**	ESPECIFICAÇÕES: - PLACA	**UNIDADE**	**LENOVO + LENOVO**	**M805 + T22I**	**48**	**R$**	**R$ 247.425,60**

	INFORMÁTICA LTDA CNPJ:24.675.507/0001-03	**BÁSICO**	MÃE E CHIPSET DO MESMO FABRICANTE OU COM PROJETO DE MONTAGEM EM FÁBRICA, NÃO SENDO ACEITA PLACA MÃE DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO (COMPUTADOR MONTADO); - GABINETE DEVE SER DESENVOLVIDO PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO COM PROJETO PRÓPRIO OU COM CONTRATO DE O&M COM O MESMO FABRICANTE DO GABINETE PARA APOSIÇÃO DA MARCA. POSSUIR TOTAL COMPATIBILIDADE COM TODOS OS COMPONENTES INTERNOS QUE INTEGRAM OS EQUIPAMENTOS. - A MONTAGEM DO GABINETE E TODOS OS COMPONENTES INTERNOS DEVEM SER REALIZADOS PELO PRÓPRIO FABRICANTE, FICANDO VEDADO EQUIPAMENTO MONTADO PELO PRÓPRIO FORNECEDOR OU POR TERCEIROS, EXCETO EM CASOS DO FORNECEDOR TAMBÉM SER O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. - GABINETE FORMATO SFF (SMALLFORM FACTOR); - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 HOME 64 / WINDOWS 10 PRO 64; - PROCESSADOR INSTALADO: - TOTAL CORES: 6; - TOTAL THREADS: 12; - FREQUENCIA BASE NORMAL: 3.1 GHZ; - FREQUENCIA EM MODO TURBO: 4,50 GHZ; - SUPORTAR TECNOLOGIA TURBO QUE ACELERA O DESEMPENHO DO PROCESSADOR E DOS GRÁFICOS PARA OS PICOS DE CARGA PERMITINDO AUTOMATICAMENTE QUE OS NÚCLEOS DO PROCESSADOR TRABALHEM MAIS RAPIDAMENTE DO QUE A FREQUÊNCIA OPERACIONAL NOMINAL QUANDO ESTIVEREM OPERANDO ABAIXO DOS LIMITES ESPECIFICADOS PARA ENERGIA, CORRENTE E TEMPERATURA. A FREQUÊNCIA É NORMALMENTE MEDIDA EM GIGAHERTZ (GHZ), OU BILHÕES DE CICLOS POR SEGUNDO. - CACHE: 12 MB; - BUS SPEED: 8 GT/S; - GRÁFICOS: GRÁFICO INTEGRADO INTEL UHD GRAPHICS OU GRÁFICO DEDICADO AMD RADEON™ 520 2GB; - MEMÓRIA INSTALADA: 8 GB; - ARMAZENAMENTO: 256 GB SSD; - MEMÓRIA SUPORTADA: 2X SLOTS DE MEMÓRIA DDR4-3200 DIMM 288-PIN DUAL CHANNEL, MÁXIMO DE ATÉ 128GB DE MEMÓRIA PORTAS FRONTAIS: ...CONTINUA...					**5.154,70**	
			...CONTINUA... - 1 X USB 3.2 GEN1 TYPE-C; - 4 X USB 2.0 OU SUPERIOR TYPE-A; - 1X HEADPHONE / MICROFONE COMBO (3.5MM); - 1X MICROFONE (3.5MM); - 1X LEITOR DE CARTÕES 3 EM 1 (OPCIONAL); TRASEIRAS: - 4 X USB 2.0 OU SUPERIOR; - 1X HDMI; - 2X DISPLAYPORT; - 1X GIGABIT ETHERNET (RJ-45); - 1X AUDIO-OUT (3.5MM) SLOTS DE EXPANSÃO: - 1X PCIE 3.0 X16 LOW-PROFILE; - 1X PCIE 3.0 X1 LOW-PROFILE SLOTS M.2: - 1X M.2 PARA SSD OU INTEL® OPTANE™; - 1X M.2 PARA PLACA WIRELESS CONECTIVIDADE: - WIFI 5 802.11 AC OU WIFI 6 802.11 AX; - BLUETOOTH 5.0 (OPCIONAL) - SUPORTA ATÉ 3 MONITORES INDEPENDENTES; - TECLADO E MOUSE INCLUSO DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR. MONITOR: DEVE OBRIGATORIAMENTE SER DISTRIBUIDO PELO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR. DEVENDO SER UMA MARCA DO MESMO						

			FABRICANTE. - TAMANHO DA TELA: 21.5" FULL HD HDMI; - PORTAS: HDMI, VGA, DISPLAY PORT; - BRILHO: 250 CD/M²; - PROPORÇÃO DA TELA DE: 16:9; - CONTRASTE RATIO: 1000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 6 MS; TIPO DE PAINEL: IN-PLANE SWITCHING; ÂNGULO DE VISÃO: 178 / 178 DEGREES; AJUSTES: INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO, PIVÔ, SUPORTE DE AJUSTE DE ALTURA; ENERGY STAR: 7.0; PORTAS USB 4X USB 3.0 (1X BC); ALTURA AJUSTÁVEL: SIM; RESOLUÇÃO: 1920 X 1080; TAXA DE CONTRASTE: 1000:1; TIPO DE FONTE: INTERNA (SERÃO VETADOS COM FONTE EXTERNA); RECLINÁVEL: SIM; MONTAGEM VESA: SIM; COR: PRETO GARANTIA: 12 MESES OU SUPERIOR ON-SITE (ATENDIMENTO NO LOCAL) PELA FABRICANTE, ABERTURA DE CHAMADO FEITA ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 OU PELO SITE OFICIAL DO FABRICANTE, SENDO NECESSÁRIA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE GARANTIA. (NÃO SENDO ACEITO QUALQUER TIPO DE GARANTIA ESTENDIDA OFERECIDA PELO FORNECEDOR).						
79	**TECNO COM INFORMATICA LTDA CNPJ:06.049.744/0001-87**	**NOTEBOOK**	ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR INSTALADO: - TOTAL CORES: 4; - TOTAL THREADS: 8; - FREQUENCIA BASE NORMAL: 2.4 GHZ; - FREQUENCIA EM MODO TURBO: 4,10 GHZ; - SUPORTAR TECNOLOGIA TURBO QUE ACELERA O DESEMPENHO DO PROCESSADOR E DOS GRÁFICOS PARA OS PICOS DE CARGA PERMITINDO AUTOMATICAMENTE QUE OS NÚCLEOS DO PROCESSADOR TRABALHEM MAIS RAPIDAMENTE DO QUE A FREQUÊNCIA OPERACIONAL NOMINAL QUANDO ESTIVEREM OPERANDO ABAIXO DOS LIMITES ESPECIFICADOS PARA ENERGIA, CORRENTE E TEMPERATURA. A FREQUÊNCIA É NORMALMENTE MEDIDA EM GIGAHERTZ (GHZ), OU BILHÕES DE CICLOS POR SEGUNDO. - CACHE: 8 MB; - BUS SPEED: 4 GT/S; - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11; - ARMAZENAMENTO: 256 GB SSD; - MEMÓRIA RAM: 8GB (MÓDULO) 2666MHZ; - TELA: 15.6", LED FULL HD, WIDESCREEN, 1920X1080, 16:9, ANTIREFLEXIVA; - VÍDEO: PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO INTEL® UHD GRAPHICS; - CONECTIVIDADE: BLUETOOTH 5.0 LE, WI-FI IEEE 802.11AC™; - ÁUDIO: ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD ÁUDIO), MICROFONE E ALTO-FALANTES ESTÉREO EMBUTIDOS; - LEITOR DE CARTÕES: SD CARD; - PORTAS DE CONEXÃO: 1 CONEXÃO HDMI, 1 CONEXÃO USB 2.0, 2 CONEXÃO USB 3.0, 1 CONEXÃO USB 3.1 (TIPO C), 1 COMBO (MICROFONE/AUDIO), 1 CONEXÃO DE REDE ETHERNET (RJ45), 1 CONEXÃO DC (ENERGIA); - SLOTS DE MEMÓRIA: 1X SLOT DDR4, ...CONTINUA...	**UNIDADE**	**VAIO**	**FE15**	**39**	**R$ 3.887,90**	**R$ 151.628,10**
			...CONTINUA... COM SUPORTE ATÉ 32GB; - ARMAZENAMENTO: 256GB SSD M.2,1X SLOT 2,5"; - WEBCAM: CÂMERA FRONTAL 1.0 MP HD, 720P;- TECLADO: PORTUGUÊS-BRASIL, ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO, 105 TECLAS, COM RESISTÊNCIA A ÁGUA; - PLACA DE REDE CONEXÃO ETHERNET (COM FIO) 10/100/1000; - CONECTIVIDADE BLUETOOTH 5.1, WI-FI IEEE 802.11AC; - MOUSE: TIPO TOUCHPAD COM CONTROLE						

			PRECISO DO CURSOR, COM TOQUE MÚLTIPLO, 2 BOTÕES INTEGRADOS; - BATERIA: 3 CÉLULAS, INTEGRADA ATÉ 7 HORAS INCLUSO: DEVE SER ACOMPANHADA DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. GARANTIA: 12 MESES OU SUPERIOR ON-SITE (ATENDIMENTO NO LOCAL) PELA FABRICANTE, ABERTURA DE CHAMADO FEITA ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 OU PELO SITE OFICIAL DO FABRICANTE, SENDO NECESSÁRIA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE GARANTIA. (NÃO SENDO ACEITO QUALQUER TIPO DE GARANTIA ESTENDIDA OFERECIDA PELO FORNECEDOR).						

Parágrafo Primeiro: O valor total da presente Ata é de R$ **1.294.095,63** (um milhão e duzentos e noventa e quatro mil e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA OITAVA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observando os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até (90) noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços, conforme previsto no parágrafo único do art. 7° do Decreto Municipal n° 04/2024.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 8.1.

8.2 Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes, conforme art. 86 §4°, Lei n° 14.133/2021.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 8.2.

8.3 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 8.2, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n° 076/2024, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos objetos, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, **em até 30 (trinta) dias a partir de cada remessa entregue** devidamente atestada pelo recebedor autorizado, mediante apresentação da nota fiscal e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

Parágrafo terceiro: A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

DAS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
c.1) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; INPC, ou outro que venha a substituí-lo.
c.2) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará quando houver, os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado sua habilitação conforme edital.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos legais.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
d.1) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva (quando houver), observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
g.1) Por razão de interesse público;
g.2) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
g.3) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Condições relativas à garantia prestada:
A licitante fica obrigada a oferecer GARANTIA com duração mínima de 12 (doze) meses, prevalecendo em caso de divergência, aquele previsto na descrição dos itens;
A licitante vencedora deverá apresentar quando da entrega dos itens, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, ou documento equivalente;
No caso de os produtos apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;
O ônus de substituição/correção de defeitos apresentados pelos itens ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente a Contratada que:
Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Fraudar na execução da ata;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Não mantiver a proposta.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
Multa não inferior a 5% (cinco por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mineiros/GO pelo prazo de até 3 (três) anos, observado o disposto no art. 156, §4º, da Lei n.º 14.133/2021.
Declaração de inidoneidade nos termos e prazos do art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021, para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
Também fica sujeito às penalidades do art. 155, III e IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal.
As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.
Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.
A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o cancelamento da Ata.

DA RESCISÃO
CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente *Termo de Ata* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade da ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das atas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficarão a cargo do(a) servidor(a) Sr.(ª) Raidalva Gonzaga da Silva**,** inscrito(a) no CPF nº. 009.734.871-60**,** o qual competirá todas as atribuições competentes a função, neste ato nomeado pela **Gestor dos Contratos Sr. Djan Barbosa De Freitas,** Secretário Municipal de Mineiros/GO, designado pelo Decreto nº 307/2025, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.

Parágrafo Segundo: O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

Parágrafo Terceiro: O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 28 de Março de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9F863354

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº014/2025

Processo Administrativo Nº 2024067140
Pregão Eletrônico 001/2025
Objeto: Futura e eventual aquisição parcelada de lacres antifraude para hidrômetros, de acordo com especificações constantes no termo de referência.
Validade: 12 meses

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41, neste ato representado pelo Diretor Presidente do SAAE, Sr. CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES, inscrito no CPF sob o nº 834.913.091-15, comparece nesta data, fundamentados no Decreto Municipal 04/2024, com aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021, para lavrar a presente ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS ofertados pelo promitente signatários:
a) ENGESAN SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.952.598/0001-51, com sede à Rua T-29, nº 990, Setor Bueno, Goiânia, CEP 74.435-090, e-mail: licitacao@engesanrep.com, tel: (62) 99247-2705 / 99571-7938, neste ato representada por LUCAS PERES TEIXEIRA DE LIMA, brasileiro, portador do RG nº 5875568 SSP GO, inscrito no CPF sob o número 047.336.741-63.

A referida ARP tem origem no Pregão eletrônico 001/2025 e, cuja ata e demais atos foram devidamente homologados pela autoridade administrativa, conforme Termo de Homologação anexo aos autos e conforme disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta ATA é o Registro de Preço dos promitentes acima qualificados para futura e eventual aquisição de lacres antifraude para hidrômetros, que serão utilizados nas atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Mineiros – SAAE de acordo com especificações constantes no termo de referência conforme quantitativo e preços expressos na cláusula quarta da presente Ata de Registro de Preços e em conformidade com as especificações e exigências constantes no anexo I do edital do Pregão Eletrônico 001/2025, bem como nos termos da proposta comercial dos promitentes.
1.2 - A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação e/ou efetivação de compra e venda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DAS OBRIGAÇOES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1 - DA ENTREGA:
I - A entrega do objeto contratado deverá ocorrer conforme as demandas desta autarquia no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de fornecimento e/ou documento equivalente, no endereço; Avenida 21 esquina com 8° avenida quadra: 17 Setor Aeroporto CEP: 75.833-120 (Almoxarifado do SAAE) horário de recebimento: das 07: 00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 de segunda à sexta-feira, ou em outro endereço de acordo com a indicação da contratante em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações da proposta de acordo com a necessidade do SAAE.
II - O recebimento do objeto está condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação final, obrigando-se à CONTRATADA a reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções detectadas.
III - Cabe ao Contratante fornecer no ato do pedido (Ordem de Entrega), o local onde deverá ser entregue o objeto;
IV- Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, transportes, carga e descarga decorrentes a entrega do objeto;
2.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE REGISTRADO:
São obrigações do promitente, entre outras:
I. Prestar serviços em conformidade com as condições estabelecidas no respectivo Edital;
II. Zelar pela qualidade de atendimento aos convidados do Município;
III. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo SAAE;

IV. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a vigência contratual;
V. Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto do Contrato sem prévia anuência da contratante;
VI –O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DOS PREÇOS

4.1 - O preço registrado, a quantidade, marca e os fornecedores promitente dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo respectivamente:

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: ENGESAN SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.952.598/0001-51						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	LACRE ANTIFRAUDE PARA HIDRÔMETRO, FABRICADO EM POLIPROPILENO COM MATÉRIA PRIMA VIRGEM, FORMA CIRCULAR, BIPARTIDO, NA COR AZUL, BITOLA 3/4, TRAVAMENTO COM 04 TRAVAS, SENDO DUAS EM CADA LADO, FECHAMENTO MANUAL SEM USO DE FERRAMENTA OU PINO, RESISTENTE AOS RAIOS ULTRAVIOLETA (UVA, UVB, UVC), COM DRENO DE 5 MM EM CADA UMA DAS METADES DO LACRE PARA EVITAR O ACÚMULO DE ÁGUA	20.000	UND	ESSA SANEAMENTO	R$ 0,43	R$ 8.600,00
02	LACRE ANTIFRAUDE PARA HIDRÔMETRO, FABRICADO EM POLIPROPILENO COM MATÉRIA PRIMA VIRGEM, FORMA CIRCULAR, BIPARTIDO, NA COR VERMELHA, BITOLA 3/4, TRAVAMENTO COM 04 TRAVAS, SENDO DUAS EM CADA LADO, FECHAMENTO MANUAL SEM USO DE FERRAMENTA OU PINO, RESISTENTE AOS RAIOS ULTRAVIOLETA (UVA, UVB, UVC), COM DRENO DE 5 MM EM CADA UMA DAS METADES DO LACRE PARA EVITAR O ACÚMULO DE ÁGUA	20.000	UND	ESSA SANEAMENTO	R$ 0,42	R$ 8.400,00

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO

5.1 Não será permitida a Adesão à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE

6.1 - São obrigações do SAAE, entre outras:
I. Promover a reserva para guarda com no máximo 24 horas de antecedência;
II. Fiscalizar a prestação dos serviços;
III. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
IV. Rejeitar no todo ou em parte a prestação dos serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e seus anexos;
V. encaminhar o processo do Pregão Eletrônico e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao Tribunal de Contas dos Municípios, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7.1- Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, o SAAE e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
7.2- O Registro de Preços efetuado não obriga o SAAE a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
7.3- A contratação ou aquisição junto a cada fornecedor registrado poderá ser formalizada pelo SAAE mediante a assinatura de contrato ou emissão de ordem fornecimento, após a emissão de nota de empenho.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

8.1 - O SAAE pagará os valores devidos ao promitente/signatário, pelo fornecimento dos bens de valor registrados nesta Ata, de acordo com a quantidade requisitada e efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias corridos da apresentação dos documentos fiscais;
8.2 - O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente, através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal.
b) Certidão Negativa de Débito - CND Previdenciária (INSS);
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
8.3 - O documento fiscal não aprovado pelo SAAE será devolvido ao fornecedor para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA NONA- DAS ALTERAÇÕES DA ATA

9.1- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará aos fornecedores registrados para negociar a redução do preço registrado

9.2 - A recusa do FORNECEDOR em reduzir seus preços na forma prevista no item 9.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação do Fornecedor, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado ao Fornecedor registrado requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

9.3.1. O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
9.3.2. Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação do Fornecedor Registrado, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

9.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 9.3, o fornecedor registrado fica obrigado a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
9.3.4 – Deferido o pedido de revisão, a Ata poderá ser alterada mediante aditivo.

9.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a DETENTORA DA ATA formular proposta superveniente para redução dos preços registrados.

9.5 - Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

9.6.- A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.
9.7 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
9.10- Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
9.11- Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
9.12- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
9.11 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
9.12- Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto nesta Ata, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
9.13 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO FORNCECEDOR

10.1- O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo SAAE;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo SAAE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
11.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
11.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
11.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
11.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
11.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1 O(s) FORNECEDOR(s) está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
12.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato OU retirada da ordem de fornecimento OU Nota de Empenho, respeitado o prazo de vigência da Ata.
12.3. O(s) FORNECEDOR(s) será convocada para assinatura do termo de contrato o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
12.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação dos) FORNECEDOR(s) antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
12.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada do(s) FORNECEDOR(s) em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
12.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade do(s) Fornecedor(es) quanto validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
12.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, o(s) Fornecedor(es) será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
12.7. Nas hipóteses do item 8.5 e 8.6, o GERENCIADOR poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

13.1- Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o SAAE poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o SAAE, pelo prazo dede até 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois), ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
13.2- A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para ao SAAE;
II. execução insatisfatória ou inexecução do serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do SAAE;
13.3 - Decorridos 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II, item 12.1 da cláusula décima segunda, poderá o SAAE optar pela rescisão do Contrato.
13.4 As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Segunda não impedem que o SAAE rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Segunda, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.
13.5 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo SAAE;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo SAAE, ou sendo este insuficiente, caberá à adjudicatária efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o SAAE poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
13.6 - A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada da adjudicatária em prejuízo do SAAE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao SAAE ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
13.7 - A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do SAAE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da abertura de vista.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025 e as propostas apresentadas pelos licitantes prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
14.2 - O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 001/2025, conforme decisão do Pregoeiro do Município, lavrada em Ata, e homologação feita pelo Gestor Público da Autarquia;
14.4 - Caberá ao SAAE o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mineiros-GO, 02 de abril de 2025.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
CPF Sob o nº 834.913.091-15
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 322/2024

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A25BB905

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, convoca os (as) candidatos (as), aprovados (as) no Concurso Público 01/2023.
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2023, homologado através do Decreto nº 13.196, de 05 de julho de 2024, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) dos cargos das tabelas em anexo, que se apresentem no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Setor Central **,** em dias e horários de funcionamento, munido da documentação exigida, conforme previsto nos itens 4.1, e observando o item 02 do edital 002/2023 que retifica a alínea "o" do item 4.1 do edital regulamento, afim de **EXCLUIR** o exame de provas alérgicas e o exame dermatológico, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital, para a lavratura do termo de posse e/ou exercício nos prazos legais, os documentos deverão ser autenticados ou apresentados com os originais.
1- Carteira de Identidade e CPF;
2- Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral;
3- Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar ou ainda dispensa de incorporação, somente para candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade (art. 74 da Lei nº 4.375 de 17 de agosto de 1964);
4- Certidão de Casamento, quando for o caso;
5- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou pessoa com deficiência (PcD) de qualquer idade, quando for o caso;

6- Cartão ou número de cadastramento do PIS ou PASEP;
7- Cópia do comprovante de endereço recente;
8- 1 (uma) foto colorida 3x4 recente;
9- Cópia do Diploma, Certificado ou Documento de Comprovação da conclusão do curso correspondente à escolaridade e demais requisitos exigidos para o cargo;
10- Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais, expedida pelos órgãos distribuidores da Justiça Federal de domicilio do candidato;
11- Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais, expedida pelos órgãos distribuidores da Justiça Estadual de domicílio do candidato;
12- Original da Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal, Estadual e Federal;
13- Declaração de acumulação ou não acumulação lícita de cargo público;
14- Declaração de Etnia
15- Declaração de bens;
16- Número de Conta Bancária;
17- Atestado de compatibilidade com o cargo ou função pública, somente para o candidato que se declarou na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), devidamente periciado pela Junta Médica ou Médico do Trabalho ou Médico Perito do Município;
18- Laudo Médico emitido pela Junta Médica ou Médico do Trabalho ou Médico Perito do Município acompanhado dos seguintes exames:
Hemograma completo;
Imunofluorescência para T.A. (doença de chagas);
Radiografia da Coluna e do Tórax em PA e PERFIL (com laudo,carimbo e assinatura do médico);
Tipagem Sanguínea; Uranálise; Glicemia (jejum); Ureia; Lipidograma; TSH; T4;
H.C.V; H.B.S.A.G; Creatinina; VDRL; EAS; PSA (exclusivo para homens acima de 40 anos);
Papanicolau (exclusivo para mulheres);
Mamografia (exclusivo para mulheres acima de 40 anos);
Laudo Psiquiátrico;
Exame Oftalmológico;
Teste Ergométrico;
Eletroencefalograma (EEG rotineiro ou normal)
Eletrocardiograma (Laudo, carimbo e assinatura do médico)
Audiometria.
19- A efetivação da nomeação e posse do candidato aprovado e classificado no Concurso Público, somente será confirmada mediante a apresentação de toda a documentação exigida e comprovação dos demais requisitos legais, desde que seja considerado **apto** no exame admissional realizado pela junta Médica ou Médico do trabalho ou Médico Perito do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, aos **03 de abril de 2025**.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL		
Classificação	**Inscrição**	**Candidato**
86º	104144	LIDIANE LEANDRA DA SILVA
87º	104557	THAÍS CRISTINA SILVA SANTOS QUEIROZ
88º	104218	MARIA VITÓRIA DE OLIVEIRA SANTOS
89º	105684	EUDENIR PIRES ESTEVAM
90º	105348	LUANA DE MELO NASCIMENTO
91º	104891	LAYSLA CABRAL COSTA
92º	105278	BRUNA ARAUJO DIAS
93º	105546	NILVA NUNES DE CARVALHO
94º	104862	MARILENE ALVES DA CRUZ SILVA
95º	105000	ADIENE CUNHA SANTOS DE BRITO
96º	104652	LACILDA HONORATO EVANGELISTA SILVA
97º	104519	KESSIA OLIVEIRA DE JESUS
98º	104383	JOSSIENE FERREIRA DA SILVA
99º	104020	GEOVANNA APARECIDA FERREIRA VIEIRA
100º	104992	IARA EVANGELISTA
101º	105364	EVA BRUNA ALVES DE AGUIAR
102º	105190	DAIANE FERREIRA DA SILVA
103º	104359	LANA CRISTINA SILVA NOGUEIRA
104º	105614	LUCIMEIRE ARAUJO ALVES MARÇAL
105º	105250	DANIELLE DIAS DOS SANTOS
106º	105438	VIVIANE VIEIRA DE SOUZA GUIMARAES
107º	105173	DAYSE GOMES FERREIRA
108º	104698	DARLENE FERREIRA ANDRADE
109º	104008	LAIS FRANCISCA DA SILVA
110º	104353	NARA ESTEVO BORGO DE OLIVEIRA
111º	104207	FABRINE CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS VIEIRA
112º	105783	LUCAS FELIPHE ARANTES MENDONÇA
113º	104818	REYLIMAR PAULA JUSTINO
114º	104745	CAROLLYNE IATIARA LACERDA DA SILVA
115º	105 410	JOICE VIEIRA CABRAL
116º	104179	LAYSLLA ARAÚJO SILVA
117º	105736	BRUNO DIAS DE SOUZA
118º	105589	AMANDA ARAÚJO CASTRO
119º	105583	MARCEANE ARILUCIA PERERA
120º	105601	CLEILTON CARLOS DA CONCEIÇÃO SOUSA
121º	105696	MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA
122º	104857	ANA PAULA ALVES RODRIGUES
123º	104243	ELISAMAR ALVES DE REZENDE GARCIA
124º	104759	EDILENE MARIA ALVES BERNARDO
125º	104629	MARILZA FERREIRA TEIXEIRA

126º	104538	ANA PAULA FERREIRA BRAGA
127º	104707	POLIANA DE OLIVEIRA COSTA
128º	105752	BARBARA LETICIA GOULART ALVES
129º	105312	DENNIFER BATISTA FERREIRA
130º	105176	DANIELLA MARTINS CALDEIRA
131º	105061	LIDIANE MEDEIROS CARDOSO RIBEIRO
132º	105681	MARIA REGINA GOMES FREIRE
133º	104719	AURILENE DE SOUZA COUTO CRISPINIANO
134º	104094	GABRIELA BETÂNIA SANTOS MEDEIROS
135º	104969	POLIANA DE JESUS RODRIGUES
136º	105320	DEISLENE MARTINS DE SOUZA
137º	104776	GIOVANNA ESTEVAM FERREIRA

CARGO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS		
Classificação	**Inscrição**	**Candidato**
110º	105806	MILENA SILVA DOS ANJOS
111º	104781	EVA MARIA CRUZ
112º	104706	SELMA ROSA DE ANDRADE
113º	104400	CINTHIA DANIELE HIPÓLITO SILVA
114º	105499	ROSEMARY APARECIDA RODRIGUES DOURADO

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:48DD18AD

